



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6094 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Ulises Santos da Costa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8726, de 25/08/26

Protocolo 164314

DECRETO Nº 6095 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Renato Barbosa Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8726, de 25/08/26

Protocolo 164315

DECRETO Nº 6125 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0604P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alcicleia da Silva Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 17, Matrícula nº 0061436-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164317

DECRETO Nº 6126 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0783P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de**

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Almerinda Maria Castro Cruz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível GSS, Classe padrão Especial V, Referência 21, Matrícula nº 0033126-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164319

DECRETO Nº 6127 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0658P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angela Teresa Quintela Miranda Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0028095-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164320

DECRETO Nº 6128 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos

I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0627P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carla Andrea dos Santos Dias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032557-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164322

DECRETO Nº 6129 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0454P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edilena de Araujo e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031354-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164323

DECRETO Nº 6130 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0557P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Franderli de Jesus da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032199-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164325

DECRETO Nº 6131 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0731P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Laiza Maciel Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0042050-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164326

DECRETO Nº 6132 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) e nos arts. 22, inciso I, § 1º; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0297P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Leila Adriana de Moraes Failache Paes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 14, Matrícula nº 0085952-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164328

DECRETO Nº 6133 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0701P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Souza Santana**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/AOSDC, Classe Especial, Referência 21, Nível GSM, Padrão V, Matrícula nº 0034225-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164329

DECRETO Nº 6134 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0711P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marivanha Pantoja de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 22, Matrícula nº 0041166-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164330

DECRETO Nº 6135 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0617P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Marlon Andrade da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031398-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164331

DECRETO Nº 6136 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0918P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvana dos Santos Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0045246-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164333

DECRETO Nº 6137 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0776P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Telma Helena da Silva Montenegro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032283-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164334

DECRETO Nº 6138 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.1058/2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Junta Comercial do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Eloilson Coelho Palmeirim**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 084096-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164335

DECRETO Nº 6139 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.913.214,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.913.214,00 (um milhão e novecentos e treze mil e duzentos e quatorze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						200.000
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10928 - Jack Jk - Recurso destinado para Aquisição de Adubo tipo NPK102820, a fim de auxiliar no plantio de diversas culturas, através da Cooperativa de Mulheres Agroextrativista do Amapá, CNPJ.: 30.883.424/0001-02	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.463.214
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						431.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10926 - Rodolfo Vale - Apoio ao Projeto "Setembro Dourado - Um Laço Dourado, Mil Esperanças", a ser executado mediante termode fomento com a ONG Carlos Daniel, CNPJ: 22.767.286/0001-78	431.607
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						931.607
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.10925 - Jesus Pontes - Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Macapá, para atender à realização do projeto Mente e Foco ? Neurodivergência, o qual possui a missão de levar triagem, avaliação e apoio ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), à população, promovendo inclusão, acesso a saúde e cuidado humanizado para quem mais precisa, através do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Público ? IBRADEP, CNPJ: 03.048.205/0001-35.	931.607
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						100.000

	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10927 - Jesus Pontes - Recursos destinados à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida de pacientes Renais Crônicos e seus familiares, por meio de atendimento multiprofissional, ações educativas, acolhimento psicossocial, orientação sobre direitos sociais e fortalecimento das redes de apoio, pela Associação Amapaense dos Renais - AAMAR, CNPJ nº 52.387.257/0001-41.	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						250.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10549 - Rodolfo Vale - Apoio a eventos culturais no Estado do Amapá.	250.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						200.000
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10841 - Jack JK - Recurso destinado para Aquisição de Adubo tipo NPK102820, a fim de auxiliar no Plantio de Diversas Culturas, através da Associação dos Produtores do Pico Gadelha Município de Porto Grande - APPIG, CNPJ: 06.980.428/0001-24	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.463.214
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						931.607
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.10876 - Jesus Pontes - Recurso destinado à realização do projeto Mente e Foco ? Neurodivergência, o qual possui a missão de levar triagem, avaliação e apoio ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), através do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Público ? IBRADEP, CNPJ: 03.048.205/0001-35.	931.607
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						431.607
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10548 - Rodolfo Vale - Apoio às atividades de saúde por meio de compra de equipamentos e materiais permanentes.	431.607
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10892 - Jesus Pontes - Execução de ações de assistência social e promoção da saúde voltadas aos pacientes renais crônicos e seus familiares vinculados à entidade, por meio da oferta de atendimento multiprofissional, desenvolvimento de atividades educativas, acolhimento psicossocial, orientação acerca dos direitos sociais, bem como ações destinadas ao fortalecimento das redes de apoio, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.	100.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						250.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						250.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10807 - Rodolfo Vale - ?Apoio à realização do projeto ?Calendário de Festas Tradicionais - Difusão Cultural?, por meio de Termo de Fomento a ser Celebrado com Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescentes de Quilombolas doRosa, CNPJ: nº 15.159.730/0001-07?	250.000

Protocolo 164435

DECRETO Nº 6140 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 542.258,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 542.258,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						41.258
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						41.258
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	41.258
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						158.000
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						158.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	158.000
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						158.000
04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN						158.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	158.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						185.000
04.121. 0008. 2758 - APOIAR INICIATIVAS DO COMITÊ DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						185.000
	0	500	3371	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	185.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						343.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						343.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	343.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						158.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						158.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	158.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						41.258
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELENCIA ESPORTIVA						41.258
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	41.258

Protocolo 164436

DECRETO Nº 6141 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0529P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elaine Cristina Santos Lopes Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0033277-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164343

DECRETO Nº 6142 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003 e nos arts. 22, inciso I, § 1º; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0613P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Helena do Socorro Nascimento Mendes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 14, Matrícula nº 0086990-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164344

DECRETO Nº 6143 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0595P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joiani de Jesus Neves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0031460-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164345

DECRETO Nº 6144 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0455P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luceni da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 2C2, Padrão 24, Matrícula nº 0033966-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16434

DECRETO Nº 6145 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0456P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luceni da Silva Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação, Nível ME2, Referência 24, Matrícula nº 0033535-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164347

DECRETO Nº 6146 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0847P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruth Nunes dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041002-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164348

DECRETO Nº 6147 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003 e nos arts. 22, inciso I, § 1º, 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0838P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Valda Nascimento de Oliveira de Barros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 14, Matrícula nº 0085221-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164349

DECRETO Nº 6148 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0620P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leonizete Maria Souza D’Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Referência: 24, Matrícula nº 0049911-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164350

DECRETO Nº 6149 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0484P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neide Teresinha Tenorio da Silva Albuquerque**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão VI, Referência 21, Nível GGB, Matrícula nº 0036484-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164351

DECRETO Nº 6150 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2278.0624.0009/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0973374-4-01, Grupo Polícia Penal, ocupado pela servidora **Erica Borges de Moraes Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 03 de agosto de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de agosto de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164352

DECRETO Nº 6178 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do MAJ QOS-PM Gleison Sebastião da Silva Pimentel ao posto de TEN CEL QOS-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto nos arts. 10, alínea “b” e 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º e 33, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0091/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOS-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **MAJ QOS-PM Gleison Sebastião da Silva Pimentel**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164380

DECRETO Nº 6201 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Benjamim Ramos Paes Neto ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Benjamim**

Ramos Paes Neto, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164403

DECRETO Nº 6202 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Rodnilson Silveira Foro ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Rodnilson Silveira Foro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164404

DECRETO Nº 6203 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOE-PM Ális Karla Cardoso Vanzeler ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **1º TEN QOE-PM Ális Karla Cardoso Vanzeler**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164405

DECRETO Nº 6204 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOE-PM José Ricardo dos Anjos Queiroz ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM José Ricardo dos Anjos Queiroz**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164406

DECRETO Nº 6205 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 1º TEN QOE-PM Sandra Mara Nunes da Silva ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410,

de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **1º TEN QOE-PM Sandra Mara Nunes da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164407

DECRETO Nº 6206 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOE-PM Josimar Guedes de Negreiros ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Josimar Guedes de Negreiros**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164408

DECRETO Nº 6207 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade

do 1º TEN QOE-PM Marcos Rogério Albuquerque Santarém ao posto de CAP QOE-PM.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164410

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Marcos Rogério Albuquerque Santarém**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164409

DECRETO Nº 6208 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOE-PM Bruna Thaysa Lima Araújo ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOE-PM Bruna Thaysa Lima Araújo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6209 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Franco Bruno Santos Feijó ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Franco Bruno Santos Feijó**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164411

DECRETO Nº 6210 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Márcio Bastos Teixeira ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Márcio Bastos**

Teixeira, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164412

DECRETO Nº 6211 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Cleyton Andrade Lopes ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Cleyton Andrade Lopes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164413

DECRETO Nº 6212 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Aderlan Maia dos Santos ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Aderlan Maia dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164414

DECRETO Nº 6213 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Valdinei Miranda Alfaia ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Valdinei Miranda Alfaia**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164415

DECRETO Nº 6214 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Junior Fernando Duarte Jesus ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410,

de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Junior Fernando Duarte Jesus**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164416

DECRETO Nº 6215 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOE-PM Frankmar Pinho de Souza ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Frankmar Pinho de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164417

DECRETO Nº 6216 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade

do 1º TEN QOE-PM Cledson Nobre Tork ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Cledson Nobre Tork**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164418

DECRETO Nº 6217 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOE-PM Sidivaldo Pinto Soares ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Sidivaldo Pinto Soares**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164419

DECRETO Nº 6218 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Adrielto Anderson Dias de Matos ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Adrielto Anderson Dias de Matos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164420

DECRETO Nº 6219 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Diogo Salomão Raiol ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Diogo Salomão Raiol**,

pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164421

DECRETO Nº 6220 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Simão Júnior Pinto Ferro ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Simão Júnior Pinto Ferro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164422

DECRETO Nº 6221 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Antônio Marcos Araújo Silva ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Antônio Marcos Araújo Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164423

DECRETO Nº 6222 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOE-PM Leandro da Silva Freitas ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Leandro da Silva Freitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164424

DECRETO Nº 6223 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOE-PM Felipe Santos Fonseca ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410,

de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Felipe Santos Fonseca**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164425

DECRETO Nº 6224 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 1º TEN QOE-PM Kátia do Socorro Sanches da Silva ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **1º TEN QOE-PM Kátia do Socorro Sanches da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164426

DECRETO Nº 6225 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade

da 1º TEN QOE-PM Lena Fabiola Bastos Soares ao posto de CAP QOE-PM.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOE-PM Lena Fabiola Bastos Soares**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164427

DECRETO Nº 6226 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOE-PM Gelcilei Costa da Silva ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0086/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOE-PM Gelcilei Costa da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6227 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOE-PM Marlúcia Pelaes Cardoso ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 53, § 1º, 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade ao Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 051000.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0089/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOE-PM Marlúcia Pelaes Cardoso**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164429

DECRETO Nº 6228 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Edmundo Assunção Júnior ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Edmundo Assunção Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164430

DECRETO Nº 6229 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Ricardo Ramos Lindemeyer ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Ricardo Ramos Lindemeyer**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164431

DECRETO Nº 6230 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Breno Duarte Monteiro ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções

de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Breno Duarte Monteiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164432

DECRETO Nº 6231 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Ednelma da Silva Palmerim ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Ednelma da Silva Palmerim**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164433

DECRETO Nº 6232 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Suellem dos Santos Lacerda ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Suellem dos Santos Lacerda**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164434

DECRETO Nº 6233 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Pedro Procópio da Silva Júnior ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Pedro Procópio da Silva Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164439

DECRETO Nº 6234 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Victor Emmanoel Fonseca Soares ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Victor Emmanoel Fonseca Soares**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164437

DECRETO Nº 6235 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Willian da Silva Braga ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Willian da Silva Braga**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164438

DECRETO Nº 6236 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Silvio Roberto Cirio dos Santos Silva ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Silvio Roberto Cirio dos Santos Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164440

DECRETO Nº 6237 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Aldenir Rodrigues Pinto ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Aldenir Rodrigues Pinto**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164441

DECRETO Nº 6238 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Daniel Jone da Silva Santos ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Daniel Jone da Silva Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164442

DECRETO Nº 6239 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Huanderson Maciel Pereira ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e

seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOE-PM Huanderson Maciel Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164443

DECRETO Nº 6240 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOE-PM Everton Verne Silva de Sousa ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOE-PM Everton Verne Silva de Sousa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164444

DECRETO Nº 6241 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOE-PM Francisco da Silva Costa ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOE-PM Francisco da Silva Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164445

DECRETO Nº 6242 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOE-PM Kleber da Costa Rodrigues ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOE-PM Kleber da Costa Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164446

DECRETO Nº 6243 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Ruana Elyene dos Santos Ribeiro da Costa ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Ruana Elyene dos Santos Ribeiro da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164447

DECRETO Nº 6244 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Manoel Miguel de Lima Rodrigues Filho ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Manoel Miguel de Lima Rodrigues Filho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164448

DECRETO Nº 6245 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Gilcilene Marinho da Trindade ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Gilcilene Marinho da Trindade**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164449

DECRETO Nº 6246 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Márcio Fabrício dos Santos Lobo ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Márcio Fabrício dos Santos Lobo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164450

DECRETO Nº 6247 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Aracellya Oliveira Amanajás ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Aracellya Oliveira Amanajás**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164451

DECRETO Nº 6248 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Bruna Roberta Salvador Oliveira ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e

seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Bruna Roberta Salvador Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164452

DECRETO Nº 6249 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Diego Vaz Pinheiro ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Diego Vaz Pinheiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164453

DECRETO Nº 6250 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Fábio Luiz do Nascimento Lima ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Fábio Luiz do Nascimento Lima**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164454

DECRETO Nº 6251 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Santiago Luciano Mendonça ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Santiago Luciano Mendonça**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164455

DECRETO Nº 6252 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Danilo Pantoja Correa ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0087/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Danilo Pantoja Correa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164456

DECRETO Nº 6253 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Andréia de Jesus Lobato Serrão de Sousa ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Andréia de Jesus Lobato Serrão de Sousa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164457

DECRETO Nº 6254 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Elenice Francisca Brito Matos ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Elenice Francisca Brito Matos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164458

DECRETO Nº 6255 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Jacqueline Coelho Barroso ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Jacqueline Coelho Barroso**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164459

DECRETO Nº 6256 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Raimundo Milson da Silva Costa ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Raimundo Milson da Silva Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164460

DECRETO Nº 6257 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Fábio Queiroz Pastana ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da

PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Fábio Queiroz Pastana**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164461

DECRETO Nº 6258 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Ademir Jonas de Oliveira Ferreira Júnior ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Ademir Jonas de Oliveira Ferreira Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164462

DECRETO Nº 6259 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

do 2º TEN QOE-PM José Salomão de Moraes Gomes ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM José Salomão de Moraes Gomes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164463

DECRETO Nº 6260 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Gilsolande Ribeiro Salazar ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Gilsolande Ribeiro Salazar**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164464

DECRETO Nº 6261 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Pâmela Margarida Castro de Souza ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Pâmela Margarida Castro de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164465

DECRETO Nº 6262 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Valter Ney Nascimento Sacramento ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo

critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Valter Ney Nascimento Sacramento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164466

DECRETO Nº 6263 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Jerônimo Maria Lima Picanço ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Jerônimo Maria Lima Picanço**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164467

DECRETO Nº 6264 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Alessandro Gurjão Farias Pinto ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de

2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOE-PM Alessandro Gurjão Farias Pinto**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164468

DECRETO Nº 6265 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOE-PM Abmael Santos Barros ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOE-PM Abmael Santos Barros**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164469

DECRETO Nº 6266 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 2º TEN QOE-PM José Audenor Gomes da Silva ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOE-PM José Audenor Gomes da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164470

DECRETO Nº 6267 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 2º TEN QOE-PM Lilian Carvalho de Miranda ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **2º TEN QOE-PM Lilian Carvalho de Miranda**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164471

DECRETO Nº 6268 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Teila Nascimento Barbosa ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Teila Nascimento Barbosa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164472

DECRETO Nº 6269 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Rosângela Maia dos Santos ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Rosângela Maia dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164473

DECRETO Nº 6270 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Marcelo Lacerda da Silva ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Marcelo Lacerda da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164474

DECRETO Nº 6271 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Dilza Tavares Candeira ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOE-PM Dilza Tavares Candeira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164475

DECRETO Nº 6272 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Fernando Sousa de Oliveira ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Fernando Sousa de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164476

DECRETO Nº 6273 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Dilson Costa Moita ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de

07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Dilson Costa Moita**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164477

DECRETO Nº 6274 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Lucivandro Araújo Oliveira ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOE-PM Lucivandro Araújo Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164478

DECRETO Nº 6275 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

do 2º TEN QOE-PM Adriano Brito Góes ao posto de 1º TEN QOE-PM.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164480

DECRETO Nº 6277 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOE-PM Herethiano Dalmácio Antunes Moreira ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE-PM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOE-PM Herethiano Dalmácio Antunes Moreira, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164482

DECRETO Nº 6278 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Anderson Pereira Miranda ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE-PM, pelo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE-PM, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOE-PM Adriano Brito Góes, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164479

DECRETO Nº 6276 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOE-PM Isa Carla Vieira Guimarães ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE-PM, pelo critério de Antiquidade, a 2º TEN QOE-PM Isa Carla Vieira Guimarães, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Anderson Pereira Miranda**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164483

DECRETO Nº 6279 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPC-PM Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164484

DECRETO Nº 6280 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPC-PM Amanda Almeida dos Santos ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de

06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Amanda Almeida dos Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164485

DECRETO Nº 6281 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Edgar Braga Nascimento ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Edgar Braga Nascimento**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164486

DECRETO Nº 6282 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Hidelbrando Reis Damasceno Meireles ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com

o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPC-PM Hidelbrando Reis Damasceno Meireles**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164487

DECRETO Nº 6283 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPC-PM Dayana Batista Alves ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPC-PM Dayana Batista Alves**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164488

DECRETO Nº 6284 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade

da SUBTEN QPC-PM Josiane Cardoso da Costa de Souza ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPC-PM Josiane Cardoso da Costa de Souza**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164489

DECRETO Nº 6285 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPC-PM Waldenora dos Santos Paes e Silva ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPC-PM Waldenora dos Santos Paes e Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164490

DECRETO Nº 6286 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Arisclene Pantoja Corrêa ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Arisclene Pantoja Corrêa**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164491

DECRETO Nº 6287 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Vomar Costa Barbosa ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Vomar**

Costa Barbosa, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164492

DECRETO Nº 6288 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Patrick Queiroz do Nascimento ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Patrick Queiroz do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164493

DECRETO Nº 6289 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Raimundo Antônio Rosa dos Reis ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Raimundo Antônio Rosa dos Reis**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164494

DECRETO Nº 6290 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Robson Maciel Oliveira Pereira ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Robson Maciel Oliveira Pereira**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164495

DECRETO Nº 6291 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM José Marcelo da Silva Barros ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410,

de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM José Marcelo da Silva Barros**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164496

DECRETO Nº 6292 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPC-PM Elinelma Carla Dias Monteiro ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Elinelma Carla Dias Monteiro**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164497

DECRETO Nº 6293 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

da **SUBTEN QPC-PM Sabrina Picanço de Almeida Machado** ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Sabrina Picanço de Almeida Machado**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164498

DECRETO Nº 6294 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM José Galdino Borges da Silva ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM José Galdino Borges da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6295 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPC-PM Osvaldina de Abreu Santiago ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Osvaldina de Abreu Santiago**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164500

DECRETO Nº 6296 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPC-PM Carla Rejeane de Lima Figueiredo ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Carla**

Rejeane de Lima Figueiredo, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164501

DECRETO Nº 6297 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM José Luiz Calandrini de Azevedo Filho ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM José Luiz Calandrini de Azevedo Filho**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164502

DECRETO Nº 6298 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Paulo Roberto Soares Malcher ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Paulo Roberto Soares Malcher**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164503

DECRETO Nº 6299 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Clóvis da Costa Bezerra ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Clóvis da Costa Bezerra**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164504

DECRETO Nº 6300 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Marco Aurélio Pena Cordeiro ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410,

de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Marco Aurélio Pena Cordeiro**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164505

DECRETO Nº 6301 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Silvio Albuquerque Ferreira ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Silvio Albuquerque Ferreira**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164506

DECRETO Nº 6302 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

da SUBTEN QPC-PM Gisélia Castro do Nascimento ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Gisélia Castro do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164507

DECRETO Nº 6303 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Ângelo Fagner Bezerra Nascimento ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Ângelo Fagner Bezerra Nascimento**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164508

DECRETO Nº 6304 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Edivaldo Cardoso Nunes Filho ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Edivaldo Cardoso Nunes Filho**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164509

DECRETO Nº 6305 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Jean Ataíde dos Santos ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Jean**

Ataíde dos Santos, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164510

DECRETO Nº 6306 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPC-PM Shirley Monteiro Marques ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, a **SUBTEN QPC-PM Shirley Monteiro Marques**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164511

DECRETO Nº 6307 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Raimundo Barros Almeida ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Raimundo Barros Almeida**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164512

DECRETO Nº 6308 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Jefferson de Moraes Lima ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Jefferson de Moraes Lima**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164513

DECRETO Nº 6309 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Dejair Rodrigues Borges ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410,

de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Dejair Rodrigues Borges**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164514

DECRETO Nº 6310 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM José Antônio Vaz Cruz ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM José Antônio Vaz Cruz**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164515

DECRETO Nº 6311 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

do **SUBTEN QPC-PM Romero Cezar Monteiro Castelo** ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Romero Cezar Monteiro Castelo**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164516

DECRETO Nº 6312 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Robson Costa Silva ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Robson Costa Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164517

DECRETO Nº 6313 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Jorge Henrique dos Santos Corrêa ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Jorge Henrique dos Santos Corrêa**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164518

DECRETO Nº 6314 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPC-PM Ermano Farias de Almeida ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiquidade, o **SUBTEN QPC-PM Ermano**

Farias de Almeida, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164519

DECRETO Nº 6315 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPC-PM Sérgio da Cruz Pantoja ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0088/2026-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPC-PM Sérgio da Cruz Pantoja**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPC) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164520

DECRETO Nº 6316 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da 2º TEN QOE-PM Erilene da Costa Silva ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto no art. 10, alínea “a” e art. 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 3º, 33 e 39, inciso I, do Decreto nº 5052, de 07 de julho de 2026 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e seus artigos alterados pela Lei Complementar nº

0179, de 06 de janeiro de 2026 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0205.0093/2026 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Antiguidade, a **2º TEN QOE-PM Erilene da Costa Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164521

DECRETO Nº 6317 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 446/2026-GAB/PMI**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar de 30 de abril de 2026, os termos do Decreto nº 3067, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.148, de 19 de abril de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Lorena Taisa Machado dos Santos**, para a Prefeitura Municipal de Itaubal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164522

DECRETO Nº 6318 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6008928-63.2026.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Nubianne Isacksson Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4633 - GEA, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C", bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 5501 - GEA, de 01 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 5115, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Nubianne Isacksson Santos**
Processo nº: 6008928-63.2026.8.03-0001 (PJe)
Cargo: Professor
Cadastro: 0086254-1-01
Reenquadramento Funcional: Da Classe C, Nível - II (Especialização)
Para a Classe A, Nível - III (Especialização)
Padrão: 14

Protocolo 164523

PORTARIA Nº 265/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0176/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria do Cerimonial, Código CDS-3, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **EGIDIELSON PALHETA GAMA**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, Integrando a equipe responsável pelo acompanhamento da agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, na entrega do 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR- ARAGUARÍ, no dia 26.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 164198

PORTARIA Nº 266/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Setembro/2026**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002989-3-01	Almir Rezende Gerente Geral, Código CDS-3, da Gerência do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo"	2026	01 a 30.09.2026
0980387-4-01	José Erielson Coutinho dos Santos Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, da Gerência do Projeto "Integração"	2026	01 a 30.09.2026
0061588-9-01	Josiana Godoy de Souza Pretzel Agente de Comunicação Social	2026	14 a 28.09.2026
0122517-0-01	Maria do Carmo Góis de Castro Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, da Gerência do Projeto "Integração"	2026	01 a 30.09.2026
1004305-5-01	Maria Gleuciene Belmira Pedrado Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, da Secretaria Adjunta de Gestão e Logística	2026	01 a 30.09.2026
0980135-9-01	Marinei da Silva Brandão Gerente Geral, Código CDS-3, da Gerência do Projeto "Integração"	2026	08.09 a 07.10.2026
1001970-7-01	Reginaldo Pereira Pinheiro Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, do Núcleo de Material e Patrimônio	2026	11.09 a 10.10.2026
1001975-8-01	Rogério Oliveira Xavier Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, da Assessoria de Secretariado Executivo do Governador	2026	01 a 15.09.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 164305

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 042/2026-GAB VICE-GOV**

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.1808.0043/2026 GAB/VICE-GOV-VICE-GOV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doce Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para Serviços de Terceiros Pessoa Física e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e **33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 164210

Controladoria Geral**P O R T A R I A Nº 167/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio e agradecimento à servidora **Bartira de Fatima Torres Freire** em reconhecimento aos serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de suas funções como Auditora de Controle Interno.

Art. 2º Durante sua trajetória nesta instituição, a servidora atuou com profissionalismo e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de controle interno.

Art. 3º Registra-se o reconhecimento desta Controladoria pela dedicação e contribuição institucional ao longo de sua carreira, que se encerra em virtude de sua aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 164215

P O R T A R I A Nº 168/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio e agradecimento à servidora **Joelma Freitas Cavalcanti**, em reconhecimento aos serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de suas funções como Auditora de Controle Interno.

Art. 2º Durante sua trajetória nesta instituição, a servidora atuou com profissionalismo e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de controle interno.

Art. 3º Registra-se o reconhecimento desta Controladoria pela dedicação e contribuição institucional ao longo de sua carreira, que se encerra em virtude de sua aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 164220

PORTARIA Nº 169/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio e agradecimento ao servidor **Helio dos Santos Silva**, em reconhecimento aos serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de suas funções como Auditor de Controle Interno.

Art. 2º Durante sua trajetória nesta instituição, o servidor atuou com profissionalismo e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de controle interno.

Art. 3º Registra-se o reconhecimento desta Controladoria pela dedicação e contribuição institucional ao longo de sua carreira, que se encerra em virtude de sua aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 164224

PORTARIA Nº 170/2026- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora **Halini Pacheco Silva** - Assessor Técnico Nível I-Tecnologia Investigativa para responder, cumulativamente, pela Gerência do Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NUAT desta CGE, no período de 01/09/2026 a 15/09/2026, em substituição ao servidor titular **Audean Ferreira Campelo**, afastado em razão de gozo de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 164235

PORTARIA Nº 171/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. XI do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 157/2026 - CGE/AP**, de 7 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n. 8.714, a qual concedeu férias aos servidores desta Controladoria-Geral referente ao mês de agosto/2026,

RESOLVE:

EXCLUIR da referida Portaria n. 157/2026 - CGE/AP, de 7 de agosto de 2026, o nome da servidora **Benvinda Vilhena Teixeira**.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 164240

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 697/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.4701.0071/2026 PLCC-CHEFIA**, o **Decreto nº 2948/2022** e a **Portaria nº 360/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Estado **Luciana Lima de Melo Pinheiro**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado de Política para Mulheres - SEPM**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação - SEED**, durante a Licença Parental do titular **Paulo Roberto Fontenele Maia**, no período de **26 de agosto a 09 de setembro do corrente ano, (Quinze) 15 dias**.

Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes da SEED, aqueles preventos do titular, na distribuição da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164249

PORTARIA Nº 698/2026-PGE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.4701.0072/2026 PLCC-CHEFIA**, o Decreto nº. 2948/2022 e a Portaria nº 360/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora de Estado **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED**, durante a Licença Parental do titular **Paulo Roberto Fontenele Maia**, no período de **10 a 24 de setembro do corrente ano, (Quinze) 15 dias**.

Art. 2º Durante o período da substituição deverão ser direcionados à Procuradora Substituta além dos processos provenientes da SEED, aqueles preventos do titular, na distribuição da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164251

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRODOC Nº 0019.2837.0963.0187/2026 - PROTOCOLO/PGE; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA** - CNPJ: 02.108.681/0001-31; **Objeto:** O presente Segundo Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Sexta - da Vigência conforme artigos 107 e 114, da Lei 14.133/2021, referente ao Contrato nº 013/2024-PGE/AP, firmado entre as partes em 01 de setembro de 2024. **Período de Vigência:** 02/09/2026 a 01/09/2027. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.126.0029.1010; Natureza da Despesa: 3390.40; Fonte de Recursos: 500- Fundamento Legal: artigos 107 e 114, da Lei nº 14.133/2021. **Valor Estimado:** R\$ 1.981.853,07 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). **Signatários:** **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante, pela Contratada **ÉSIO MENDES DE SOUZA DA CUNHA**. Data de Assinatura: 25/08/2026.

Protocolo 164254

PROCESSO SIGA Nº 00019/PGE/2026

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021. **ADJUDICADO:** **GELADO LTDA**.

CNPJ Nº: 18.889.260/0001-25

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, tipo galpão, na Av. Rio Matapi, nº 61, bairro centro, Macapá/AP - CEP 68.900-063, destinado a guarda e acomodação da frota oficial, armazenamento de materiais de consumo, bens permanentes e demais insumos institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.39

RATIFICAÇÃO: 25/08/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 164260

Polícia Civil**PORTARIA N.º 270, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Incidente de Sanidade Mental e o sobrestamento da instrução de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e arts. 169, 171 e 176, da Lei nº 066/1993 c/c art. 149, §2º, 152 do CPP e art. 48, 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999, e

CONSIDERANDO os fundamentos expostos no Relatório Circunstanciado subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-DGPC**, no qual foram apontados elementos colhidos no curso da instrução que suscitaram fundada dúvida acerca da condição psíquica do acusado à época dos fatos objeto de apuração, bem como a necessidade de avaliação técnico-científica especializada para o adequado esclarecimento da matéria, circunstâncias que justificam a instauração de Incidente de Sanidade Mental e o sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar até a conclusão da perícia médico-oficial, nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Incidente de Sanidade Mental, em relação ao servidor acusado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2024-DGPC, a fim de que o servidor seja avaliado por perícia médica oficial;

DETERMINAR o sobrestamento da instrução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2024-DGPC, até a conclusão do Incidente de Sanidade Mental e apresentação do respectivo laudo médico-pericial;

A comissão deverá observar a legislação aplicável ao Incidente de Sanidade Mental, que deverá ser processado em auto apartado e só depois da apresentação do laudo, apenso ao processo principal, devendo ser oportunizado ao advogado habilitado nos autos acompanhar o processo, podendo formular quesitos a serem respondidos pela perícia médica.

Após a apresentação do Laudo Pericial, o Incidente deverá ser apensado pela Comissão ao - PAD nº 002/2024-DGPC, e encaminhado a Autoridade instauradora/julgadora, para decisão quanto ao prosseguimento da instrução do PAD ou julgamento no estado em que se encontra.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto nº 6073/2026

Protocolo 164137

PORTARIA N.º 265, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas comunicadas por meio do Ofício nº 350101.0077.3182.0299/2026 - CGPC CARTÓRIO/SECRETARIA - DGPC, segundo as quais, nos dias 14 e 16 de novembro de 2023, no Município de Pracuúba/AP, durante a condução de procedimentos policiais envolvendo uma médica, um Delegado de Polícia Civil, no exercício de suas atribuições funcionais, teria, em tese, determinado sua condução à Delegacia de Polícia, bem como a restrição de sua liberdade em razão de sua recusa em realizar exame de corpo de delito em pessoa presa, além da lavratura dos procedimentos policiais instaurados em decorrência desses fatos, circunstâncias que, em tese, podem caracterizar infrações disciplinares previstas na Lei Estadual nº 0883/2005;

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908630, como Presidente; **Nixon Kennedy Monteiro**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908746, como membro e **Renato Gerep Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula nº 1027700, como membro, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art. 168, da Lei nº 066/1993.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 164138

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 91, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marta de Almeida Souza, matrícula nº 1001677-5-01, no período de 17 a 31/8, em substituição ao servidor Mateus Almeida Vilhena, que irá usufruir de suas férias referente ao exercício de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 164144

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - SEAB/GEA
Processos: 0048.2889.7281.0006/2026

Partes: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e TPF Engenharia Ltda., CNPJ nº 12.285.441/0001-66.

Objeto: Contratação de serviços destinados à regularização fundiária de núcleos urbanos informais, vinculada ao Instrumento nº 967590, contemplando a regularização fundiária dos loteamentos Marabaixo I e II, no Município de Macapá/AP, com atendimento previsto a 576 lotes/famílias, por intermédio da SEAB, conforme os critérios, termos e condições estabelecidos no contrato e em seus anexos.

Fundamento legal: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Decreto Estadual nº 7.334, de

30 de outubro de 2024; Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEAB; e demais normas aplicáveis.

Valor: R\$ 918.867,00 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 080101; Unidade Orçamentária 08101; Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; Função 04 - Administração; Programa de Trabalho 1.04.122.0006.2520 - Manutenção Administrativa - SEAB; Elemento/Natureza de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria; Plano Orçamentário 000001 - Não Definido; Nota de Empenho nº 2026NE00137, emitida em 19 de agosto de 2026, na modalidade global.

Vigência: 10 (dez) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da SEAB.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2026.

Signatários: Asiel Leite Araújo, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Amapá em Brasília, pela contratante; e Adonai de Souza Porto, administrador, pela TPF Engenharia Ltda., contratada.

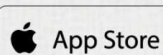
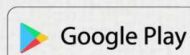
Protocolo 164301

PUBLICIDADE

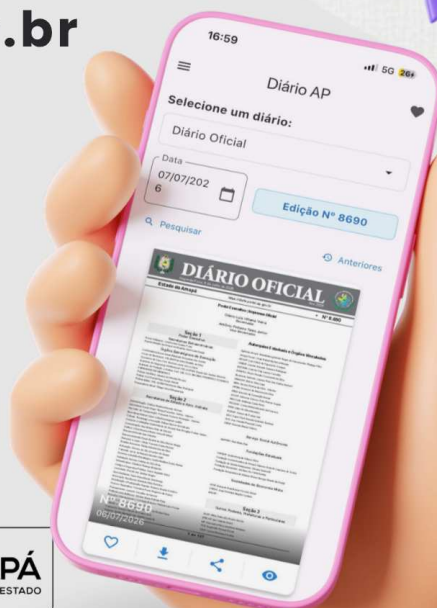
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 148/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando às decisões contidas nos processos judiciais nº 6003731-33.2026.8.03.0000 e nº 6003649-02.2026.8.03.0000, ambas do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Pedagogo e Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Nível Superior	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar. com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar.
----------------	----------	---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.
-------------	----------	---

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL. A declaração mencionada na alínea “f)”, é de preenchimento e entrega obrigatória no ato do exame documental.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 148/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 25/09/2026		HORÁRIO: 14h às 14h15min	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
177	CHARLETE BARRETO DA SILVA Processo Judicial nº 6003731-33.2026.8.03.0000		

CARGO: CUIDADOR

DATA: 25/09/2026		HORÁRIO: 14h às 14h15min	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
CLAS.	NOME		
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA Processo Judicial nº 6003649-02.2026.8.03.0000		



Cód. verificador: 947207725. Cód. CRC: 08CC2FD

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 285/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001 (1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gêrito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfds2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 5 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.
- 3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.
- 3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado **NÃO RECOMENDADO** sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

5 DOS LOCAIS E DATAS

5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

5.2 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE – CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 27/08/2026 até às 23h59min do dia 11/09/2026

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – DRH/CBMAP			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-068
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

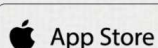
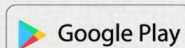
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

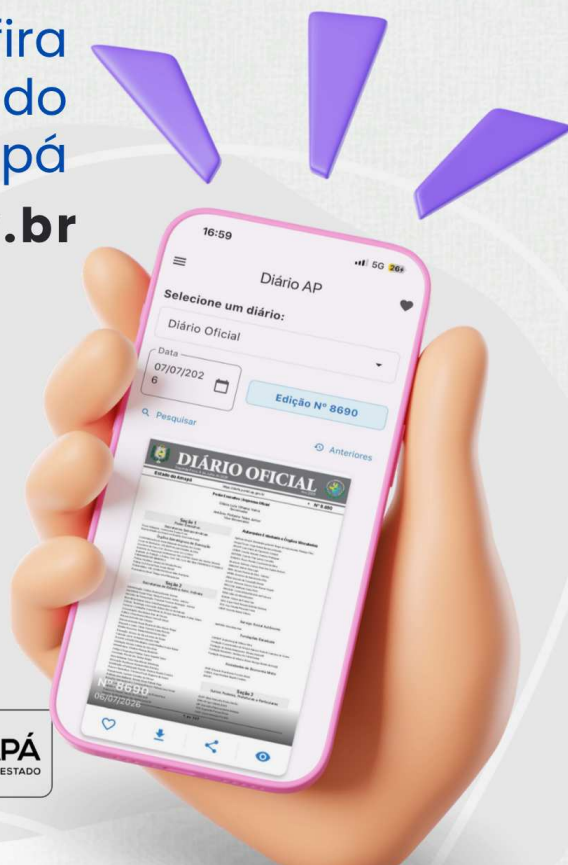
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 285/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 29/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 13/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 14/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS**

DATA: 20/10/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 947201285. Cód. CRC: 1864BFF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 26/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ -

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

- b) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

- c) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):

a) Nome: _____

b) RG nº: _____ CPF nº: _____

c) Endereço: _____

d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em casopositivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneçaas seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razãode distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	CPF	Nascimento	Onde e com quem reside

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: _____
- b) Data: _____
- c) Motivo (o que ocorreu): _____
- d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que você serviu: _____
- b) Companhia: _____
- c) Endereço: _____
- d) Cidade: _____
- e) Estado: _____
- f) CEP: _____
- g) Período de Serviço: de ____/____/____ à ____/____/____.
- h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 398/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 6050654-17.2026.8.03.0001 (1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para a **realização da 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

1.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 1.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Geno varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Geno flexo;
 - f) Geno recurvado acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 1.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.
- 1.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

- 1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

1.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

1.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

2.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

3. DOS LOCAIS E DATA

3.1 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO ESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 398/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS Processo Judicial nº 6050654-17.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 947214514. Cód. CRC: 380F2D1
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 164324

PORTARIA Nº 1767/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0388/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 6.986, de 02 de julho de 2026, Edição: 123, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Ana Lucia Barcessat Vaz**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, SIAPE nº 2014572, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164271

PORTARIA Nº 1768/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 021.2301.1294.0006/2026**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, da servidora **Enedina Monteiro dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0112378-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116-A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164272

PORTARIA Nº 1769/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0234.0313.0001/2026**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, da servidora **Andrea Moraes Brito**,

ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0089814-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116-A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164273

PORTARIA Nº 1770/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0027/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Floracy Soares Ferreira**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0031814-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164274

PORTARIA Nº 1771/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0012/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Vivian Regia Bandeira da Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, matrícula nº 0041146-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164275

PORTARIA Nº 1772/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0012/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pela servidora **Vivian Regia Bandeira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0041146-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164276

PORTARIA Nº 1773/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0010/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Ana Cristina Roffé Monteiro**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Departamento de Ressocialização e Cidadania/IAPEN, Código FGI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gestor da Assistência ao Egresso/Unidade de Assistência ao Egresso/Departamento de Ressocialização e Cidadania/IAPEN, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Jucineide Rodrigues Farias**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164277

PORTARIA Nº 1774/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0021.2280.1294.0022/2026**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **Paulo Roberto Campelo da Silva Junior**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 1010663-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164313

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 011/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **10 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Residência do Médico de Serra do Navio" de propriedade do Estado registrado através do **RGI nº 0000001430**, localizado Rua DD2, S/N, Serra do Navio, Serra do Navio-AP, 68900-000.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no objeto, exclusivamente para as atividades do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE

Decreto nº: 4650/2024

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente da RURAP
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 6267/2025

Protocolo 164309

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO - TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO SIGA
nº 00006/DGPC/2026****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
061/2026-SECCOMPRAS/AP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças Google Workspace à Polícia Civil do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA, com fundamento nos arts. 5º, 71 e 164 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no poder-dever de autotutela administrativa consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e considerando os documentos constantes dos autos,

CONSIDERANDO que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 061/2026 - SECCOMPRAS/AP, foi apresentado tempestivamente pedido de esclarecimento por empresa interessada, no qual foram suscitadas questões diretamente relacionadas à metodologia utilizada para formação dos preços de referência das licenças Google Workspace Enterprise Starter e Enterprise Standard, à compatibilidade desses valores com os preços praticados no mercado e à adequada remuneração dos serviços técnicos associados à solução;

CONSIDERANDO que os questionamentos apresentados possuíam potencial impacto na formulação das propostas e na própria avaliação da exequibilidade econômica da contratação, uma vez que versavam sobre elementos essenciais à composição dos preços e às obrigações que seriam assumidas pela futura contratada;

CONSIDERANDO que o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 assegura a qualquer interessado o direito de solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital, estabelecendo seu parágrafo único que a resposta deverá ser divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame;

CONSIDERANDO que, apesar da tempestividade do pedido de esclarecimento e de sua pertinência para a adequada compreensão das condições da contratação, a sessão pública foi aberta e o procedimento licitatório prosseguiu sem que houvesse a prévia resposta ao questionamento, avançando-se pelas etapas da fase externa até o recebimento de propostas readequadas;

CONSIDERANDO que a ausência de resposta a pedido de esclarecimento tempestivamente formulado, antes da abertura da sessão pública, compromete a transparência

do procedimento e a igualdade de condições entre os interessados, especialmente quando o questionamento envolve informações capazes de influenciar diretamente a elaboração e a formação econômica das propostas;

CONSIDERANDO que, paralelamente, a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Estado do Amapá - DTIC, após análise técnica dos questionamentos apresentados, reconheceu a necessidade de realização de nova avaliação dos elementos que fundamentaram a elaboração do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a unidade técnica do órgão demandante identificou, especificamente, a necessidade de reanálise dos valores de referência adotados para as licenças Google Workspace Enterprise Starter e Enterprise Standard, a fim de verificar sua compatibilidade com os preços atualmente praticados no mercado e com as condições comerciais aplicáveis às respectivas modalidades de licenciamento;

CONSIDERANDO que a mesma manifestação técnica apontou, ainda, a necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto às características, funcionalidades, capacidade de armazenamento e demais requisitos relacionados às modalidades de licenciamento pretendidas;

CONSIDERANDO que, diante dessas constatações, a própria área técnica da Polícia Civil manifestou-se expressamente pela suspensão do Pregão Eletrônico nº 061/2026 - SECCOMPRAS/AP e devolução do processo à DGPC, para reanálise da pesquisa de preços, dos valores estimados, das especificações técnicas e do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a referida manifestação técnica evidencia que os questionamentos constantes do pedido de esclarecimento não possuíam natureza meramente formal, alcançando elementos substanciais da contratação capazes de repercutir na definição do objeto, na formação do preço estimado, na elaboração das propostas, na competitividade da disputa e na seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da competitividade, do planejamento, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, impõem à Administração o dever de corrigir os atos praticados quando constatada irregularidade capaz de comprometer a higidez do procedimento;

CONSIDERANDO que o art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que, constatada ilegalidade insanável, a Administração deverá proceder à anulação, indicando expressamente os atos atingidos pelo vício e tornando sem efeito aqueles subsequentes que deles dependam;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de exercer a autotutela sobre seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, preservando-se a legalidade do procedimento e o interesse público;

DECIDE:

I - ANULAR os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 061/2026 - SECCOMPRAS/AP a partir da abertura da sessão pública, inclusive os atos relativos à fase competitiva, julgamento das propostas, convocações e recebimento de propostas readequadas, bem como todos os demais atos subsequentes que deles dependam;

II - SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 061/2026 - SECCOMPRAS/AP, até que sejam concluídas as providências de revisão e saneamento dos elementos que compõem a fase preparatória da contratação;

III - DETERMINAR o retorno dos autos à Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC, para que proceda com a reanálise e, se necessário, atualização da pesquisa de preços e dos valores estimados para as licenças Google Workspace, bem como da revisão das especificações técnicas relativas às licenças Google Workspace Enterprise Starter e Enterprise Standard;

IV - DETERMINAR que, após a conclusão das providências de saneamento pelo órgão demandante, os autos sejam novamente encaminhados à SECCOMPRAS para análise e regular prosseguimento do procedimento, com a necessária republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos legais.

V - DETERMINAR que os licitantes participantes da sessão pública sejam cientificados dos efeitos desta decisão, especialmente quanto à perda de eficácia dos atos praticados a partir da abertura da sessão e ao posterior prosseguimento do certame somente após o saneamento das inconsistências identificadas.

É como decido.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 164055

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SECCOMPRAS COORDENADORIA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE SONORIZAÇÃO, VIDEOCONFERÊNCIA, TELEVISÃO, PROJEÇÃO, EXIBIÇÃO DE IMAGENS E APOIO INSTITUCIONAL, INCLUINDO SISTEMA DE VIDEO WALL, ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 27/08/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 08/09/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Lorrana Moreira Amanajás

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
CRP/SECCOMPRAS - Decreto nº 5049/2026

Protocolo 164285

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 081/2026-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme 0102 /2026-NCC/SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ser o Gestor e Fiscais do Contrato, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. bem como sua posterior juntada aos autos, para atendimento à diligência da Procuradoria-Geral do Estado e regular prosseguimento do processo.

• Gestora do Contrato: Jacirene Alencar de Sousa;

- Fiscal do Contrato: Francisca cortes Mendes;
- Fiscal do Contrato: Maria Regina Maciel da Silva;
- Fiscal do Contrato: Haylan Amanajás Abreu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer,
Macapá - AP, 26 de agosto de 2026.
WANDERSON PANTOJA DA SILVA
Secretário da SEDEL, Em Exercício

Protocolo 164148

PORTARIA Nº 080/2026-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1513.0145/2026 CODE - SEDEL e,

R ESOLVE,

Art. 1º - Autoriza o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que irão participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS que serão realizados na cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 27 de setembro de 2026.

1. OLIVALDO ATAIDE NUNES/CHEFE DA DELEGAÇÃO
PERÍODO: 10 a 27/09
2. EVELYN RAYSSA XABREGAS NUNES OFICIAL
PERÍODO: 10 a 21/09
3. GESSYCA DA SILVA ANDRADE/OFFICIAL
PERÍODO: 10 a 21/09
4. RUDNELE SILVESTRE DO NASCIMENTO/OFFICIAL
PERÍODO: 10 a 21/09
5. MARIA SHEILA RODRIGUES DA SILVA E SILVA /OFFICIAL - PERÍODO: 10 a 21/09
6. FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA / FISIOTERAPEUTA - PERÍODO: 12 a 20/09 -
7. RANIERY FERNANDO PINHEIRO NUNES/OFFICIAL
PERÍODO: 20 a 27/09
8. JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS /OFFICIAL
PERÍODO: 20 a 27/09
9. JOÃO PAULO DE MATOS CAMPOS/COORDENADOR DE MODALIDADE-
PERÍODO: 20 a 27/09
10. HÉLIO ALESSANDRO SILVA DE ARAÚJO /TÉCNICO DE CICLISMO - PERÍODO: 20 a 24/09
11. EDSON CANUTO DE SOUSA/TÉCNICO DE CICLISMO -- PERÍODO: 20 a 24/09
12. MARCOS MACIEL BANDEIRA/ TÉCNICO NATAÇÃO
21 a 25/09
13. GLAUCIA CLERCE CORTES MACHADO/TÉCNICO NATAÇÃO - PERÍODO: 21 a 25/09
14. NAYLLÊ TARCIRA DA SILVA PEREIRA/ COORDENADOR DE TRANSPORTE
PERÍODO: 10 a 27/09
15. EMERSON NUNES PINTO/OFFICIAL

PERÍODO: 12 a 27/09

16. RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI/COORDENADOR DE MODALIDADE - PERÍODO: 12 a 27/09

17. HAYLAN AMANAJÁS ABREU/COORDENADOR DE MODALIDADE - PERÍODO: 12 a 27/09

18. LUINNE RAIZA DE BARROS NASCIMENTO/ COORDENADOR DE MODALIDADE

PERÍODO: 14 a 27/09

19. LANA CAROLINE SANTOS SILVA /JORNALISTA
PERÍODO: 12 A 27/09

20. EDUARDO LIMA DE ALMEIDA/TÉCNICO DE TENIS DE MESA - PERÍODO: 15 a 26/09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 26 de agosto de 2026.
WANDERSON PANTOJA DA SILVA
Secretário da SEDEL, Em Exercício

Protocolo 164152

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Interessado: Secretaria Municipal da Educação de Cutias - SEMED		UF: AP
Assunto: Solicitação de homologação/Adesão Plena ao Referencial Curricular Digital do Amapá da Rede Estadual de Ensino, para aplicação no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cutias.		
Relator: Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso		
Processo ou Documento: 0040.2827.2120.0011/2026 - PRES/CEE/CEE		
Parecer nº: 68/2026-CEE/CEB	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 25/08/2026

II. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de Cutias - SEMED/ Cutias encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE/AP o OFÍCIO Nº 112/2026, de 30 de junho de 2026, no qual solicita Adesão Plena ao Referencial curricular digital do Amapá da rede estadual de ensino, para aplicação no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cutias.

A implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as redes e instituições do Sistema Estadual de Ensino e adesão das Redes Municipais de Ensino, conforme apresentado pela Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, e a Resolução CNE/CEB n.º 1/2022, de 4 de outubro de 2022, representa um marco significativo na atualização curricular e na preparação das novas gerações para os desafios do século XXI.

O Parecer CNE/CEB n.º 2/2022, de 3 de outubro de 2022, contribui com o aporte legal e pedagógico e fundamenta a

Resolução acima citada, buscando agregar o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital ao cotidiano escolar, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Para tanto, a Mantenedora Estadual de Ensino, instituiu o Comitê Estadual de Implementação da BNCC Computação e Elaboração do Referencial Curricular de Educação Digital.

Cumprindo a sua finalidade que é planejar, acompanhar e subsidiar o processo de atualização curricular com base na BNCC Computação o Comitê elaborou a proposta de complemento curricular à BNCC, um documento (volume, anexo) denominado REFERENCIAL CURRICULAR DE EDUCAÇÃO DIGITAL DO AMAPÁ que apresenta a proposta transversal destes conhecimentos, competências/habilidades, das áreas de conhecimento e a proposta de componente curricular. Além disso, o Comitê tem a finalidade, mapear as intersecções com outros componentes, propor estratégias de transversalidade, apoiar a formação de professores e gestores, e colaborar na implementação do Plano de Educação Digital na rede de ensino do estado do Amapá.

Considerando a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria em conformidade com a seguinte fundamentação legal:

O Parecer CNE/CB nº 2, de 3 de outubro de 2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 que instituíram a BNCC Computação - Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

A Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), definindo que a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio;

A Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025 que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

III - MÉRITO

A partir de 2026, o cumprimento da BNCC Computação será um dos critérios de acesso ao VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) do FUNDEB, o que significa que a adequação dos referenciais curriculares a essa nova diretriz se torna determinante para a continuidade de repasses financeiros às redes de ensino. Assim, implementar a BNCC Computação passou a ser uma necessidade urgente.

Após análise do Referencial Curricular de Educação

Digital do Amapá, constata-se que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, ao garantir:

Objetivos: Integrar a BNCC Computação no currículo escolar do estado do Amapá, garantir o acesso equitativo à educação tecnológica e promover a formação de professores e gestores em práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas. O documento visa garantir que a educação básica ofereça uma formação integral, conectada às demandas atuais, preparando os estudantes para atuar de maneira crítica e ética no ambiente digital.

Estrutura e Diálogo: O documento, orientado pela PNED e pela ENEC, serve como um guia flexível para a rede, fornecendo um caminho possível para que as secretarias e escolas conduzam a atualização curricular e o desenvolvimento profissional docente. Ele dialoga com outros documentos e políticas da rede, como a BNCC, a Lei nº 14.533/2023, a PNED e a ENEC. A estrutura do documento, com foco nos saberes digitais docentes e metas de atualização curricular, formação e monitoramento, foi criada para apoiar diretamente as escolas, gestores e professores na implementação da educação digital.

O Referencial Curricular apresentado foi elaborado em conformidade com a BNCC Computação, que passou a vigorar em 2022, atende à necessidade de um documento específico para estruturar o ensino da computação nas escolas de Educação Básica do Sistema Estadual do Amapá. Esse complemento define as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas nas etapas da Educação Básica estruturado em três eixos: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, criando uma base sólida para a normatização do ensino de computação.

Ressalta-se que o Referencial Curricular de Educação Digital é um complemento integral a BNCC não deve ser olhado como um anexo ou documento separado. “Diferente de um ato normativo com pouca conexão, a inclusão da computação representa uma continuidade da BNCC, funcionando como um capítulo que, embora tenha sido lançado posteriormente, segue a mesma linha das diretrizes estabelecidas em 2017 e 2018” (Documento Orientador para Atualização do Referencial Curricular - Fundação Telefônica Vivo).

Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, orientado por meio de três eixos: Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, que contemplam os currículos da Educação Infantil ao Ensino Médio, que prevê o acesso universal e equitativo a competências digitais, a formação de professores e a inclusão de tecnologias no processo educativo como direitos educacionais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 em seu artigo 26, parágrafo 11, dispõe o seguinte: “A educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação,

programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”.

Cabe lembrar que o art. 7º da Lei Federal n.º 14.533/2023 alterou o art. 4º, incluindo o inciso XII e o Parágrafo único, e o art. 26, incluindo o §11, da LDB.

Art. 7º Os arts 4º e 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. (...)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.”.

Art. 26.

[...]

§11. (VETADO).” (NR)

§ 11. A educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio.”. (NR) (Promulgação partes vetadas).

De acordo com o documento curricular: “Para a rede pública do Amapá, a proposta assume um modelo transversal da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, integrando as competências digitais a todas as áreas do conhecimento, e um componente curricular específico de Educação Digital no Ensino Médio, já incorporado à matriz curricular vigente.”.

Essa opção responde ao fato de que há desigualdade de acesso, carência de conectividade em parte das unidades escolares e formação docente ainda incipiente para o uso pedagógico das tecnologias.

Destaca-se, o posicionamento da Câmara de Educação Básica do CNE, que trata das possibilidades de oferta do componente curricular “Computação”, podendo ser ofertado como disciplina na matriz curricular ou de forma transversal às demais disciplinas. O referido posicionamento deu-se no contexto da consulta a respeito de determinados elementos da integração curricular da Computação na Educação Básica (Ofício Nº 88/2024/CEB/SÃO/ CNE/CNE-MEC), direcionado à Secretaria de Educação Básica do MEC, em 06 de maio de 2024.

A primeira questão relativa à implementação diz respeito a como incorporar as competências e habilidades em forma curricular, abrindo-se para a dúvida se por via de disciplina específica ou por ser tratada de forma transversal. Ora, para os dois casos impõe-se a temática do perfil do professor e de sua formação necessária. O Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, explicita que, por um lado, a aplicação transversal exigiria um domínio dos conteúdos relacionados em todas as áreas do conhecimento, o que poderia tornar inexequível a empreitada. Por outro lado, o mesmo Parecer assume que a formação de professores com licenciatura em computação não é suficiente para prover as redes de ensino de um quadro de docentes suficiente para a implementação via disciplina específica. Neste caso, assume-se que a escolha das redes deva se dar em função destas disponibilidades. (Parecer CNE/CEB Nº 4/2025).

Desta forma, não resta dúvida que deliberar sobre a oferta de componente ou pela transversalidade envolve um diagnóstico da rede de ensino sobre o quadro de professores, além das possibilidades tecnológicas e, tal diagnóstico está presente no referido documento, de forma que as formas de ofertas apresentadas no Referencial Curricular em pauta atendam as necessidades da rede de ensino.

Para ser mais claro.

Nesse sentido, o componente curricular inscrito no § 11 do art. 26 da Lei no 9394, de 20 de dezembro de 1996, incluído por força do art. 7º da Lei no 14.533, de 11 de janeiro de 2023, poderá ou não ter o formato de disciplina a depender das abordagens pedagógicas da instituição. Será disciplinar se for essa a organização curricular, ou transversal caso seja essa a organização curricular. A concepção pedagógica e a consequente formulação da proposta curricular devem corresponder aos interesses do processo de ensino-aprendizagem (Art. 23 LDB), podendo a instituição dar o formato que entender mais adequado ao projeto político pedagógico da escola, respeitando, sempre, as normas educacionais. Sendo desenvolvido como disciplina ou componente curricular, é fundamental que os conteúdos sejam ministrados por profissionais em conformidade com a legislação (art. 61 da LDB). (Parecer CNE/CEB Nº 4/2025).

Neste sentido, destacam-se alguns contextos de vantagens e desvantagens de cada opção de acordo com o Documento Orientador para Atualização do Referencial Curricular - Fundação Telefônica Vivo:

CENÁRIO 1 - Integração das habilidades de computação nos demais componentes curriculares.

Nesta configuração, os professores incorporaram conceitos e práticas de computação em suas disciplinas, adaptando o conteúdo para incluir as novas habilidades dentro do contexto de sua área de atuação.

Vantagens: A principal vantagem dessa estratégia é a possibilidade de integração dos docentes já existentes,

sem a necessidade de aumentar a carga horária para professores e estudantes. O currículo existente é enriquecido com habilidades de computação, promovendo uma aprendizagem interdisciplinar e contextualizada. Além de se alinhar com a perspectiva atual de currículos integrados, essa incorporação pode estimular a inovação pedagógica, incentivando os professores a explorarem novas metodologias de ensino.

Desvantagens: Pode levar ao comprometimento de algumas habilidades específicas da área do professor. Ao tentar acomodar as habilidades de computação dentro de um tempo limitado, conteúdos fundamentais da disciplina original podem ser reduzidos ou tratados de forma superficial. Isso pode comprometer a profundidade e a qualidade do ensino na área específica, além de indicar a necessidade de os professores dominarem e ensinarem conteúdos que não são de sua formação inicial, o que exige um amplo processo e investimento em formação continuada em serviço.

CENÁRIO 2 - Aumento da carga horária dos componentes curriculares com potencial para desenvolver habilidades de computação.

Dessa forma, os professores teriam tempo adicional para abordar tanto os conteúdos tradicionais de sua disciplina quanto os relacionados à computação, sem a necessidade de omitir ou reduzir tópicos importantes, integrando-os de forma coerente na sua área.

Vantagens: A ampliação da carga horária permite que os professores já existentes na rede cubram todas as habilidades previstas em sua área e integrem as de computação de maneira mais eficaz. Isso pode resultar em um ensino mais completo e aprofundado, beneficiando os estudantes com uma formação mais abrangente e alinhada com a perspectiva atual de currículos integrados.

Desvantagens: O aumento da carga horária dos componentes curriculares pode impactar significativamente na carga horária anual. Isso pode gerar desafios logísticos, como a necessidade de reorganizar o calendário escolar, de contratar mais professores ou de ajustar contratos existentes, além de toda a logística que envolve o dia a dia escolar (transporte e alimentação escolar, por exemplo). Também pode resultar em dias letivos mais longos ou em uma redução do tempo disponível para outras atividades educacionais e extracurriculares.

CENÁRIO 3 - Criação de um componente curricular exclusivo (disciplina) para computação, sem aumento de carga horária anual.

Isso significaria redistribuir o tempo alocado aos componentes curriculares atuais para acomodar a nova disciplina, sem aumentar a carga horária total anual.

Vantagens: Permite a introdução de um componente específico de computação, garantindo que os estudantes tenham acesso a um conteúdo estruturado e aprofundado nessa área. Ao não aumentar a carga horária total, evita-se

a sobrecarga de professores e estudantes, mantendo o equilíbrio na distribuição do tempo escolar. Além disso, sua incorporação no quadro pode ser a mais simplificada, pois não altera as demais disciplinas.

Desvantagens: São a necessidade de um quadro docente específico e que a carga horária de outros componentes curriculares precisariam ser reduzida para abrir espaço para a nova disciplina. Diante de uma possível redução na carga horária de outros componentes, é preciso atentar-se à manutenção da qualidade do ensino e aprendizagem nessas áreas, de modo que não sejam impactados negativamente, bem como às questões legais.

CENÁRIO 4 - Criação de um componente curricular exclusivo (disciplina) para computação, com aumento de carga horária anual.

Dessa forma aumenta-se a carga horária anual para acomodar a nova disciplina sem reduzir o tempo dedicado aos outros componentes curriculares.

Vantagens: Com o aumento da carga horária, é possível oferecer aos estudantes uma formação completa e detalhada nessa área. Os demais componentes curriculares mantêm sua carga horária inalterada, garantindo que o ensino nas outras disciplinas não seja comprometido. Essa estratégia também valoriza a área da computação dentro do currículo escolar, refletindo sua importância no mundo contemporâneo.

Desvantagens: A implementação dessa estratégia exige recursos adicionais, como a contratação de novos professores formados ou especializados na área da computação e possíveis ajustes na infraestrutura escolar. Além disso, o prolongamento do período escolar diário ou anual pode impactar em outras atividades em contraturno. Vale ressaltar que as escolas em Tempo Integral têm uma vantagem, pois podem incorporar a computação em uma carga horária estendida, o que não ocorre em escolas regulares.

Ao analisar o Referencial Curricular de Educação Digital, não está explícito sobre qual cenário será adotado, tanto na oferta transversal, como na oferta por componente.

Considerando o capítulo 3, do citado Referencial, que trata do organizador curricular das competências e habilidades da Computação, temos o seguinte:

No Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, a Educação Digital e Computação será ofertada de forma transversal, para tanto é necessário observar, especificamente, o disposto nos itens 3.3. e 3.4.

No Ensino Médio, a Educação Digital e Computação deve ser ofertada como Componente Curricular e observar, especificamente, o disposto no item 3.5.

A inclusão da Computação no currículo da rede tem implicações amplas, tais como: - sociais, ao garantir que todos os estudantes desenvolvam competências para

atuar de forma ética, crítica e responsável na sociedade digital; - econômicas, ao preparar os estudantes para carreiras emergentes, associadas à automação, inteligência artificial, ciência de dados e economia criativa; - educacionais, com a ampliação de repertórios pedagógicos e fomento de aprendizagens ativas, colaborativas e interdisciplinares.

Assim, a justificativa para a inserção da Educação Digital na Educação Básica do Estado do Amapá está ancorada na necessidade de reduzir desigualdades digitais, promover cidadania digital e preparar integralmente os estudantes para os desafios e oportunidades do mundo conectado.

O documento em análise atende as exigências legais quanto a estruturação nos três eixos, Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. Ressalta-se que estes não são isolados, eles se complementam para desenvolver pensamento crítico, criatividade, resolução de problemas e cidadania digital, preparando os estudantes para atuar de forma ética e inovadora em um mundo cada vez mais tecnológico. Constituem a base conceitual para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais na Educação Básica.

Sobre as habilidades e competências previstas no Referencial Curricular nas etapas da Educação Básica, estão bem definidas nos itens que tratam do organizador curricular correspondente a cada etapa.

Quanto à oferta da BNCC Computação nas modalidades de ensino, o documento em análise enfatiza que será implementada de forma inclusiva, contemplando todas as modalidades da Educação Básica, garantindo que nenhum estudante seja excluído do acesso às competências digitais.

Ressalta-se que implica adaptações pedagógicas, tecnológicas e metodológicas para atender às especificidades de cada modalidade, de modos que recomendamos:

Para a Educação Especial: Seja garantido acessibilidade digital com disponibilização de recursos assistivos, softwares adaptados e dispositivos com tecnologias de apoio; Currículo inclusivo, com planejamento de atividades que considerem diferentes ritmos e formas de aprendizagem; Formação docente específica, com capacitação para uso de tecnologias assistivas e práticas pedagógicas inclusivas.

Para a Educação de Jovens e Adultos (EJA): Foco na empregabilidade, com desenvolvimento de competências digitais voltadas para inserção no mercado de trabalho; Flexibilidade metodológica: Uso de plataformas digitais e recursos que permitam aprendizagem autônoma e adaptada à realidade dos estudantes; Integração com políticas públicas: Articulação com programas de inclusão digital e qualificação profissional.

Para a Educação Indígena e Quilombola: Seja garantido

o respeito à diversidade cultural, com integração das tecnologias digitais sem descaracterizar saberes tradicionais; seja garantido conectividade em áreas remotas com investimento em infraestrutura para garantir acesso à internet e dispositivos; além da produção de conteúdos contextualizados, por meio de recursos digitais que valorizem a cultura local e promovam bilinguismo quando necessário.

Para a Educação do Campo: Uso de tecnologias móveis e offline que funcionem em locais com baixa conectividade; Formação contextualizada: Capacitação de professores para uso pedagógico das tecnologias considerando a realidade rural; Projetos interdisciplinares que promovam a aplicação das competências digitais em práticas ligadas à agricultura, sustentabilidade e economia local.

Conforme delineado no Referencial Curricular de Educação Digital, a BNCC Computação não se limita a um componente curricular isolado, ela deve dialogar com todas as áreas do conhecimento, promovendo integração e interdisciplinaridade. Essa abordagem garante que as competências digitais sejam aplicadas de forma contextualizada, fortalecendo aprendizagens significativas.

A promoção da equidade ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios. Assim como, o apoio à gestão da rede de ensino, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação.

Diante do exposto, ressaltamos que o Referencial Curricular de Educação Digital do Amapá apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito estadual e municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV. VOTO DO RELATOR.

Diante da análise realizada e considerando a conformidade do Referencial Curricular de Educação Digital do Amapá com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, a conclusão e voto do relator recomenda ao colegiado da CEB as decisões seguintes:

Pela homologação e adesão Plena ao Referencial curricular digital do Amapá da rede estadual de ensino, para aplicação no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Cutias. sua adoção como documento orientador curricular para as redes de ensino pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Cutias do Araguari no Estado do Amapá;

O voto favorável está condicionado às seguintes

recomendações:

1. Pela implementação gradual, acompanhada de processo de formação continuada dos profissionais da educação;
2. O respeito às condições de infraestrutura existentes;
3. Garantia da autonomia pedagógica dos estabelecimentos de ensino;
4. A capacitação docente para aplicação efetiva da BNCC Computação;
5. Garantia pela SEMED/Cutias, de conectividade e recursos pedagógicos, conforme previsto na Lei da Conectividade e na Estratégia Nacional de Escolas Conectadas;
6. A adoção de metodologias ativas para promover práticas que estimulem criatividade, colaboração e pensamento crítico;
7. O monitoramento e avaliação da implementação e apoio técnico-pedagógico pela SEMED/Cutias e com

supervisão deste Conselho de Educação.

É o parecer.

Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso
- Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 25 de agosto, aprova e adota como seu, o voto do Relator.

Conselheiros: BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS, BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, FRANCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR, PAULO DE TARSO SMITH NEVES.

Macapá/AP, Sala de Reunião Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, 25 de agosto de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

Protocolo 164294

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/2026 CEE/AP, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Pódium, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.2829.2122.0007/2026 - PROT/CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do Colégio Pódium Eireli - EPP, Localizado na Av: Ernestino Borges, 97 - Centro – Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 26/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: C12FF3B





COLÉGIO PODIUM
DIREÇÃO PEDAGÓGICA
SERVIÇO TÉCNICO PEDAGÓGICO

CALENDÁRIO
ESCOLAR
ANO LETIVO – 2026

ENSINO FUNDAMENTAL-
Anos Iniciais e Anos Finais.
(1º ao 9º Ano)

Setembro/2025
secretaria@podium.pro.br

COLÉGIO PODIUM

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

LEGENDA

▲ - Início e término dos Bimestres

■ - Feriados

● PP- Plantão Pedagógico

SL – Sábado Letivo

PA – Prova ANGLO

PP – Prova PODIUM

RPM – Reunião de Pais e Mestres

CC – Conselho de Classe

EP - Encontro Pedagógico

JANEIRO 2026	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	EP- 13	EP- 14	EP- 15	EP- 16	17	18
	EP- 19	EP- 20	EP- 21	EP- 22	EP- 23	24	25
	EP- 26	EP 27	EP- 28	RPM 29	RPM 30	31	

FERIADOS	DIA
Confraternização Universal	01/01/2026

ATIVIDADES – JANEIRO.

ATIVIDADES	PERÍODO / DIA
Recesso dos Professores.	01/01 a 12/01/2026
Continuação do Período de Matrícula.	02/01 a 31/01/2026
Retorno dos Professores.	13/01/2026
ENCONTRO PEDAGÓGICO	
Reunião com a Direção Pedagógica.	13/01/2026
Apresentação do Tema da XXIII MOSTRA DE PROJETOS.	13/01/2026
Elaboração dos Projetos por turma pelos professores.	14/01 a 20/01/2026
Apresentação dos Projetos pela equipe de Professores de cada turma	21/01 e 22/01/2026
Elaboração dos Planejamentos do 1º Bimestre pelos Professores.	23/01 a 29/01/2026
Entrega do Planejamento do 1º Bimestre pelos Professores.	29/01/2026
PRIMEIRA REUNIÃO DE PAÍS E MESTRES	
Ensino Fundamental- Anos Iniciais.	29/01/2026
Ensino Fundamental- Anos Finais.	30/01/2026

FEVEREIRO 2026 17 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
							1
	▲ 2	3	4	5	6	SL- 7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	

FERIADOS	PERÍODO / DIA
Aniversário da Cidade de Macapá.	04/02/2026
Carnaval e Cinzas.	16/02 a 18/02/2026

DATA COMEMORATIVA	DIA
Aniversário da Escola Podium	01/02/2026

PROJETOS E SÁBADO LETIVO	PERÍODO / DIA
Projeto: Minha Escola na Minha Cidade	02/02 a 06/02/2026
- Culminância do Projeto: Referente as aulas de segunda –feira.	07/02/2026
Projeto: A Tradição Cultural Carnavalesca.	10/02 a 13/02/2026
- Culminância do Projeto Carnavalesco.	12/02/2026

ATIVIDADES – FEVEREIRO (17 dias letivos)**INÍCIO DO 1º BIMESTRE: 02/02/2026.**

ATIVIDADES	PERÍODOS
Período de Adaptação e Avaliação Diagnóstica Anglo	02/02 (2ª feira); 03/02 (3ª feira); 05/02 (5ª feira); 06/02 (6ª feira) e 07/02 (sábado).
INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 1	
1ª semana	09/02 (2ª feira); 10/02 (3ª feira); 11/02 (4ª feira); 13/02 (6ª feira) e 19/02 (5ª feira).
2ª semana	20/02 (6ª feira); 23/02 (2ª feira); 24/02 (3ª feira); 25/02 (4ª feira) e 26/02 (5ª feira).
3ª semana	27/02 (6ª feira).

MARÇO 2026 22 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	SL- 14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	PP - 27	28	29
	PA - 30	PA - 31					

FERIADOS	DIA
Dia Internacional da Mulher.	08/03/2026
Dia de São José de Macapá.	19/03/2026

PROJETOS	PERÍODO
Projeto: Abordagens Fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas na Educação Básica.	09/03 a 13/03/2026
Projeto: Páscoa da Escola.	30/03 e 31/03/2026

SÁBADO LETIVO.	DIA
Culminância do Projeto e homenagens as Educadoras que fizeram história na Educação Básica no Brasil: Referente as aulas de terça-feira.	14/03/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	DIA
Dia Nacional da Síndrome de Down.	21/03/2026

ATIVIDADES – MARÇO (22 dias letivos).

ATIVIDADES	PERÍODOS
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/caderno nº 1	
Continuação da 3ª semana	02/03 (2ª feira); 03/03 (3ª feira); 04/03 (4ª feira) e 05/03 (5ª feira).
AJUSTE DE CONTEÚDOS	06/03 (6ª feira)
4ª semana	09/03 a 13/03 (2ª a 6ª feira)
5ª semana	16/03 (2ª feira); 17/03 (3ª feira); 18/03 (4ª feira); 20/03 (6ª feira) e 26/03 (5ª feira).
AJUSTE DE CONTEÚDOS	23/03 (2ª feira); 24/03 (3ª feira); 25/03 (4ª feira).
AVALIAÇÃO OBJETIVA PODIUM 1º BIMESTRE	
Prova Podium: Arte / Filosofia / Educação Física.	27/03 (6ª feira).
AVALIAÇÃO OBJETIVA ANGLO 1º BIMESTRE: 3º Ano ao 9º Ano.	
Prova Anglo P1- 1º dia: Língua Portuguesa / Redação/História / Geografia.	30/03 (2ª feira)
Prova Anglo P2- 2º dia: Matemática / Ciências / Inglês.	31/03 (3ª feira)

ABRIL 2026 21 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	SL - 11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	PP- 20	21	PP- 22	▲ PP- 23	▲ 24	SL- 25	26
	27	28 -CC	29 -CC	30			

FERIADOS	PERÍODO / DIA
Quinta- feira Santa; Sexta- feira Santa; Sábado da Aleluia e Páscoa.	02/04 a 05/04/2026
Tiradentes	21/04/2026

PROJETOS	PERÍODO / DIA
Projeto: Páscoa na Escola.	01/04/2026
Projeto: Higiene e Saúde.	06/04 a 10/04/2026
Projeto: Viajando no Mundo da Leitura (Início).	13/04 a 30/04/2026

SÁBADO LETIVO	DIA
Abertura dos Jogos Internos: Referente as aulas de quarta-feira.	11/04/2026
Encerramento dos Jogos Internos: Referente as aulas de quinta-feira.	25/04/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	DIA
Dia Mundial da Conscientização do autismo.	02/04/2026
Dia Nacional do Sistema Braille.	08/04/2026
Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	24/04/2026

DATAS COMEMORATIVAS	DIA
Dia Nacional do Livro Infantil.	18/04/2026
Dia do Índio.	19/04/2026
Descobrimento do Brasil.	22/04/2026
Dia da Educação.	28/04/2026

ATIVIDADES – ABRIL (21 dias letivos).

TÉRMINO DO 1º BIMESTRE: 23/04/2026 (15 dias letivos).

INÍCIO DO 2º BIMESTRE: 24/04/2026 (6 dias letivos).

ATIVIDADE	PERÍODOS
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 1	
6ª semana	06/04 a 10/04 (2ª a 6ª feira).
AJUSTE DE CONTEÚDOS	13/04 a 17/04 (2ª a 6ª feira).
AVALIAÇÕES DISSERTATIVA PODIUM 1º BIMESTRE: 3º ao 9º Ano	
1º dia: Língua Portuguesa / Redação / História / Geografia.	20/04 (2ª feira)
2º dia: Matemática / Ciências.	22/04 (4ª feira)
3º dia: Inglês / Arte / Educação Física / Filosofia.	23/04 (5ª feira)
Término do 1º Bimestre	23/04 (5ª feira)
Início do 2º Bimestre	24/04 (6ª feira)
INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 2	
7ª semana:	24/04 (6ª feira); 27/04 a 30/04 (2ª a 5ª feira).
1º Conselho de Classe: contraturno.	28/04 e 29/04

MAIO 2026 19 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	PP- 25	PP- 26	PP- 27	28	29	30	31

FERIADOS	DIA
Dia do Trabalho	01/05/2026
Dia de Cabralzinho	15/05/2026

PROJETO E CULMINÂNCIA	PERÍODO
Projeto SARAU MÃE: Valores de Mãe.	04/05 a 08/05/2026

DATAS COMEMORATIVAS	DIA
Abolição da escravatura.	13/05/2026

ATIVIDADES – MAIO (19 dias letivos).

ATIVIDADES	PERÍODOS
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 2	
8ª semana	04/05 a 08/05 (2ª a 6ª feira).
1º PLANTÃO PEDAGÓGICO.	09/05
9ª semana	11/05 a 14/05 (2ª a 5ª feira) e 22/05 (6ª feira).
AJUSTE DE CONTEÚDOS	18/05 a 21/05 (2ª a 5ª feira).
AVALIAÇÕES DISSERTATIVA PODIUM 2º BIMESTRE: 3º ao 9º Ano.	
1º dia: Língua Portuguesa / Redação / História / Geografia.	25/05 (2ª feira)
2º dia: Matemática / Ciências.	26/05 (3ª feira)
3º dia: Inglês / Arte / Educação Física / Filosofia.	27/05 (4ª feira)
AJUSTE DE CONTEÚDOS	28/05 (5ª feira); 29/05 (6ª feira).
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 1º BIMESTRE: contraturno.	
Aulas e Trabalhos	11/05 a 14/05
Avaliações da Recuperação	18/05 a 20/05

JUNHO 2026 22 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	PA- 1	PA- 2	PP- 3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	SL- 13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29 -CC	30 -CC					

DATAS COMEMORATIVAS	DIA
Dia Mundial do Meio Ambiente.	05/06/2026
Dia de Santo Antônio.	13/06/2026
Dia de São João.	24/06/2026
Dia de São Pedro e São Paulo.	29/06/2026

FERIADO	DIA
Corpus Christi.	04/06/2026

PROJETO JUNINO / SÁBADO LETIVO	PERÍODO / DIA
PROJETO: As cores do São João- Ritmos, Sabores e Tradições.	18/06 a 10/06/2026
- SÁBADO LETIVO: Culminância- Referente as aulas de sexta-feira.	13/06/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	DIA
Dia do Orgulho Autista.	18/06/2026
Dia Internacional das Pessoas Surdascegas.	27/06/2026

ATIVIDADES – JUNHO (22 dias letivos).

TÉRMINO DO 2º BIMESTRE: 30/06/2026.

ATIVIDADES	PERÍODOS
AVALIAÇÕES OBJETIVA ANGLO 2º BIMESTRE: 3º Ano ao 9º Ano.	
Prova Anglo P3- 1º dia: Língua Portuguesa / Redação / História / Geografia.	01/06 (2ª feira)
Prova Anglo P4- 2º dia: Matemática / Ciências / Inglês.	02/06 (3ª feira)
AVALIAÇÃO OBJETIVA PODIUM 2º BIMESTRE	
Prova Podium: Arte / Filosofia / Educação Física.	03/06 (4ª feira)
AJUSTE DE CONTEÚDOS	05/06 (6ª feira).
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 2	
10ª semana	08/06 a 12/06 (2ª a 6ª feira).
11ª semana	15/06 a 19/06 (2ª a 6ª feira).
12ª semana	22/06 a 26/06 (2ª a 6ª feira).
AJUSTES DE CONTEÚDOS E PROGRAMAÇÕES DIVERSIFICADAS	29/06 e 30/06 (2ª e 3ª feira).
2º PLANTÃO PEDAGÓGICO	27/06 (sábado)
TÉRMINO DO 2º BIMESTRE	30/06 (3ª feira)
2º Conselho de Classe: contraturno.	29/06 e 30/06

FÉRIAS DOS ALUNOS E PROFESSORES: 01 a 30/07

JULHO 2026	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		

🏠 Retorno dos professores: 31/07.

AGOSTO 2026 23 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
						1	2
	▲ 3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	SL- 15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	SL- 29	30
	31						

PROJETOS	PERÍODO / DIA
Projeto Família: O Pai da Gente!	10/08 a 14/08/2026
Projeto: Whorkshop das Profissões.	29/08/2026

SÁBADOS LETIVOS	DIA
Culminância do Projeto Família: Referente as aulas de segunda-feira.	15/08/2026
Culminância do Projeto Whorkshop das Profissões: Referente a quinta-feira.	29/08/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	PERÍODO / DIA
Dia Internacional das Pessoas com Superdotação.	10/08/2026
Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.	24/08 a 28/08/2026

ATIVIDADE – AGOSTO (23 dias letivos)

INÍCIO DO 3º BIMESTRE: 03/08/2026.

ATIVIDADES	PERÍODOS
INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 3	
13ª semana	03/08 a 07/08 (2ª a 6ª feira)
14ª semana	10/08 a 14/08 (2ª a 6ª feira)
15ª semana	17/08 a 21/08 (2ª a 6ª feira)
16ª semana	24/08 a 28/08 (2ª a 6ª feira)
17ª semana	31/08 (2ª feira)
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 2º BIMESTRE: contraturno	
Aulas e Trabalhos	10/08 a 13/08
Avaliações da Recuperação	17/08 a 19/08

SETEMBRO 2026 22 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	PA- 10	PA- 11	12	13
	PP- 14	15	16	17	18	SL- 19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	PP- 28	PP- 29	PP- 30				

FERIADOS	DIA
Independência do Brasil	07/09/2026
Criação do Extinto Território Federal do Amapá.	13/09/2026

PROJETOS	PERÍODO / DIA
Projeto Minha Pátria.	01/09 a 11/09/2026
Projeto Feira de Ciências: O Pequeno Cientista.	14/09 a 18/09/2026
- Culminância do Projeto de Ciências: Referente as aulas de sexta-feira.	19/09/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	DIA
Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.	21/09/2026

ATIVIDADES – SETEMBRO (22 dias letivos).

ATIVIDADES	PERÍODOS
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 3	
Continuação da 17ª semana	01/09 (3ª feira) 02/09 (4ª feira)
AJUSTE DE CONTEÚDOS	03/09 (5ª feira) 04/09 (6ª feira) 08/09 (3ª feira) 09/09 (4ª feira)
AVALIAÇÕES OBJETIVA ANGLO 3º BIMESTRE: 3º Ano ao 9º Ano.	
Prova Anglo P5- 1º dia: Língua Portuguesa / Redação / História / Geografia.	10/09 (5ª feira)
Prova Anglo P6- 2º dia: Matemática / Ciências / Inglês.	11/09 (6ª feira)
AVALIAÇÃO OBJETIVA PODIUM 3º BIMESTRE	
Prova Podium: Arte / Filosofia / Educação Física.	14/09 (2ª feira)
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 3	
18ª semana	15/09 (3ª feira) 16/09 (4ª feira) 21/09 (2ª feira)
Continuação da 17ª semana	17/09 (5ª feira) 18/09 (6ª feira)
AJUSTE DE CONTEÚDOS	22/09 a 25/09 (3ª a 6ª feira)
AVALIAÇÕES DISSERTATIVA PODIUM 3º BIMESTRE	
1º dia: Língua Portuguesa/ Redação/História/Geografia.	28/09 (2ª feira)
2º dia: Matemática/Ciências.	29/09 (3ª feira)
3º dia: Inglês/Arte/Educação Física/Filosofia.	30/09 (4ª feira)

OUTUBRO 2026 21 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				1	2	3	4
	5	6	7	8	▲ 9	● 10	11
	12	▲ 13-CC	14 -CC	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	SL- 31	

FERIADOS	DIA
Dia de Nossa Senhora de Aparecida e Dia das Crianças.	12/10/2026
Dia do Professor.	15/10/2026

PROJETO / SÁBADO LETIVO	PERÍODO / DIA
Projeto LEITURART: Viajando no Mundo da Leitura e da Arte. - Culminância do Projeto LEITURART: Referente as aulas de segunda-feira.	13/04 a 30/10/2026 31/10/2026
Projeto Ser Criança é Ser Feliz!	05/10 a 09/10/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	DIA
Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física.	11/10/2026

ATIVIDADES – OUTUBRO (21 dias letivos)

TÉRMINO DO 3º BIMESTRE: 09/10/2026 (7 dias letivos).

INÍCIO DO 4º BIMESTRE: 13/10/2026 (14 dias letivos).

ATIVIDADE	PERÍODOS
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 3	
Continuação da 18ª semana	01/10 (5ª feira) 02/10 (6ª feira)
INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 4	
19ª semana	05/10 a 09/10 (2ª a 6ª feira)
TÉRMINO DO 3º BIMESTRE	09/10 (6ª feira)
3º PLANTÃO PEDAGÓGICO	10/10 (sábado)
INÍCIO DO 4º BIMESTRE	13/10 (3ª feira)
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 4	
20ª semana	13/10 (3ª feira) 14/10 (4ª feira) 16/10 (6ª feira) 19/10 (2ª feira) 22/10 (5ª feira)
21ª semana	20/10 (3ª feira) 21/10 (4ª feira) 23/10 (6ª feira) 26/10 (2ª feira) 29/10 (5ª feira)
AJUSTE DE CONTEÚDOS	27/10 (3ª feira) 28/10 (4ª feira) 30/10 (6ª feira)
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 3º BIMESTRE: contraturno	
Aulas e Trabalhos	13/10; 14/10; 16/10 e 19/10.
Avaliações da Recuperação	20/10 a 22/10
3º Conselho de Classe: contraturno.	13/10 e 14/10

NOVEMBRO 2026 19 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
							1
	2	PP- 3	PA- 4	PA- 5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	SL- 28	29
	30						

FERIADOS	DIA
Finados	02/11/2026
Proclamação da República	15/11/2026
Dia da Consciência Negra	20/11/2026
Dia do Evangélico	30/11/2026

XX III MOSTRA DE PROJETOS	PERÍODO/DIA
Atividades desenvolvidas para Mostra de Projetos:	02/02 a 27/11/2026
- Culminância da Mostra de Projetos: Referente as aulas de quinta-feira.	28/11/2026

ATIVIDADES – NOVEMBRO (19 dias letivos)

ATIVIDADE	PERÍODOS
AVALIAÇÃO OBJETIVA PODIUM 4º BIMESTRE	
Prova Podium: Arte / Filosofia / Educação Física.	03/11 (3ª feira)
AVALIAÇÕES OBJETIVA ANGLO 4º BIMESTRE	
Prova Anglo P7- 1º dia: Língua Portuguesa / Redação / História / Geografia.	04/11 (4ª feira)
Prova Anglo P8- 2º dia: Matemática/Ciências/Inglês.	05/11 (5ª feira)
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 4	
22ª semana	06/11 (6ª feira) 09/11 a 12/11 (2ª a 5ª feira)
23ª semana	13/11 (6ª feira) 16/11 a 19/11 (2ª a 5ª feira)
AJUSTES DE CONTEÚDOS	23/11 a 27/11 (2ª a 6ª feira)

DEZEMBRO 2026 14 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		1	PP- 2	PP- 3	PP- 4	SL- 5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31			

FERIADOS	
Nossa Senhora da Conceição.	08/12/2026
Natal.	25/12/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.	03/12/2026

SÁBADO LETIVO	
Aulas para completar a 24ª semana: Referente as aulas de sexta-feira.	05/12/2026

ATIVIDADES – DEZEMBRO (14 DIAS LETIVOS)

TÉRMINO DO 4º BIMESTRE: 18/12/2026.

ATIVIDADES	PERÍODO
AJUSTE DE CONTEÚDO.	01/12 (3ª feira)
AVALIAÇÕES DISSERTATIVA PODIUM 4º BIMESTRE	
1º dia: Língua Portuguesa/ Redação/ História/Geografia.	02/12 (4ª feira)
2º dia: Matemática/Ciências.	03/12 (5ª feira)
3º dia: Inglês/Arte/Educação Física/Filosofia.	04/12 (6ª feira)
CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Livro/Caderno nº 4	
24ª semana	05/12(sábado); 07/12 (2ª feira), 09/12 a 11/12 (4ª a 6ª feira)
4º PLANTÃO PEDAGÓGICO	12/12 (sábado)
AJUSTES DE CONTEÚDOS FINAIS	14/12 a 18/12 (2ª a 6ª feira)
TÉRMINO DO 4º BIMESTRE	18/12 (6ª feira)
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 4º BIMESTRE: contraturno.	
Aulas e Trabalhos	14/12 a 17/12
Avaliações da Recuperação	18/12; 19/12 e 21/12
Entrega do Resultado da Recuperação	23/12
INÍCIO DO RECESSO DOS PROFESSORES	24/12
INÍCIO DAS MATRÍCULAS 2027	12/12/2026

CALENDÁRIO COLÉGIO PODIUM ANO LETIVO 2026

Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Finais (1º Ano ao 9º Ano).

a) DURAÇÃO DO ANO LETIVO: 200 dias.

b) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BIMESTRES:

Período	Início	Término	PREVISÃO DE DIAS LETIVOS	
				Total
1º Bimestre	02/02/2026	23/04/2026	Fevereiro: 17 dias Março: 22 dias Abril: 15 dias	54 dias
2º Bimestre	24/04/2026	30/06/2026	Abril: 06 dias Maio: 19 dias Junho: 22 dias	47 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE			101 dias letivos	
3º Bimestre	03/08/2026	09/10/2026	Agosto: 23 dias Setembro: 22 dias Outubro: 7 dias	52 dias
4º Bimestre	13/10/2026	18/12/2026	Outubro: 14 dias Novembro: 19 dias Dezembro: 14 dias	47 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE			99 dias letivos	
TOTAL DE DIAS ANUAL			200 dias letivos	

c) HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA:

 **ENTRADA:** 7 horas e 30 minutos.

 **SAÍDA:** 12 horas.

d) INTERVALO DE 20 MINUTOS:

 **Anos Iniciais:** 9 horas e 10 minutos às 9 horas e 30 minutos.

 **Anos Finais:** 9 horas e 30 minutos às 9 horas e 50 minutos.

e) SÁBADOS LETIVOS: Carga horária diária mínima de 250 minutos ou 4 horas e 10 minutos em cada sábado letivo, referente as apresentações finais de cada Projeto.

 **07/02-** Projeto Minha escola na Minha cidade: Referente as aulas de segunda-feira.

 **14/03-** Projeto Abordagens das experiências femininas na Educação Básica: Referente as aulas de terça-feira.

 **11/04-** Projeto Abertura dos Jogos Internos: Referente as aulas de quarta-feira.

 **25/04-** Projeto Encerramento dos Jogos Internos: Referente as aulas de quinta-feira.

-  **13/06-** Projeto As cores de São João: Ritmos, Sabores e Tradições: Referente as aulas de sexta-feira.
-  **15/08-** Projeto Família: Referente as aulas de segunda-feira.
-  **29/08-** Projeto Workshop das Profissões: Referente as aulas de quinta-feira.
-  **19/09-** Projeto O Pequeno Cientista: Referente as aulas de sexta-feira.
-  **31/10-** Projeto LEITURART: Referente as aulas de segunda-feira.
-  **28/11-** XXII MOSTRA DE PROJETOS: Referente as aulas de quinta-feira.
-  **05/12-** Aulas da 24ª semana: Referente as aulas de sexta-feira.

f) DIAS LETIVOS POR SEMANA: 5 dias.

g) TOTAL DE SEMANAS LETIVAS ANUAIS: 40 semanas.

h) QUANTIDADE DE MÓDULOS-AULA DIÁRIOS:

 **5** módulos aula diários de segunda - feira a sexta - feira.

i) DURAÇÃO DO MÓDULO AULA: 50 minutos.

 Número de módulos-aula por semana: 25 módulos.

j) CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 250 minutos ou 4 horas e 10 minutos.

k) CARGA HORÁRIA ANUAL: 833 horas.

l) PERÍODO DA RECUPERAÇÃO BIMESTRAL: Contraturno, conforme Resolução nº 29/2023-CEE/AP e Parecer nº 008/2023-CEE/AP.

1º BIMESTRE- Aulas: 11/05 a 14/05. Avaliações: 18/05 a 20/05.

2º BIMESTRE- Aulas: 10/08 a 13/08. Avaliações: 17/08 a 19/08.

3º BIMESTRE- Aulas: 13/10 a 19/10. Avaliações: 20/10 a 22/10.

4º BIMESTRE- Aulas: 14/12 a 17/12. Avaliações: 18/12 a 21/12.

Obs: A Recuperação Bimestral está contemplada no Regimento Escolar homologado pelo CEE/AP e não existe indicação da quantidade de dias ou períodos estipulados. Vale ressaltar que a informação no calendário pode sofrer alterações conforme a necessidade e a flexibilidade do planejamento.

m) CONSELHO DE CLASSE: contraturno.

1º Conselho: 28/04 e 29/04.

2º Conselho: 29/06 e 30/06.

3º Conselho: 13/10 e 14/10.

n) 1ª REUNIÃO DE PAIS E MESTRES :**Anos Iniciais:** 29/01/2026.**Anos Finais:** 30/01/2026.**o) PLANTÕES PEDAGÓGICOS: Para informar aos pais ou responsáveis o rendimento de cada aluno.****1º BIMESTRE:** 09/05/2026.**2º BIMESTRE:** 27/06/2026.**3º BIMESTRE:** 10/10/2026.**4º BIMESTRE:** 12/12/2026.

Cód. verificador: 935041906. Cód. CRC: 3DF1791

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA BONFIM SALGADO**, ASSESSORA TÉCNICA (CAT - COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA), em 13/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 109/2026 - CEE/AP, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a Matriz Curricular do Ensino Médio/2026 da Escola Família Agroextrativista do Carvão – EFAC, no município de Mazagão/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0005/2025 - PROT/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a Matriz Curricular do Ensino Médio/2026 da Escola Família Agroextrativista do Carvão – EFAC, Localizado no Ramal da Queimada, S/N, Distrito de Carvão, no município de Mazagão/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 26/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 3E83823





ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CARVÃO – EFAC.
Mantenedora: Associação Nossa Amazônia - ANAMA.
Ramal da Queimada, S/N, Distrito de Carvão-Mazagão-AP

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO / 2026

PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA - TEMPO INTEGRAL

Lei nº 9.394/96

DIAS LETIVOS - ANUAL	204	CARGA HORÁRIA TOTAL - IFA	918h/a	DIAS LETIVOS SEMANAIS	6
CARGA HORÁRIA E MA ANUAL	1.836h/a	CARGA HORÁRIA TOTAL - FGB	4.590h/a	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	9h
MÓDULO- AULA DIÁRIO	9 MA	TOTAL DA CH e MA	5.508h/a	MÓDULO- AULA SEMANAL	54
DURAÇÃO DO MÓDULO-AULA	60min	SEMANAS LETIVAS	34		

ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS-AULA SEMANAIS			MÓDULOS-AULA ANUAIS			TOTAL M/A CH	
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB LEI 14.945/2024	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e suas Literaturas	5	5	5	170	170	170	510	
		Arte	3	3	3	102	102	102	306	
		Educação Física	3	3	3	102	102	102	306	
		Língua Inglesa	3	3	3	102	102	102	306	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	5	5	170	170	170	510	
	CIENCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	4	4	4	136	136	136	408	
		Química	4	4	4	136	136	136	408	
		Biologia	4	4	4	136	136	136	408	
	CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	4	4	4	136	136	136	408	
		História	4	4	4	136	136	136	408	
		Filosofia	3	3	3	102	102	102	306	
		Sociologia	3	3	3	102	102	102	306	
	TOTAL DE MÓDULOS-AULA E CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA-FGB			45	45	45	1530	1530	1530	4590
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO POR ÁREA DO CONHECIMENTO- IFA	Plano de Estudo	3	3	2	102	102	68	272	
Caderno da Realidade		1	1	1	34	34	34	102		
Oralidade e Produção Escrita		-	-	2	-	-	68	68		
Serão de Estudo		2	2	1	68	68	34	170		
Projeto Profissional do Jovem e Projeto de Vida		3	3	3	102	102	102	306		
TOTAL DE MÓDULO-AULA E CARGA HORÁRIA DO IFA			09	09	09	306	306	306	918	
TOTAL GERAL DE MÓDULOS-AULA E CARGA HORÁRIA			54	54	54	1836	1836	1836	5508h/a	

LEGENDA: CH = CARGA HORÁRIA ANUAL/M/A= MÓDULO- AULA

OBSERVAÇÕES:

- O componente Curricular Educação Física será ministrado no mesmo turno em que o (a) estudante está regularmente matriculado(a).
- Os temas contemporâneos transversais são trabalhados de forma interdisciplinar, tais como: processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Leis nº 8.842/1994 e nº 10.741/2003), direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997), educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/2012), educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009), educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/2012), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/2004), bem como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, educação digital, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010).
- O currículo deve observar os dispositivos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tratam da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, deve, ainda, observar: a dinâmica local, ancorando-se na temporalidade e saberes dos estudantes, na memória coletiva da comunidade; o fortalecimento da agroecologia e das tecnologias sustentáveis, a convivência humana em diferentes biomas e climas, a economia solidária e a sustentabilidade da gestão territorial como parte dos processos formativos; o conhecimento das especificidades do campo, do cerrado, das águas e das florestas nas escolas que atendem estudantes desses territórios.
- Cada série é trabalhada em dois períodos anuais, adotando-se a Pedagogia da Alternância, na qual contempla o Tempo Escola e o Tempo Comunidade.



CALENÁRIO ESCOLAR 2026
PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA - TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 €
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO/ 17 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	→#2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO/ 24 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL/ 23 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	#13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO/ 22 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO/ 24 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	#15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO/ 9 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13*	14*	15*	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO/ 23 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO/ 24 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	#21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO/23 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO/ 15 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14*	15*	16*	17*	18*	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Módulos aulas diários:	09
C.H. Anual: 204 dias	1836h/a
Duração do módulo aula:	60'
Dias Letivos semanais:	06
C.H. Diária:	09h
Semanas Letivas:	34

LEGENDAS

Férias/Recesso
13/07 A 02/08/26 Recesso dos Alunos
16/07 A 02/08/26 Recesso dos Professores
14/12/2026 a 01/02/2027 Férias dos alunos
21/12/2026 a 04/01/2027 Férias dos Professores.

Horários de entrada/saída/intervalos	
Horário Matutino: 04MA	07:30 - 11:50
Intervalo Lanche: 20'	10:00 - 10:20
Horário Vespertino: 03MA	13:30 - 16:50
Intervalo Lanche:20'	15:00 - 15:20
Horário Noturno: 02MA	19:30 - 21:30

☐	Chamada Escolar / Matrículas
☐	Planejamento das ações Pedagógicas
€	Assembleia de Pais
☐	Semana de Ambientação
☐	Planejamento da recuperação

*	Plantões Pedagógicos
¶	Reunião / Visita às Famílias
→	Início do Período letivo
#	Início do Bimestre
Ⓢ	Sábado letivo
•	Término do Bimestre
←	Término do Período letivo

☐	Datas Inclusivas
☐	Datas Comemorativas
F	Feriado/Ponto Facultativo
æ	Recuperação Final
☐	Tempo Escola
☐	Tempo Comunidade

RESUMO DO CALENÁRIO

BIMESTRES	FUNDAMENTAL	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS
1º	02/02 A 11/04/2026	50 Dias Letivos	SEGUNDAS-FEIRAS 35
2º	13/04 A 12/06/2026	46 Dias Letivos	TERÇAS-FEIRAS 37
3º	15/06 A 19/09/2026	62 Dias Letivos	QUARTAS-FEIRAS 37
4º	21/09 A 19/11/2026	46 Dias Letivos	QUINTAS-FEIRAS 35
1º Semestre	02/02 A 12/06/2026	96 Dias Letivos	SEXTAS-FEIRAS 34
2º Semestre	15/06 A 19/11/2026	108 Dias Letivos	SABADOS 26
TOTAL DE DIAS LETIVOS		204 Dias Letivos	TOTAL 204
RECUPERAÇÃO FINAL		07/12 a 12/12/2026	

MÊS	TEMPO ESCOLA	TEMPO COMUNIDADE	TOTAL
FEV	11	6	17
MAR	10	14	24
ABR	11	12	23
MAI	10	12	22
JUN	12	12	24
JUL	9	0	9
AGO	11	12	23
SET	11	13	24
OUT	9	14	23
NOV	10	5	15
DEZ	0	0	0
TOTAL	104	100	204

DATAS INCLUSIVAS	
21/mar	Dia nacional da Síndrome de Down
02/abr	Dia mundial de conscientização do autismo
08/abr	Dia nacional do sistema braille
24/abr	Dia nacional da LIBRAS
18/jun	Dia do orgulho autista
27/jun	Dia internacional das pessoas surdocegas
10/ago	Dia internacional da pessoa c/ superdotação
21 a 28/ago	Semana da pessoa c/ deficiência intelectual e múltipla
21/set	Dia nacional de luta da pessoa com deficiência
11/out	Dia nacional da pessoa c/def.física
03/dez	Dia internacional da pessoa com deficiência

FERIADOS/RECESSOS E DATAS COMEMORATIVAS			
DIA	DESCRIÇÃO	DIA	DESCRIÇÃO
1/1	Confraternização universal	27/5	Dia da internacional da mulher negra latino-americana e Caribenha
23/1	Aniversário de Mazagão	10/8	Dia Internacional da pessoa com deficiência múltipla
4/2	Aniversário do Município de Macapá	11/8	Dia do Estudante
16/2	17 e 18 - carnaval	15/8	Dia de Nossa Senhora das Graças - Lei 3402/2026
19/3	Dia de São José	7/9	Dia da independência do Brasil
21/3	Dia Nacional da Síndrome de Down	13/9	Aniversário do Ex-Território do Amapá
3/4	Sexta-feira santa	11/10	Dia Nacional da pessoa com deficiência física
5/4	Dia dos filhos	12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida
8/4	Dia Nacional do Sistema Braille	15/10	Dia do(a) Professor(a)
19/4	Dia dos povos indígenas	28/10	Dia do servidor público
21/4	Dia de Tiradentes	2/11	Dia de Finados
24/4	Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	12/11	Dia do Diretor escolar
1/5	Dia do trabalho	15/11	Dia da Proclamação da República
15/5	Dia de Cabralzinho	20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
20/5	Dia do(a) Pedagogo(a)	30/11	Dia do evangélico
4/6	Corpus Christi	3/12	Dia internacional da pessoa com deficiência
5/6	Dia mundial do meio ambiente	8/12	Dia de Nossa Senhora da Conceição
27/6	Dia Internacional das pessoas surdocegas	25/12	Natal



CALENDRÁRIO ESCOLAR 2026
PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA - TEMPO INTEGRAL
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 €
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO/ 6 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	→23	24	25	26	27	28 ©

MARÇO/ 24 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 ©
15	16	17	18	19	20	21 ©
22	23	24	25	26	27	28 ©
29	30	31				

ABRIL/ 23 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 ©
12	13	14	15	16	17	18 ©
19	20	21	22	23	24	25 ©
26	27	28	29	30		

MAIO/ 22 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 ©
10	11	12	13	14	15	16 ©
17	18	19	20	21	22	23 ©
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO/ 24 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6 ©
7	8	9	10	11	12	13 ©
14	15	16	17	18	19	20 ©
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO / 9 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4 ©
5	6	7	8	9	10	11 €
12	13*	14*	15*	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO/ 24 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8 ©
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22 ©
23	24	25	26	27	28	29 ©
30	31					

SETEMBRO/ 24 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5 ©
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 ©
20	21	22	23	24	25	26 ©
27	28	29	30			

OUTUBRO/ 23 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3 ©
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 ©
18	19	20	21	22	23	24 ©
25	26	27	28	29	30	31 ©

NOVEMBRO/ 21 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 ©
15	16	17	18	19	20	21 ©
22	23	24	25	26	27	28 ©
29	30					

DEZEMBRO/ 4 Dias

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14*	15*	16*	17*	18*	19 €
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Módulos aulas diários:	09
C.H. Anual: 204 dias	1.836h/a
Duração do módulo aula:	60'
Dias Letivos semanais:	06
C.H. Diária:	09h
Semanas Letivas:	34

LEGENDAS

Férias/Recesso	
13/07 A 02/08/26	Recesso dos Alunos
16/07 A 02/08/26	Recesso dos Professores
14/12/2026 a 01/02/2027	Férias dos alunos
21/12/2026 a 04/01/2027	Férias dos Professores.

Horários/Módulos-aulas por turno

Horário Matutino - 04MA	07:30 - 11:50
Intervalo Lanche - 20'	10:00 - 10:20
Horário Vespertino-03MA	13:30 - 16:50
Intervalo Lanche - 20'	15:00 - 15:20
Horário Noturno-02MA	19:30 - 21:30

☐	Chamada Escolar / Matrículas
☐	Planejamento das ações Pedagógicas
€	Assembleia de Pais
⬅	Semana de Ambientação
⬅	Planejamento da recuperação final
⬅	Término do Período letivo

*	Plantões Pedagógicos
TT	Reunião / Visita às Famílias
→	Início do Período letivo
#	Início do Bimestre
©	Sábado letivo
•	Término do Bimestre

⊕	Datas Inclusivas
¥	Datas Comemorativas
F	Feriado/ Ponto Facultativo
æ	Recuperação Final
⬅	Tempo Escola Ensino médio
⬅	Tempo Comunidade Ensino Médio

RESUMO DO CALENDÁRIO

BIMESTRES	MÉDIO	DIAS LETIVOS	DIAS LETIVOS
1º	23/02 A 25/04/2026	49 Dias Letivos	SEGUNDAS-FEIRAS 34
2º	27/04 A 26/06/2026	48 Dias Letivos	TERÇAS-FEIRAS 37
3º	29/06 A 03/10/2026	62 Dias Letivos	QUARTAS-FEIRAS 37
4º	05/10 A 04/12/2026	45 Dias Letivos	QUINTAS-FEIRAS 35
1º Semestre	23/02 A 26/06/2026	97 Dias Letivos	SEXTAS-FEIRAS 34
2º Semestre	29/06 A 04/12/2026	107 Dias Letivos	SÁBADOS 27
TOTAL DE DIAS LETIVOS		204 Dias Letivos	TOTAL 204
RECUPERAÇÃO FINAL		07/12 a 12/12/2026	

MÊS	TEMPO ESCOLA	TEMPO COMUNIDADE	TOTAL
FEV	0	6	6
MAR	11	13	24
ABR	12	11	23
MAI	11	11	22
JUN	13	11	24
JUL	9	0	9
AGO	12	12	24
SET	12	12	24
OUT	10	13	23
NOV	11	10	21
DEZ	0	4	4
TOTAL	101	103	204

DATAS INCLUSIVAS	
21/mar	Dia nacional da Síndrome de Down
02/abr	Dia mundial de conscientização do autismo
08/abr	Dia nacional do sistema braille
24/abr	Dia nacional da LIBRAS
18/jun	Dia do orgulho autista
27/jun	Dia internacional das pessoas surdocegas
10/ago	Dia internacional da pessoa c/ superdotação
21 a 28/ago	Semana da pessoa c/ deficiência intelectual e múltipla
21/set	Dia nacional de luta da pessoa com deficiência
11/out	Dia nacional da pessoa c/def.física
03/dez	Dia internacional da pessoa com deficiência

FERIADOS/RECESSOS E DATAS COMEMORATIVAS			
DIA	DESCRIÇÃO	DIA	DESCRIÇÃO
1/1	Confraternização universal	27/5	Dia da internacional da mulher negra latino-americana e Caribenha
23/1	Aniversário de Mazagão	10/8	Dia Internacional da pessoa com deficiência múltipla
4/2	Aniversário do Município de Macapá	11/8	Dia do Estudante
16/2	17 e 18 - carnaval	15/8	Dia de Nossa Senhora das Graças - Lei 3402/2026
19/3	Dia de São José	7/9	Dia da independência do Brasil
21/3	Dia Nacional da Síndrome de Down	13/9	Aniversário do Ex-Território do Amapá
3/4	Sexta-feira santa	11/10	Dia Nacional da pessoa com deficiência física
5/4	Dia dos filhos	12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida
8/4	Dia Nacional do Sistema Braille	15/10	Dia do(a) Professor(a)
19/4	Dia dos povos indígenas	28/10	Dia do servidor público
21/4	Dia de Tiradentes	2/11	Dia de Finados
24/4	Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	12/11	Dia do Diretor escolar
1/5	Dia do trabalho	15/11	Dia da Proclamação da República
15/5	Dia de Cabralzinho	20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
20/5	Dia do(a) Pedagogo(a)	30/11	Dia do evangélico
4/6	Corpus Christi	3/12	Dia internacional da pessoa com deficiência
5/6	Dia mundial do meio ambiente	8/12	Dia de Nossa Senhora da Conceição
27/6	Dia Internacional das pessoas surdocegas	25/12	Natal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 108/2026 - CEE/AP, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Média da Escola Meta localizada no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.0651.2122.0001/2026 – PROT/CEE.

RESOLVE:

Art.1º Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio da Escola Meta localizado na Avenida Almirante Barroso nº 68 Bairro Central - Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este ato em local visível, e de fácil acesso ao público em atenção ao disposto no art. 63 da Resolução CEE/AP nº 060/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente – CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 26/08/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 946451627. Cód. CRC: 987A1E0





Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio

Resolução nº 046/2014/CEE/AP.

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias letivos: 10						
01	Confraternização universal					
12 à 23	Planejamento Pedagógico					
19	Início do 1º Bim e ano letivo					

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
Dias letivos: 16						
04	Aniversário da Cidade de Macapá					
9 à 13	Reunião de Pais (contraturno)					
17	Carnaval					
16 e 18	Dias não letivos					
20 à 27	Avaliação Parcial - 1º BI (início e término)					

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	*17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias letivos: 23						
14	Sabado Letivo: projeto METALINGUAGEM					
17	Aniversário da Escola Meta					
19	Dia de São José					
25 à 27	Avaliação Simulada 1º Bim					
28	Sábado Letivo: Ref. A 19.03					
30 e 31	2ª Chamada 1º Bim (contraturno)					

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias letivos: 21						
03	Feriado Sexta-feira Santa					
07 e 08	Recuperação do 1º Bim (contraturno)					
10	Fim do 1º Bimestre					
13	Início do 2º Bimestre					
10 e 11	Plantão Pedagógico					
21	Tiradentes					
25	Sábado Letivo: Ref a 21/04					

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias letivos: 20						
01	Dia Internacional do Trabalho					
15	Feriado Cabralzinho					
30	Sábado Letivo: Ref ao dia 15/05. (Projeto ECIM).					
11 à 14	Avaliação Parcial - 2º BI (início e término)					

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias letivos: 20						
04	Corpus Christ					
13	Sábado letivo: Ref ao dia 04/06.					
15 à 17	Avaliação Simulada 2º Bim					
22 e 23	2ª Chamada 2º Bim (contraturno)					
24 e 25	Recuperação do 2º BI (contraturno)					
26	Término do 2º Bimestre e Festa Junina contra-turno					
29 e 30	Férias Escolares					

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Dias letivos: 00						
01 a 30	Férias Escolares					
25	Festa de São Tiago					
30 e 31	Encontro Pedagógico					

Dias letivos: 22						
01	Encontro Pedagógico					
03	Início do 3º Bimestre					
21 e 22	Reunião de Pais – entrega de notas					
24 e 28	Avaliação Parcial - 3º BI (início e término)					
22	Dia Folclore					
29	Sábado letivo: Festa da Família					

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Dias letivos: 22						
07	Dia da Independência do Brasil					
8 a 11	Jogos Internos (contra turno)					
13	Dia da Criação do Território do Amapá					
19	Sábado letivo. Referente ao dia 07/09.					
23 à 25	Avaliação 3º Bim					
28 e 29	2ª Chamada 3º Bim (contraturno)					

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias letivos: 22						
01 e 02	Recuperação do 3º Bim (contraturno)					
03	Sabado letivo: Projeto Matemática					
05	Término do 3º Bimestre					
06	Início do 4º Bimestre					
09	Festa da Criança					
12	Dia de Nossa Senhora Aparecida					
15	Dia do Professor					
22 e 23	Plantão Pedagógico contra-turno					
24	Sábado letivo: Ref ao dia 15/11					

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias letivos: 19						
02	Dia de Finados					
9 à 13	Avaliação Parcial - 3º BI (início e término)					
15	Proclamação da República					
20	Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra					
28	Sábado letivo: Ref a 20/11. Projeto FAM					
30	Dia do evangélico					

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dias letivos: 08						
01 à 03	Avaliação 4º Bim					
04	Formatura (2º período, 5º ano, 9º ano e 3ª série)					
08	Dia de Nossa Senhora da Conceição					
09 e 10	2ª Chamada 4º Bim (contraturno)					
11	Término 4º bimestre					
14 e 15	Recuperação do 4º Bim					
16 à 18	Recuperação Final					
21 à 24	Recesso Natal					
28 à 31 e 01/01	Recesso de Ano Novo					

DEMONSTRATIVOS DOS BIMESTRES

BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL DE DIAS
1º BIMESTRE	19/01/2026	10/04/2026	56
2º BIMESTRE	13/04/2026	26/06/2026	54
3º BIMESTRE	03/08/2026	05/10/2026	48
4º BIMESTRE	06/10/2026	11/12/2026	45
TOTAL DE DIAS LETIVOS			203

CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL

BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
1º BIMESTRE	20/02/2026	27/02/2026
2º BIMESTRE	11/05/2026	14/05/2026
3º BIMESTRE	24/08/2026	28/08/2026
4º BIMESTRE	09/11/2026	13/11/2026

CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL - Simulados

BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
1º BIMESTRE	25/03/2026	27/03/2026
2º BIMESTRE	15/06/2026	17/06/2026
3º BIMESTRE	23/09/2026	25/09/2026
4º BIMESTRE	01/12/2026	03/12/2026

CALENDÁRIO DE RECUPERAÇÃO BIMESTRAL

BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
1º BIMESTRE	07/04/2026	08/04/2026
2º BIMESTRE	24/06/2026	25/06/2026
3º BIMESTRE	01/10/2026	02/10/2026
4º BIMESTRE	14/12/2026	15/12/2026

RECUPERAÇÃO FINAL

INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL DE DIAS
16/12/2026	18/12/2026	03

DEMONSTRATIVO DE SÁBADOS LETIVOS

DIAS	REFERÊNCIA	ATIVIDADES
14/03	04/02	Projeto Metalinguagem
28/03	19/03	Aula
25/04	21/04	Aula
30/05	15/05	Projeto Ecim
13/06	04/06	Aula
29/08	07/09	Festa da Família
19/09	13/09	Jogos Internos
03/10	15/10	Projeto Matemática
24/10	02/11	Aula
28/11	20/11	Projeto Fam

A) ETAPAS DE ENSINO:

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)

ENSINO MÉDIO (1ª à 3ª SÉRIE)

B) DURAÇÃO DO ANO LETIVO: 201 DIAS**PERÍODO DO ANO LETIVO**

Início: 19 de janeiro de 2026
Término: 11 de dezembro de 2026

C) INÍCIO E TÉRMINO DO BIMESTRE**DISTRIBUIÇÃO DE BIMESTRES**

1º BIMESTRE
Início: 19/01/2026
Término: 10/04/2026
Dias letivos: 54
Sábados letivos: 02
Total de dias letivos: 56

2º BIMESTRE
Início: 13/04/2026
Término: 26/06/2026
Dias letivos: 51
Sábados letivos: 03
Total de dias letivos: 54
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE: 105 dias + 05 sábados letivos = 110 dias letivos

3º BIMESTRE
Início: 03/08/2026
Término: 05/10/2026
Dias letivos: 45
Sábados letivos: 03
Total de dias letivos: 48
4º BIMESTRE
Início: 06/10/2026
Término: 11/12/2026
Dias letivos: 43
Sábados letivos: 02
Total de dias letivos: 45
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE 88 dias + 05 sábados letivos = 93 dias letivos.

D) **NÚMERO DE MÓDULOS/AULA DIÁRIOS, CARGA HORÁRIA DIÁRIA E DURAÇÃO DO MÓDULO/AULA**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)

Módulos/aula diários	05 módulos/aula
Duração do módulo/aula	50 minutos
Carga Horária Diária	4h10m
Carga Horária Anual	846h/a

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)

Módulos/aula diários	05 módulos/aula
Duração do módulo/aula	50 minutos
Carga Horária Diária	4h10m
Carga Horária Anual	846h/a

ENSINO MÉDIO

Módulos/aula diários	06 módulos/aula
Duração do módulo/aula	50 minutos
Carga Horária Diária	5h
Carga Horária Anual	1.015 h/a

E) **NÚMERO DE DIAS LETIVOS SEMANAIS**

Dias Letivos	05 dias
--------------	---------

F) NÚMERO DE SEMANAS LETIVAS ANUAIS

Semanas Letivas	40 semanas +3 dias
-----------------	--------------------

G) PERÍODOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO BIMESTRAL (contraturno)

1º Bimestre: 07 e 08/04/2026
2º Bimestre: 24 e 25/06/2026
3º Bimestre: 01 e 02/10/2026
4º Bimestre: 14 e 15/12/2026

H) RECUPERAÇÃO FINAL

RECUPERAÇÃO FINAL: 16 à 18/12/2026

I) PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES: 12 a 16/01/2026 e 30, 31/07 e 01/08/2026.

J) FÉRIAS DOS PROFESSORES

FÉRIAS/RECESSO DOS PROFESSORES
RECESSOS: 24 à 27/12 - Recesso de Natal e 30 e 31/12 e 01 à 03/01 - Recesso de Ano Novo Férias: 01 a 30/07/2026.

K) DIAS FESTIVOS CÍVICOS E FERIADOS

DATA	EVENTO	DATA	EVENTO
01/01	Confraternização Universal	21-28/08	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
04/02	Fundação da Cidade de Macapá	25/08	Exército Brasileiro
17/02	Carnaval	05/09	Dia da Amazônia
19/03	São José – Padroeiro de Macapá	07/09	Independência do Brasil
21/03	Dia Nacional da Síndrome de Dawn	13/09	Criação do Ex-Território do Amapá
02/04	Dia Mundial da Conscientização do Autismo	18/09	Símbolos Nacionais
08/04	Dia Nacional do sistema Braille	21/09	Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência
13/04	Hino Nacional	05/10	Criação do Estado
03/04	Paixão de Cristo	11/10	Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física
19/04	Dia dos povos indígenas	12/10	Nossa Senhora Aparecida
21/04	Tiradentes	15/10	Dia do Professor
22/04	Descobrimento do Brasil	25/10	Democracia
24/04	Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02/11	Finados
01/05	Dia Internacional do Trabalho	15/11	Proclamação da República
15/05	Dia de Cabralzinho	19/11	Bandeira
18/06	Dia do Orgulho Autista	20/11	Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra
19/06	Corpus Christi	30/11	Dia do Evangélico
27/06	Dia Internacional das Pessoas Surdocegas	03/12	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
25/07	Festa de São Tiago	25/12	Natal
10/08	Dia Internacional das Pessoas com Superdotação		

PROJETOS INTERDISCIPLINARES

A Escola Meta trabalha com projetos interdisciplinares que têm por objetivo desenvolver o espírito pesquisador e crítico, a partir de uma visão interdisciplinar do mundo físico-social e cultural.

METALINGUAGEM – Um projeto realizado para incentivar a leitura e que tem como disciplinas geradoras a Língua Portuguesa, a Redação e a Literatura. Ao longo do 1º bimestre, os estudantes desenvolverão produções textuais (ex.: poesias e livros, entre outros), que serão apresentadas durante a culminância.

METAMATLÉTICA – Um projeto que relaciona as disciplinas de exatas com a prática esportiva. Por meio de competições, que incluem atividades cognitivas, motoras e sociais, as disciplinas de Física, Matemática e Educação Física estimulam o interesse dos estudantes para tais áreas do saber.

ECIM – Espaço de Ciências da Meta – Visa ampliar a formação e o desenvolvimento dos estudantes, integrando teoria e prática, uma vez que ambas precisam andar interligadas para um melhor desempenho das atividades escolares. Disciplinas geradoras: Ciências, Biologia, Química.

FAM - Festival de Artes da Meta – As disciplinas de Artes, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literatura trabalham

numa relação interdisciplinar para promover o conhecimento por meio das diversas vertentes artísticas e culturais (ex.: música, teatro, dança, artes plásticas e poesia, entre outras expressões artísticas).

L) PERÍODO DE MATRÍCULA: 16/10/2024 a 05/01/2026

M) HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ESTUDANTES:

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
TURNO	Matutino
Horário de entrada	07h30'
Intervalo – 20 minutos	9h30' às 9h50'
Horário de saída	12h
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
TURNO	Matutino
Horário de entrada	07h30'
Intervalo – 20 minutos	9h10 às 9h30
Horário de saída	12h
ENSINO MÉDIO	
TURNO	Matutino
Horário de entrada	07h30
Intervalo – 20 minutos	10h às 10h20
Horário de saída	1ª, 2ª e 3ª séries - 12h50

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A sistemática avaliativa da Escola Meta acontecerá de forma diagnóstica, sendo quantitativa e qualitativa.

Cada bimestre valerá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos com o mínimo de 6,0 (seis) pontos assim distribuídos:

1ª - AVP (Avaliação Processual) - 2,0 pontos 2º - AVB (Avaliação Bimestral) - 4,0 pontos

3º - AVPRO (Avaliação de Projeto) - 2,0 pontos 4º - AVPAR (Avaliação Parcial) - 2,0 pontos

*Cálculo da Média anual (após as recuperações bimestrais) – a somatória dos bimestres será dividida por 4 (quatro).

SISTEMÁTICA DE RECUPERAÇÃO

A instituição de ensino desenvolverá suas atividades educacionais em 4(quatro) bimestres, valendo cada um 10(dez) pontos. O estudante, que obtiver média bimestral inferior a 6 (seis) pontos no bimestre, será submetido aos estudos de recuperação bimestral.

RECUPERAÇÃO BIMESTRAL

Quando o estudante não alcançar o mínimo de 6,0 (seis) pontos no bimestre, o mesmo terá a oportunidade de recuperar seu rendimento realizando a recuperação bimestral, consistindo em dois instrumentos avaliativos, um valendo 2,0 pontos e outro valendo 4,0 pontos, os quais substituirão as notas da Avaliação Parcial (2,0 pontos) e a Avaliação Bimestral (4,0 pontos). O estudante terá direito à recuperação bimestral em todos os componentes curriculares que compõem a matriz curricular de cada segmento.

RECUPERAÇÃO FINAL

A Recuperação Final será oportunizada a todos os estudantes que não obtiveram aproveitamento anual mínimo de 24 pontos, somadas as notas dos 4 (quatro) bimestres do ano letivo. VI. A Recuperação Final valerá o máximo de 40,0 pontos. Será aprovado na Recuperação Final o estudante que obtiver nota mínima de 24,0 pontos somados às notas: anual e recuperação final, dividido por 2, conforme o cálculo abaixo:

$$\frac{MA + NRF}{2} = NAR$$

MA = Média Anual

NRF = Nota da recuperação final

NAR = Nota anual recuperada

* Para ser considerado aprovado, o estudante precisará alcançar no mínimo 24,0 (vinte e quatro) pontos na nota anual recuperada (NAR).

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 132/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0056/2026 GADJC - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **RODCLAY CAVALCANTE TAVARES**, Gerente de Núcleo de Gestão da Dívida Pública - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21/08/2026, a fim de participar da 89ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 164158

PORTARIA (T) Nº 017/2026 - GAB/SEFAZ

Fixa os índices de participação dos municípios de que trata a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e a Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no parágrafo 1º, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando a publicação da Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan) no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) nº 8.666, de 29 de maio de 2026, relativa ao valor de ¼ (um quarto) do cálculo do índice;

Considerando, ainda, o teor do relatório da Comissão Cota Parte da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria (T) nº 0006/2026-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices de participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os índices de que trata o artigo anterior serão aplicados na distribuição das cotas de ICMS devidas aos municípios do Estado do Amapá a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 26 de agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 017/2026 - GAB/SEFAZ GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %			
MUNICÍPIOS	¼ VALOR ADICIONADO	¼ OUTROS CRITÉRIOS	ÍNDICE GERAL %
01. Amapá	0,1159270	1,2979044	1,4138314
02. Calçoene	0,2777901	1,1904742	1,4682643
03. Cutias do Araguari	0,0139179	2,6348348	2,6487527
04. Ferreira Gomes	6,2088651	2,0871501	8,2960152
05. Itaubal do Piriri	0,0092362	1,4625366	1,4717728
06. Laranjal do Jari	4,5037865	2,1517515	6,6555380
07. Macapá	45,4215893	2,5209661	47,9425554
08. Mazagão	0,7147739	1,4542432	2,1690171
09. Oiapoque	1,4645754	1,2058055	2,6703809
10. Pedra Branca do Amapari	0,5408961	1,8837644	2,4246605
11. Porto Grande	0,3612683	1,8694171	2,2306854
12. Pracuuba	0,0397447	0,7952011	0,8349458
13. Santana	14,6880080	1,6100804	16,2980884
14. Serra do Navio	0,1260805	1,1582348	1,2843153
15. Tartarugalzinho	0,2862844	0,8262944	1,1125788
16. Vitória do Jari	0,2272566	0,8513414	1,0785980
TOTAL	75,0000000	25,0000000	100,0000000

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO 2027		
CÓD.	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
601	01. Amapá	1,4138314
603	02. Calçoene	1,4682643
667	03. Cutias do Araguari	2,6487527
611	04. Ferreira Gomes	8,2960152
669	05. Itaubal do Piririm	1,4717728
613	06. Laranjal do Jari	6,6555380
605	07. Macapá	47,9425554
607	08. Mazagão	2,1690171
609	09. Oiapoque	2,6703809
663	10. Pedra Branca do Amapari	2,4246605
671	11. Porto Grande	2,2306854
673	12. Pracuuba	0,8349458
615	13. Santana	16,2980884
665	14. Serra do Navio	1,2843153
617	15. Tartarugalzinho	1,1125788
610	16. Vitória do Jari	1,0785980
TOTAL		100,0000000

Protocolo 164303

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 346/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista

o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0102/2026 COB - SEINF, de 25 de agosto de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0102/2026 SAGO - SEINF, de 26 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0102/2026 NCC - SEINF, de 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - (Construção do Centro Comunitário do Quilombo do Ambé/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 164299

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 0038.0749.6244.0004/2025 - SAGA/ SEINF

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2025 - SEINF/GEA.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.489.423/0001-10.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **renovação integral dos quantitativos** previstos no Contrato nº 036/2025-SEINF/GEA, destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor correspondente à presente renovação

dos quantitativos é de **27.833.966,40 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho nº 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamentos Públicos; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 164290

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 0038.0749.6244.0009/2025 - ADJ-PAV/ SEINF

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/2025 - SEINF/GEA.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: C F X EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.573/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Apostilamento tem por objeto a **renovação integral dos quantitativos** previstos no Contrato nº 037/2025-SEINF/GEA, destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor correspondente à presente renovação dos quantitativos é de **26.430.620,72 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho nº 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamentos Públicos; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 164291

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 0038.0471.6244.0001/2025 - SAGA/SEINF

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2025 - SEINF/GEA.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.184/0001 85.

OBJETO: O presente Termo Apostilamento tem por objeto a **renovação integral dos quantitativos** previstos no Contrato nº 035/2025-SEINF/GEA, destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor correspondente à presente renovação dos quantitativos é de **140.585.920,53** (cento e quarenta milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho nº 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamentos Públicos; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 164292

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0252/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0230/2026 CGUCBIO - SEMA, de 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Assessor

Técnico Nível I/Chefe da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao Arquipélago do Bailique-AP, no período de 18 a 24 de agosto de 2026, com a finalidade de participar de campanha conjunta entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Universidade Estadual do Amapá, a qual dará continuidade ao inventário florístico da Reserva Biológica do Parazinho. Durante a ação, serão realizadas amostragens seguidas de atividades de campo para demarcação de parcelas, registro e coleta de espécies arbóreas e arbustivas, anotação de dados ecológicos, georreferenciamento e registro fotográfico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164293

PORTARIA Nº 0253/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0506/2026 CFA - SEMA, de 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **2º SGT QPPM KEILA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS** e **ERICK BALTAZAR SALDANHA** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Porto Grande-AP, no dia 25/08/2026, com a finalidade de cumprir demanda referente a uma denúncia ambiental que solicita a intervenção desta SEMA diante de situação envolvendo um ninho ativo de gavião-real (Harpia harpyja), instalado em uma árvore de grande porte, localizada em área de floresta onde foram observados indícios compatíveis com atividade de exploração madeireira; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164296

PORTARIA Nº 0254/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0723/2026 CLCA - SEMA, de 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR** e **JANIRA DAMASCENO DE LIMA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Cutias-AP, no dia 28/08/2026, com a finalidade de realizar vistoria na área da lixeira municipal, visando atender ao Ofício 070101.0076.5747.0053/2026 - PPAM (MIGUEL MARTINS) - PGE, que solicitou um representante para participar de audiência de justificação perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, que ocorrerá no dia 01/09/2026, às 09h, referente ao aterro sanitário de Cutias; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164297

PORTARIA Nº 0255/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0720/2026 CLCA - SEMA, de 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALLAN COSTA E SILVA MACIEL** - Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** - Diretor Técnico de Controle Ambiental, **JEANNIE RODRIGUES DA SILVA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a região de Santa Maria do Vila Nova, no município de Mazagão-AP, no dia 31/08/2026, com a finalidade de realizar vistoria técnica na empresa interessada com pedido de Licença Prévia

- LP para a Atividade de Lavra de Mina Subterrânea, referente ao Processo de Licenciamento Ambiental Nº 0037.0285.2002.0510/2025; e, do servidor **RAUL DOS ANJOS BRITO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 164300

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - TJAP

PROCESSO Nº 00009/SEMA/2026. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025-TJAP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 do Tribunal de Justiça do Amapá. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: Nº 09/2026-PLCC/PGE. OBJETO: Aquisição de açúcar triturado extrafino visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. QUANTIDADE: 630 kg (seiscentos e trinta quilograma). VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). JUSTIFICATIVA: A aquisição visa à regularização dos estoques do almoxarifado e à manutenção do fornecimento contínuo do produto, utilizado principalmente nos eventos e demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. A medida busca evitar desabastecimentos e garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente. CONTRATADA: FB MOREIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.010.212/0001-18. DATA DE ADESÃO: 25/08/2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 164168

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2025-SDC/GEA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2025-SDC/GEA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, E O MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, doravante denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar

o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2025-SDC/GEA, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a alteração dos dados da conta bancária específica vinculada ao Convênio nº 010/2025-SDC/GEA; e

II - a prorrogação da vigência do Convênio, com a consequente adequação do cronograma de execução e desembolso constante do Plano de Trabalho, sem alteração do objeto e do valor global originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

A conta bancária específica vinculada ao Convênio passa a ser a seguinte:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3575-0

Conta Corrente: 9.411-0.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio nº 010/2025-SDC/GEA fica prorrogada até 19 de agosto de 2027, conforme reprogramação do cronograma de execução e desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

Permanecem inalterados o objeto e o valor global do Convênio, mantidas as demais condições estabelecidas no instrumento originário e em seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 010/2025-SDC/GEA que não tenham sido

expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, na forma da legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 164172

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0741/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026e considerando o contido no Prodod nº 300101.0077.1936.0168/2026;

RESOLVE:

Art. 1º 1º Autorizar o deslocamento da servidora Suelen da Costa Cunha, que viajará da sede de suas atividades Macapá-Ap até Brasília-DF, no período de 01 a 03 de setembro de 2026, com objetivo de participar da Oficina Nacional de Apoio à Implementação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164070

PORTARIA Nº 0743/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0141/2025, Processo SIGA Nº 00036/SESA/2025, Parecer Jurídico Nº 0015/2025 - PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	HICCA LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 021/2025 - NGC/ SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do sistema único de saúde - sus.	1º TERMO ADITIVO 13/08/2026 a 12/08/2027	Heloise Souza de Sousa	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa

Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164086

PORTARIA Nº 0745/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0067/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Maria Gonçalves Paula, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/ AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 03 a 04 de setembro de 2026, a fim de realizar avaliação diagnóstica da estrutura física e dos fluxos operacionais, levantamento dos equipamentos existentes no Centro de Material e Esterilização - CME, implantação do Protocolo Operacional Padrão - POP aprovado pela SESA e treinamento da equipe local de enfermagem, visando ao fortalecimento das boas práticas e à promoção da segurança dos pacientes e dos trabalhadores da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164106

PORTARIA Nº 0744/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 018/2024 - NGC/SESA., firmado com a empresa NEXT MEDICAL LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, e Prodoc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.2532.0089/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEXT MEDICAL LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 018/2025 - NGC/SESA-(2º TERMO ADITIVO)	CONSISTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC.	16/08/2026 A 15/08/2027	TITULAR: EUDCLEUCE COSTA FELIX	HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 16 de julho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164107

PORTARIA Nº 0746/2026-SESA

à população indígena. São eles:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0064/2026;

Alessandra Macial Sfair - Coordenadora Coesi;
Diego dos Santos Leão - Enfermeiro;
Renan Pereira Santos Waiana - Chefe de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque - Aldeia Kumarumã, no período de 25 a 30 de agosto de 2026, com objetivo de participar do Plano de Ação com atendimentos da saúde

Macapá, 25 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164120

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

Maior acervo de jornais históricos agora está on-line



SEAD
Secretaria de
Administração



**PORTARIA Nº 0742/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0016/2026;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Material e Esterilização – CTAPPS/CME, instituída pela Portaria nº 0242/2023-SESA, de 24 de abril de 2023, publicada no diário oficial nº 7.905, de natureza consultiva e deliberativa, vinculada ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estadual de Saúde do Amapá;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso V, da Portaria nº 0242/2023-SESA, compete à CTAPPS/CME “assessorar tecnicamente a elaboração e a validação dos protocolos e fluxos de atendimento, bem como dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados ao processamento de produtos para saúde, com vistas à normatização desses procedimentos”;

CONSIDERANDO, ainda, as competências previstas nos incisos I, II, IV, VI, VII e X do art. 2º da Portaria nº 0242/2023-SESA, relativas à definição de especificações técnicas, à emissão de pareceres técnicos sobre a padronização da estrutura física e do processamento de produtos para saúde nos CME da Rede Estadual, e à realização de capacitação relacionada à matéria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 15, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, segundo o qual o Centro de Material e Esterilização e a empresa processadora devem dispor de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para as rotinas executadas, os quais devem ser amplamente divulgados e mantidos disponíveis para consulta;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as etapas do processamento de Produtos para a Saúde (PPS) nos Centros de Material e Esterilização (CME) da Rede Estadual de Saúde do Amapá, reduzindo variabilidades, prevenindo erros e eventos adversos e fortalecendo a segurança do paciente e do trabalhador;

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações constantes no Mandado de Intimação – Geral (Processo nº 0008467-67.2024.8.03.0001 – MP/2025), quanto à implementação de medidas corretivas e estruturantes nos CME da Rede Estadual;



CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável do Gabinete de Assistência Hospitalar/SESA (Ofício nº 300101.0077.3753.0033/2025) e a manifestação da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos – COAJ/SESA (Despacho de 21 de julho de 2026), que concluíram pela viabilidade jurídica da institucionalização do modelo mediante Portaria, por se tratar do instrumento normativo próprio à disposição da Secretária de Estado para expedir instruções, organizar o funcionamento de serviços e impor condutas obrigatórias às unidades subordinadas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, com fundamento na competência técnica-normativa da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Material e Esterilização – CTAPPS/CME, prevista no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 0242/2023-SESA, o "Guia para Elaboração de Procedimento Operacional Padrão – POP", constante do Anexo I desta Portaria, como modelo institucional padrão e de adoção obrigatória para a elaboração, revisão e implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados ao processamento de Produtos para a Saúde (PPS).

Parágrafo único. Integra esta Portaria, na forma originária elaborada pela CTAPPS/CME, o Anexo I – Guia para Elaboração de Procedimento Operacional Padrão – POP.

Art. 2º O modelo instituído por esta Portaria deverá ser adotado por todos os Centros de Material e Esterilização (CME), independente da classificação (classes I ou II), dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) vinculados à Rede Estadual de Saúde do Amapá, na elaboração de todo e qualquer Procedimento Operacional Padrão relativo ao processamento de Produtos para a Saúde.

Art. 3º Compete à CTAPPS/CME, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0242/2023-SESA, assessorar tecnicamente os EAS da Rede Estadual na elaboração, revisão e validação dos POP, zelando pela observância do modelo instituído por esta Portaria.

Art. 4º Os POPS já existentes nos CME da Rede Estadual deverão ser adequados ao modelo instituído por esta Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



Art. 5º Os POPS elaborados com base no modelo instituído nesta Portaria deverão ser amplamente divulgados e mantidos disponíveis para consulta nos respectivos setores, em conformidade com o parágrafo único do art. 24 da RDC nº 15/2012 da ANVISA.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Material e Esterilização – CTAPPS/CME.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

APÊNDICE I: Modelo de Procedimento Operacional Padrão – POP, com guia para preenchimento:



Identidade visual do EAS	 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO TÉCNICA EM AVALIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE PPS EM CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO-CTAPPS-CME/SESA		1 – POP nº 001 CTAPPS CME/SESA
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP			
2 –Elaborado por: Enf. Mª Gonçalves Paula Presid. CTAPPS- CME/SESA Data: 30.05.2025	3 –Revisado por: Enf. Patrício Almeida Gab. Assist. Hosp./SESA Data: 28.06.2025	4 – Aprovado por Secretário adjunto de estado da Saúde Carlos Rinaldo N. Martins/SESA Data: 30.06.2025	
5 – Data da criação 30.05.2025	6 – Data de revisão 10/02/2026	7 –Versão nº 002	8 – Nº de Revisões:001
9 –Título: Modelo de Procedimento Operacional Padrão – POP aprovado SESA/AP			
10 –Definição do título: O Procedimento Operacional Padrão (POP) é um documento técnico-normativo formal que descreve, de forma sistematizada e sequencial, as etapas essenciais para a execução segura e padronizada de um processo, garantindo uniformidade, reprodutibilidade, conformidade regulatória e manutenção dos padrões de qualidade e segurança.			
11 – Setor de aplicação do POP:			
12 – Abrangência: A abrangência refere-se ao escopo de aplicação do POP dentro da unidade de saúde. Um único Procedimento Operacional Padrão pode ser válido para diversos setores, desde que as atividades descritas sejam comuns ou relacionadas entre si. Assim, um mesmo POP pode abranger múltiplos ambientes, como o Centro Cirúrgico, o Centro Obstétrico, o CME e outros setores que realizem o mesmo processo ou etapas equivalentes, garantindo uniformidade, padronização e conformidade institucional.			
13 – Agente (s): Categoria Profissional que executará a atividade descrita no POP.			
14 – Objetivos:			



- Ampliar a elaboração e implementação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) nos Centros de Material e Esterilização (CME) do Estado do Amapá, assegurando padronização, rastreabilidade e alinhamento técnico-científico.
- Padronizar as etapas do processamento de Produtos para a Saúde (PPS), reduzindo variabilidades, prevenindo erros e eventos adversos e fortalecendo a segurança do paciente e do trabalhador, em conformidade com a RDC nº 15/2012 e demais normativas vigentes.
- Promover eficiência operacional, com uso racional de recursos, redução de desperdícios e fortalecimento da gestão da qualidade e da sustentabilidade institucional.
- Garantir conformidade com as normas sanitárias e boas práticas de processamento de PPS, mitigando riscos assistenciais.
- Atender às determinações constantes no Mandado de Intimação – Geral (Processo nº 0008467-67.2024.8.03.0001 – MP/2025), implementando as medidas corretivas e estruturantes necessárias ao aprimoramento dos CME.

15 – Materiais e outros recursos:

Os Produtos para a Saúde (PPS) a serem processados, equipamentos compatíveis com a classificação e complexidade do PPS (lavadora termodesinfetora, lavadora ultrassônica, conjunto de pistola pressurizada para água e ar, químicos), saneantes e insumos específicos para limpeza, desinfecção e preparo. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à atividade, planilhas ou formulários de produção, registros e controle operacional, materiais administrativos (caneta, computador com acesso à internet, impressora), outros recursos complementares necessários à elaboração, revisão e implementação do POP.

16 – Descrição do passo a passo para criação do POP:

O responsável pela elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) deverá adotar o modelo institucional estabelecido, observando rigorosamente as diretrizes previstas no Apêndice B.



O POP deverá ser redigido de forma clara, objetiva e sequencial, contemplando detalhadamente cada etapa do processo a ser executado pelo profissional responsável pela atividade.

Etapa – 1: identificar o número da POP conforme ordem de elaboração, com a sigla do setor e a sigla do hospital (conforme tabela de siglas anexa);

Etapa – 2: elaborado por: nome do profissional que elaborou o POP (ex. Maria Paula: CTAPPS-CME/SESA);

Etapa – 3: revisado por: nome do Profissional revisor do POP (se ainda não foi revisado, deixar em branco). O profissional revisor deve assinar carimbar e datar no local indicado;

Etapa – 4: aprovado por: nome do profissional e setor responsável pela aprovação do POP) deixar em branco). O profissional que aprova o POP deve assinar carimbar e datar no local indicado;

Etapa – 5: data da criação do POP.

Nota: pode-se ainda acrescentar ao corpo do POP a data de implantação do POP no setor (CME), conduzindo a data de implantação deve ser considerada após o treinamento com a equipe do setor;

Etapa – 6: data da Revisão: preencher cada vez que o POP for revisado com a data da última revisão realizada (deixar em branco quando não houver revisão anterior) a data de revisão será a cada 2 anos ou no caso de aquisição de novas tecnologias, insumos, ou quando o setor julgar necessário;

Etapa – 7: versão nº: ____ deve ser preenchido com **01** quando for a primeira elaboração e alterar conforme for atualizado, independentemente do número de revisões;

Etapa – 8: nº de revisões: deve ser preenchido com **00** quando for a primeira versão e posteriormente de acordo com a quantidade de revisões realizadas, considerando que cada atualização também corresponde a uma revisão;

Etapa – 9: título deve ser claro e objetivo;

Etapa – 10: definição: descrição clara do título do POP;

Etapa – 11: setor de aplicação: local onde o POP será executado;

Etapa – 12: abrangência, alguns POPs podem ser inter setoriais, ou seja, um processo pode ocorrer em dois setores diferentes CME, CC, Centro Obstétrico;

Etapa – 13: agente (s): Categoria profissional que executará a atividade/passo a passo descrito no POP (enfermeiros/técnicos em enfermagem/agentes administrativo);

Etapa – 14: objetivos: descrever o que se pretende alcançar com a atividade, deve iniciar com verbos no infinitivo;

Etapa – 15: materiais e outros recurso: descrever materiais/insumos necessários para a realização das atividades descritas no POP;

Etapa – 16: descrição do passo a passo para a criação do POP: ao elaborar o POP o elaborador deve descrever claramente as fases do processamento de PPS no CME, garantindo execução segura e conformidade com as normas sanitárias e as diretrizes da SOBECC (2021). O elaborador deve usar o apêndice B como modelo referência para elaborar os POPS do serviço.

Etapa – 17 – Registro de não conformidades:

As não conformidades relacionadas ao processamento de Produtos para a Saúde (PPS) compreendem quaisquer desvios das condições técnicas, estruturais ou funcionais exigidas para a adequada execução do processamento, no âmbito da Central de Material e Esterilização (CME).

Na área suja, configuram-se como não conformidades, entre outras situações: PPS recebidos danificados ou incompletos; bandejas e/ou pacotes com presença de perfurocortantes; bandejas e pacotes abertos sem utilização prévia bem como bandejas de instrumentais sem o rótulo de identificação.



Na área limpa, caracterizam-se como não conformidades os materiais ou serviços recebidos desacompanhados da documentação fiscal obrigatória, com ausência de componentes ou peças, ou que apresentem quaisquer irregularidades que comprometam a rastreabilidade, a integridade ou a segurança do processamento.

Outras não conformidades, de natureza operacional ou estrutural, deverão ser devidamente identificadas, classificadas e pactuadas pela equipe do CME, em conformidade com os critérios institucionais estabelecidos.

Ações obrigatórias diante de não conformidades:

- *Comunicar imediatamente o enfermeiro responsável pelo serviço;*
- *Registrar a não conformidade em livro de ocorrência próprio, sistema de controle de dados e/ou formulário impresso adotado pela instituição, conforme a rotina estabelecida pelo setor.*

Etapa – 18: *referências normativas: todo documento utilizado como referência para elaboração do POP, podendo ser livros, artigos, RDC's, leis, portarias etc.*

Etapa – 19: *Apêndices: documentos criados pelo próprio autor do trabalho para complementar sua argumentação, (questionários, gráficos gerados a partir da pesquisa, impressos criados para a atividade descrita).*

Etapa – 20: *anexos: documentos não elaborados pelo autor, que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração, impressos já existentes.*

Etapa – 21: *histórico de revisões: deve-se criar histórico de revisão no corpo do POP ou roda pé (após anexos e apêndices), e manter o nome do profissional que criou o POP e nome do profissional responsável por cada revisão, considerando a quantidade de revisões ao longo dos anos recomenda-se manter os dois últimos nomes no rodapé e criar uma lauda específica para esta finalidade..*

NOTA₁: As datas deverão ser preenchidas no formato **00/00/0000** (dia, mês e ano).

NOTA₂: O impresso Procedimento Operacional Padrão deve ser disponibilizado em modo impresso ou em arquivos no formato PDF e WORD e enfiado aos setores após aprovado, através de ofício/PRODOC, e-mail, e outros arquivos eletrônicos. O POP deve ser amplamente divulgado e estar disponível para consulta, conforme recomenda RDC 15/2012, art. 24, parágrafo único.

NOTA₃: O POP poderá ser atualizado antes da data programada para a próxima revisão caso necessário.

17 – Registro de não conformidade:

18 – Referências normativas:

- BRASIL. Ministério da Educação. Manual de padronização de POPS. Coordenado pela Secretaria Geral. Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2024.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN/SP). Guia para descrição de procedimento assistencial de enfermagem no âmbito hospitalar. São Paulo, 2017.



- FALCONI, Vicente Campos. Gerenciamento da rotina de trabalho do dia-a-dia. 6. ed. Belo Horizonte: DG, 1992.
- JURAN, Joseph; GRYNA, Frank M. Controle de qualidade. São Paulo: Makron, 1992.
- SOUZA, R.; BARIJAN, A.; BRONZATTI, J.; LARANJEIRA, P.; GRACIANO, K. Validação da limpeza de produtos para saúde no cotidiano do centro de material e esterilização. Revista SOBECC, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 58-64, 2020

19 – Apêndices e Anexos:

- **Apêndice A:** Quadro de siglas dos setores
- **Apêndice B:** Modelo de Impresso Procedimento Operacional Padrão- POP

20 – Histórico e revisões:

- **Descrição (título):** poderá ser alterado dependendo do motivo da revisão
- **Gestor do POP:** profissional que elaborou o POP na primeira versão;
- **Autor responsável por alterações:** profissional revisou o POP

Data da Revisão	Nº de Revisões	Nº de Versões	Descrição (título)	Gestor do POP (Profissional que elaborou o POP)	Responsável pela revisão
—	—	—	Proposta de Modelo de Procedimento Operacional Padrão – POP para os CM Dos EAS do Amapá	Enf. Maria G. Paula Reg.Esp. 051694 Presid.CTAPS-CME/SESA	Enf. Patrício Almeida Gab. Assist. Hosp./SESA
10.02.2026	001	002	Modelo de Procedimento Operacional Padrão – PO aprovado para ser implantado nos CME dos EAS/AP	Enf. Maria G. Paula Reg.Esp. 051694 Presid.CTAPS-CME/SESA	*Enf. Dr. Rafael Queiroz de Souza (SOBECC Nacional). *Enf. Maria G. Paula CTAPPS-CME/SESA

**APÊNDICE (A):** Quadro De Siglas Dos Setores (**EXEMPLO**):

SIGLA	SETOR
CC	Centro Cirúrgico
CCIH	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Clic.C	Clínica Cirúrgica
CME	Central de Materiais e Esterilização
Farm.	Farmácia
FAT	Faturamento
Fisio	Serviço de Fisioterapia
Fono	Serviço de Fonoaudiologia
LAB	Laboratório de Análises Clínicas
Lact	Lactário
Manut	Manutenção
NEC	Necrotério
NEP	Núcleo de Educação Permanente
NQ	Núcleo de qualidade
NHE	Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
NSA	Núcleo de Serviços Administrativos
NSST	Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho
NST	Núcleo de Serviços Técnicos
NSP	Núcleo de Segurança do Paciente
S. Odont.	Serviço de Odontologia
OUV	Ouvidoria
PAT	Patrimônio
PSI	Serviço de Psicologia
SR	Serviço de Reabilitação
REC	Recepção
REG	Regulação
RH	Gerência de Recursos Humanos
Roup	Rouparia
RX	Serviço de Raio-X
SAME	Serviço de Arquivo Médico e Estatística
SIAH	Serviço de Internação e Alta hospitalar
SND	Serviço de Nutrição e Dietética
SS	Serviço Social
USG	Serviço de Ultrassonografia
UTI	Unidade de Terapia Intensiva

**APÊNDICE (B):** Procedimento Operacional Padrão para preenchimento:

Identidade visual/ EAS	 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Nome do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS)				1- POP nº 001 CME
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO -POP					
2 –Elaborado por:		3 –Revisado por:		4 – Aprovado por	
5 – Data da criação	6 – Data de revisão	7 – Versão nº:		8 – Nº de Revisões:	
9 –Título:					
10 – Definição do título:					
11 – Setor de aplicação do POP:					
12 – Abrangência					
13 – Agente (s):					
14 – Objetivo (s):					
15 – Material e outros recursos:					
16 – Descrição do passo a passo para a criação do POP:					
17 – Registros de não conformidades:					
18 – Referências normativas:					
19 – Anexos e Apêndices:					
20 – Histórico de revisões:					
Data da Revisão	Nº de Revisões	Nº de Versões	Descrição (titulo)	Gestor do POP (Profissional que elaborou o POP)	Prof. Responsável pela revisão

PORTARIA Nº 0747/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestado sem cobertura contratual pela empresa Nutri Service Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ: 10.226.181/0001-22, conforme consta no prodoc nº 300101.0068.0119.5680/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NUTRI SERVICE ALIMENTOS LTDA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	ALIMENTAÇÃO COLETIVA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	TITULAR: ADRIANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA	SAMU
					TITULAR: PAULA JOAQUINA JOSAPHAT DA COSTA	UPA - ZONA NORTE
					TITULAR: DULCILENE DOS SANTOS BRAGA TOURÃO	HELAJA
					ALCILEIA CARANHA MORAES	CAPS AD
					TITULAR: DOCICLEIDE CORREIA DE CASTRO SILVA	UPA LARANJAL DO JARI

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos ao período correspondente à prestação dos serviços, durante o qual o fiscal designado passa a responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços prestados sem cobertura contratual, bem como pela certificação das notas fiscais e pela verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164295

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 028/2025 - NGC/SESA; PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0446/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEUROCOR-INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Regular nº 028/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Neurocor - Instituto de Neurologia e Cardiologia do Amapá LTDA, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de imagens, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, Lotes 2, 3, e 5. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2897.1851.0446/2026, em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 08/2026-PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 0285/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às

disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 15/08/2026 a 14/08/2027. **Valor Global:** R\$4.178.104,16 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e Vanessa Silva de Cadena, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164140

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 13/2026 - NCC/SEJUSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e considerando a necessidade de designação formal do agente responsável pela gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar o regular acompanhamento da execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 10/2026 - SEJUSP**, celebrado com a empresa **LOCAL-DC INFRAESTRUTURA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.950.518/0001-66, cujo objeto consiste na **aquisição de ativo permanente digital com uso de Inteligência Artificial, mediante a implantação de ecossistema integrado de segurança inteligente, custódia digital e infraestrutura tecnológica, composto pelas soluções Guardião.ai e SACCAD - Sistema de Apoio e Controle de Custódia de Ativos Digitais, destinado ao atendimento das necessidades institucionais do CIOP/SEJUSP/AP**, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **SEJUSP**, para o exercício da gestão contratual:

I - Gestor do Contrato: Carlos Vítor Uchôa de Souza, Matrícula: 9674241.

Art. 3º O Gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

Art. 4º O Gestor do contrato informará ao Núcleo de Contratos e Convênios, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

Art. 5º A Gestão de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições do gestor nomeados até o término de sua vigência contratual.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 164239

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 90/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025; Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional;

Considerando a necessidade de execução do 6º Curso de Salvamento Veicular, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP;

Considerando a necessidade de retificação da carga horária constante da Portaria nº 025/2026-FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.645, de 28 de abril de 2026, para adequação da distribuição da carga horária dos profissionais designados para atuação no 6º Curso de Salvamento Veicular, bem como a inclusão das disciplinas ministradas por cada profissional que compõe o corpo docente do curso.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 025/2026-FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.645, de 28 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de coordenação, supervisão, instrução e monitoria do 6º curso de Salvamento Veicular, a ser realizado nos períodos de 20/04/2026 à 08/05/2026, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com recurso do FUNSEP/AP, Área Temática: Valorização dos Profissionais da Segurança Pública (VPSP), Repasse 2019, Meta Específica 3”:

1. Coordenação e Supervisão

	Nome	Função	Lotação	Carga Horária
1	Jucileide Machado Barros	COORDENADORA	DAG/CBMAP	120 h/a

2	Jason Nelson Brochado Sant'ana	SUPERVISOR	CPRP/CBMAP	120 h/a
3	Clênio de Vasconcelos Silva	SUPERVISOR	CPL/CBMAP	120 h/a
4	Walbson Figueiredo Ferro	SUPERVISOR	DIOP/CBMAP	120 h/a
5	Luciano França Moresco	SUPERVISOR	6º GBM	120 h/a
6	Maria do Socorro de Sousa e Souza	SUPERVISOR	ABM	120 h/a

2. Instrução e Monitoria

	Nome	Função	Lotação	Disciplina	Carga Horária
1	Juciley Barros da Silva	INSTRUTOR	CIODES	Introdução ao Salvamento Veicular (Segurança nas Operações, Física Aplicada, Princípios) Teoria e prática	4 h/a
2	Márcio Miranda da Silva	INSTRUTOR	ABM	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios FEA'S (Teoria/Prática)	12 h/a

3	Eder Luisi Prado Ribeiro	INSTRUTOR	GTA	Embarque e Desembarque de Aeronaves	4 h/a
4	Wagner Anderson Iub dos Reis do Livramento	INSTRUTOR	GMAF	Anatomia Veicular (Teoria e Prática)	4 h/a
5	Diego Nunes da Silva	INSTRUTOR	GAB CBMAP	Tática em Salvamento Veicular (Pop)	4 h/a
6	Dangelo da Silva Rodrigues	INSTRUTOR	CSAU	APH Aplicado ao Salvamento Veicular (Monitoramento, Extração, Síndromes, Triagem de Vítimas / Teoria e Prática)	16 h/a
7	Ruancarlo D'almeida Machado	INSTRUTOR	2ºGBM	Estabilização Veicular (Básico e Avançado)	12 h/a
		MONITOR		Técnica de desencarceramento (Teoria e Técnicas destrutivas)	16 h/a
8	André Belo da Costa	INSTRUTOR	ABM	Técnica de desencarceramento (Teoria e Técnicas destrutivas)	16 h/a

		MONITOR		Salvamento Veicular no Meio Líquido	8 h/a
9	Manoel Felix dos Santos Neto	INSTRUTOR	GPCIF	Salvamento Veicular no Meio Líquido	8 h/a
10	Cristiano Rodrigues Hilário	INSTRUTOR	ABM	Combate a Incêndio em Veículos	8 h/a
		MONITOR		Prática de Salvamento Veicular I	4 h/a
11	Jonatha Borges de Lima	INSTRUTOR	1º GBM	Casos Especiais (Veículos Pesados, Veículos Blindados, Híbridos e Produtos Perigosos)	8 h/a
		MONITOR		Ferramentas, Equipamentos e Acessórios FEA'S (Teoria/Prática)	12 h/a
12	Pedro Henrique de Sousa Dias	INSTRUTOR	GTA	Prática de Salvamento Veicular I	4 h/a
		MONITOR		Embarque e Desembarque de Aeronaves	4 h/a
13	Karina Ferreira Ribeiro Homobono	INSTRUTOR	GAB SUB CMDO	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor equipe médica)	8 h/a
14	Huerllen Felix Miranda	INSTRUTOR	CPRP	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual De Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor de comando)	8 h/a
15	Rejane Melo Marques	INSTRUTOR	CSAU	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor equipe médica)	8 h/a
16	Danielle Di Lorena Cearense Borges	MONITOR	ADIDO DIOP	APH Aplicado ao Salvamento Veicular (Monitoramento, Extração, Síndromes,	16 h/a

				Triagem de Vítimas / Teoria e Prática)	
17	Tician a Vanessa de Souza Soares	MONITOR	ABM	APH Aplicado ao Salvamento Veicular (Monitoramento, Extração, Síndromes, Triagem de Vítimas / Teoria e Prática)	16 h/a
18	Diego Ramom Pantoja de Lima	MONITOR	DISCIP	Monitor - Estabilização Veicular (Básico e Avançado)	12 h/a
19	Paulo Roberto Carvalho dos Santos	MONITOR	GMAF	Salvamento Veicular no Meio Líquido	8 h/a
20	Roosenilson Dias Muniz	MONITOR	CIODES	Combate a Incêndio em Veículos	8 h/a
21	Jaqueline dos Santos.	INSTRUTOR	CBMMG	Técnicas não destrutivas de salvamento veicular	4 h/a
				Manutenção de conjuntos desencarceradores	4 h/a
				Novas tecnologias no salvamento veicular	4 h/a
22	Guilherme Almeida Fraga	MONITOR	CBMMG	Técnicas não destrutivas de salvamento veicular	4 h/a
				Manutenção de conjuntos desencarceradores	4 h/a
				Novas tecnologias no salvamento veicular	4 h/a
23	CB CBMMG Pablo de Oliveira Fonseca	MONITOR	CBMMG	Técnicas não destrutivas de salvamento veicular	4 h/a
				Novas tecnologias no salvamento veicular	4 h/a
				Novas tecnologias no salvamento veicular	4 h/a
24	Cel QOBM Francisco ALBERT Einstein Lima Arruda	INSTRUTOR	CBMCE	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor equipe médica)	8 h/a
25	BV Maicol Roberto ORO	INSTRUTOR	BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE CONCÓRDIA- SC	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual De Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES)	8 h/a

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 164244

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026-SEJUSP

SIGA Nº 00007/SEJUSP/2026-INEXIGIBILIDADE Processo PRODOC Nº 0023.2847.1243.0009/2026-CAF/SEJUSP. **Objeto:** Aquisição de ativo permanente digital com uso de Inteligência Artificial, mediante a implantação de ecossistema integrado de segurança inteligente, custódia digital e infraestrutura tecnológica, composto pelas **soluções Guardiã.ai e SACCAD - Sistema de Apoio e Controle de Custódia de Ativos Digitais**, contemplando o fornecimento, implantação e integração dos recursos tecnológicos necessários, destinado ao atendimento das necessidades institucionais do CIOP/SEJUSP/AP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** **UG:** 33101 - SEJUSP/AP; **UO:** 33101 - SEJUSP/AP; **Fonte:** 0.754 - Recursos de Operações de Crédito; **PT:** 0046 - Segurança Pública Amapaense Integrada; **Plano Orçamentário:** 002962 - Implantação de Ecossistema de Monitoramento Inteligente; **Ação Orçamentária:** 2273 - Realizar Ações Integradas de Segurança com Suporte Aéreo; **ND:** 449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. **Nota de Empenho:** 2026NE00830, de 20/08/2026, no valor de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais), destinado ao atendimento parcial das despesas decorrentes da contratação, correspondentes ao exercício financeiro de 2026. O valor global do presente Contrato é de R\$ 38.880.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **Vigência:** O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura. **Empresa Contratada:** LOCAL-DC INFRAESTRUTURA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 21.950.518/0001-66.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 164233

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2026 - FUNSEP

PRODOC Nº 0023.2847.1896.0005/2026-FUNSEP/SEJUSP. **Fundamento legal:** art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. **Do Objeto:** O presente Apostilamento tem por finalidade registrar a **adequação da Cláusula Décima Segunda - Dotação Orçamentária do Contrato nº 19/2026 - FUNSEP**, em decorrência da **anulação parcial**

da **Nota de Empenho nº 2026NE00150**, no valor de R\$ 28.432,26 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), formalizada por meio da **Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE00607, de 20/08/2026**, para ajuste da contabilização do empenho no eixo orçamentário correto, e da posterior emissão da **Nota de Empenho nº 2026NE00608, de 20/08/2026**, no mesmo valor, destinada à parcela correspondente ao Eixo Valorização do Profissional de Segurança Pública - VPSP, Repasse 2020, relativa à aquisição de 02 (duas) mesas ginecológicas elétricas destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBM/AP. A adequação orçamentária não implica acréscimo ou supressão do valor contratual, permanecendo inalterado o **valor global de R\$ 127.945,17 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2026 - FUNSEP que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Contratada: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.413.869/0001-15.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 164153

EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI/2026 - SEJUSP/IESP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo para o **CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI/2026 - SEJUSP/IESP**, publicado no Diário Oficial Nº 8.715 de 10 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** de seleção para o **CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI/2026 - SEJUSP/IESP**.

ORD.	NOME	Instituição
1	Alcy dos Santos Quaresma	PMAP

2	Alex Guilherme Lobato Corrêa	PMAP
3	Amanda Chrytine Madureira Câmara	PMAP
4	André da Silva Benjamim	PMAP
5	Andressa Fabiany Santiago de Souza	PMAP
6	Benedito Soares de Araújo	PMAP
7	Camila Andrade Pelaes	PCAP
8	Camilo Zeeyden Pires da Costa	PMAP
9	Cassiano de Oliveira Fagundes	PMAP
10	Claudio Moraes Silva Júnior	SEJUSP
11	Clayton Allan Salomão de Araújo	PMAP
12	Cristinete Mira Nascimento da Silva	PCAP
13	Daniel Cunha Alves	PMAP
14	Elder Wallace Coêlho da Silva	PMAP
15	Ermanno Farias de Almeida	PMAP
16	Evandriele Santos dos Santos	PMAP
17	Felipe Rodrigues Barbosa	PCAP
18	Geiciane Sá de Lima	PMAP
19	George Hutzler e Silva	PCAP
20	Geórgia Biatriz dos Santos de Oliveira	PCAP
21	Israele Maria Vieira dos Santos	PMAP
22	Jady Costa de Assis	PMAP
23	Jefferson de Moraes Lima	PMAP
24	João Victor Pinheiro de Souza	CBMAP
25	José Alex Pimentel Farias	PMAP
26	José Amauri da Silva Fernandes	PCAP

27	Julie Larissa Gemaque de Oliveira	PMAP
28	Kleyson Bentes Barros	PCAP
29	Lucas Simili de Oliveira	PCAP
30	Lucas Vinicius Silva Abrantes	PMAP
31	Maíke do Nascimento Duarte	PMAP
32	Marcelo Fonseca da Costa	CBMAP
33	Marcelo Pinhel Peixoto	PCAP
34	Mariani Cristina Pelaes Braga	PCAP
35	Paulo Alexandre da Rocha Trindade	PMAP
36	Rafael Silva Souza	PMAP
37	Sebastião Manfredo da Costa Neto	PCAP
38	Silvio Oliveira Nunes	SEJUSP
39	Tadeu Viana Feitosa	PCAP
40	Thiago Amaral Portela	PCAP

Art. 2º Fica assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar, nos termos e prazos estabelecidos nos itens 9 e 14 do Edital nº 001/2026 - Processo Seletivo para o Curso Básico de Inteligência - CBI/2026 - SEJUSP/IESP.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAP QOCBM
Coordenador do IESP

Protocolo 164185

PUBLICIDADE

Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



Google Play

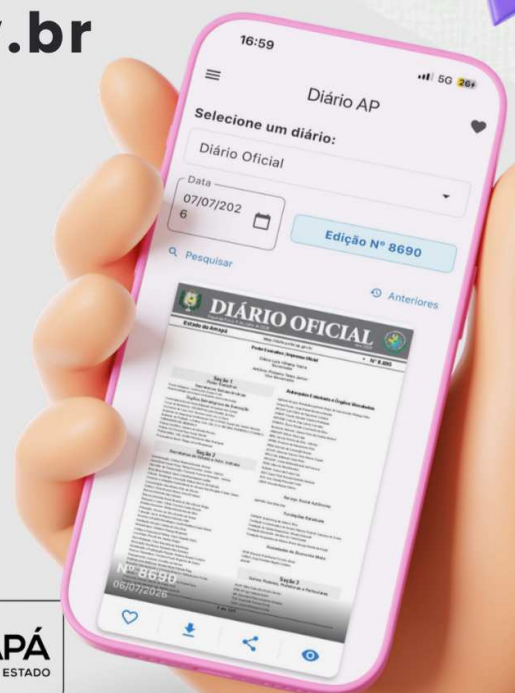


App Store

SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



EDITAL Nº 01/2026**PROCESSO SELETIVO PARA O XI CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR I/2026 - SEJUSP/IESP – BOPE/DEI/PMAP**

O INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – IESP, unidade integrante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conjunto com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP, por intermédio do Comando-Geral, da Diretoria de Ensino e Instrução – DEI e do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o XI Curso Operacional de ROTAM – COR I/2026, na modalidade presencial, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O presente processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, razoabilidade e interesse público, bem como as disposições da Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar do Estado do Amapá – DGE/PMAP, as normas e orientações do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá – IESP e demais atos normativos aplicáveis, destinando-se aos candidatos que atendam aos requisitos e à distribuição de vagas previstos neste Edital.

O XI Curso Operacional de ROTAM – COR I/2026, que de acordo com a Diretriz Geral de Ensino da PMAP classifica-se como Curso de Adaptação, objetivando a capacitação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Amapá para o desempenho das atividades de patrulhamento tático especializado, podendo contemplar profissionais de instituições coirmãs do Sistema de Segurança Pública, conforme a distribuição de vagas e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
- 1.2 Constituição do Estado do Amapá, de 20 de dezembro de 1991.
- 1.3 Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 – Estatuto dos Militares Estaduais.
- 1.4 Decreto nº 036 de 17 de dezembro de 1981 – Regulamento Disciplinar da PMAP.
- 1.5 Decreto nº 5193 de 02 de dezembro de 2019, publicado no BG nº 228/2019.
- 1.6 Portaria – GCG Nº 137/2021, de 02 de agosto de 2021 – Diretriz Geral de Ensino da PMAP.
- 1.7 Portaria nº 001/2016 – DSAU, publicada no Boletim Geral nº 100, de 03 de junho de 2016

– Classifica os Cursos de Formação e Especialização para fins de inspeção de saúde.

1.8 Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019 – Estabelece critérios para pagamento de diárias e ajuda de custo.

1.9 Portaria nº 216, de 03 de dezembro de 2021 – Dispõe sobre o ano letivo e o calendário anual de atividades educacionais no âmbito da Polícia Militar do Amapá.

1.10 Decreto nº 9.518, de 15 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 8.064 de 20 de dezembro de 2023 – Pecúnia de Atividade de Magistério.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital disciplina o Processo Seletivo para ingresso no **XI Curso Operacional de ROTAM – COR I/2026**, promovido pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá – IESP, coordenado pela Diretoria de Ensino e Instrução e executado pelo Batalhão de Operações Especiais/1ª Cia Rotam da PMAP.

2.2 O XI CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR I/2026 objetiva capacitar policiais militares e demais profissionais de segurança pública, por meio da aquisição de conhecimentos técnicos e legais voltados para o patrulhamento tático no desempenho de missões que exijam especialização e doutrinas relativas às atividades do Batalhão de Operações Especiais da PMAP, bem como realizar a educação técnica e continuada de policiais militares para o desempenho de missões de operações que, por sua natureza, equipamentos e armamentos, o policiamento ordinário não seja suficiente para resolução, especializando os policiais militares para servirem na 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais.

2.3 Ao final do curso, os concludentes estarão aptos para: integrar uma equipe de ROTAM, exercendo todas as funções concernentes à equipe; combater roubos com uso de arma de fogo em estabelecimentos comerciais, bancários, residências e ocorrências com altíssimo grau de periculosidade, bem como captura de foragidos da justiça, escolta de autoridades, valores e presos; operar com os instrumentos de menor potencial ofensivo disponíveis na PMAP; realizar o planejamento e operar em missões de combate ao crime organizado e narcotráfico em todo o Estado, atuando em ocorrências de ALTO e ALTÍSSIMO risco em patrulhamento especializado no enfrentamento a facções; atuar dentro do gerenciamento de crises que envolvam o Batalhão de Operações Especiais; conhecer técnicas de sobrevivência policial e primeira intervenção em ocorrências que envolvam a modalidade de crimes conhecidos como novo cangaço; empregar noções de atendimento pré-hospitalar; conhecer e operar todos os armamentos da corporação; realizar a identificação veicular; conhecer técnicas de defesa pessoal policial; empregar noções sobre explosivos e primeira intervenção; atuar na modalidade choque ligeiro; realizar instruções e apoio tático e operacional às demais unidades da PMAP.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, assim distribuídas:

- a) 01 (uma) vaga para oficial intermediário da PMAP.
- b) 02 (duas) vagas para Oficiais Subalternos da PMAP.
- c) 05 (cinco) vagas para Subtenentes e Sargentos da PMAP.
- d) 28 (vinte e oito) vagas para Cabos e Soldados da PMAP.
- e) 02 (duas) vagas para profissionais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá, observadas as normativas aplicáveis do FUNSEP; não havendo candidatos habilitados, as vagas serão revertidas à PMAP.
- f) 02 (duas) vagas para o Batalhão de Operações Especiais da PMAP.

3.2 As vagas reservadas aos Oficiais, Subtenentes e Sargentos e aos Cabos e Soldados serão disputadas respectivamente entre si.

3.3 As vagas reservadas ao Batalhão de Operações Especiais serão disputadas entre os policiais militares indicados pelo Comandante daquela Unidade.

3.4 Eventuais mudanças quanto à distribuição de vagas poderão ser atualizadas na publicação do edital, conforme as necessidades da 1ª Cia ROTAM do Batalhão de Operações Especiais.

3.5 As vagas que não forem preenchidas dentro a distribuição supramencionada serão redistribuídas pelo critério de melhor índice geral de TAAF , dentro dos limites ofertados, não podendo exceder o limite de 40 (quarenta) candidatos matriculados no curso.

3.6 O melhor índice será atribuído ao candidato que tiver a maior media entre os exercícios de caráter classificatório.

3.7 A turma do curso será formada, na modalidade presencial, por no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 40 (quarenta) alunos.

3.8 As vagas dos candidatos lotados no interior do Estado, as quais demandam disponibilidade orçamentária para frequentar o curso, serão efetivadas após a análise do Comando Geral da PMAP.

3.9 Em caso de empate absoluto nos índices do critério de melhor índice geral de TAAF será considerado a antiguidade.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser voluntário.

4.2 Ser policial militar, militar de carreira das Forças Armadas ou integrante de instituição pertencente ao sistema de segurança pública, observado o disposto no item 3 deste Edital.

4.3 Não estar em gozo de qualquer licença, inclusive para tratar de interesse particular.

4.4 Não estar submetido a Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina.

4.5 Não estar cumprindo pena restritiva de liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional.

4.6 Se praça, estar no mínimo no comportamento BOM.

4.7 Ter a inscrição deferida por seu Comandante de OPM.

4.8 Ter sido apto no Exame de Saúde.

4.9 Ter sido apto no Teste de Avaliação e Aptidão Física – TAAF.

4.10 Ter sido apto no Teste de Habilidades Técnicas.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção de que trata este Edital será realizada em 04 (quatro) fases, quais sejam:

a) 1ª Fase – **Inscrição**, de caráter eliminatório.

b) 2ª Fase – **Teste de Habilidades Técnicas**, de caráter eliminatório.

c) 3ª Fase – **Inspeção de Saúde**, de caráter eliminatório.

d) 4ª Fase – Teste de Avaliação e Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 Da 1ª Fase - Inscrição:

5.2.1 Não haverá limite de vagas para a inscrição de candidatos, sendo a reserva de vagas apenas para fins de matrícula. As inscrições dos candidatos da PMAP deverão ser realizadas nas Unidades em que os militares estiverem lotados e encaminhadas, nos dias 01 a 04 e 08 a 11 de setembro de 2026, ao Batalhão de Operações Especiais – 1ª Cia ROTAM, por meio de ofício via PRODOC, fazendo constar, em anexo, a Ficha de Inscrição (Anexo A), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pelo Comandante da OPM, juntamente com cópia autenticada da CNH, cópia autenticada da Carteira de Identidade Militar, Certidão Negativa da Corregedoria-Geral, Certidão Negativa Criminal Estadual e da Auditoria Militar e Ficha Disciplinar atualizada.

5.2.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

a) Forem encaminhados fora do prazo.

b) Não atenderem a todos os requisitos exigidos.

c) Não apresentarem toda a documentação acima solicitada anexa à ficha de inscrição.

d) Estiverem à disposição de Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina.

e) Estiverem em cumprimento de pena restritiva de liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional.

f) Estiverem condenados à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função conforme legislação.

g) Se praça, não estiver no mínimo no comportamento “BOM”.

5.2.3 As indicações de candidatos não pertencentes à PMAP, contemplados na distribuição de vagas prevista no item 3.1, deverão ser encaminhadas ao Comando-Geral da PMAP pelos respectivos Comandantes-Gerais, Chefes, Diretores ou equivalentes, por meio de ofício, aos endereços eletrônicos sec.cmdgab@hotmail.com ou cmd_geral@pm.ap.gov.br.

5.2.4 As inscrições serão analisadas por Comissão constituída por militares pertencentes ao Batalhão de Operações Especiais e os resultados serão publicados conforme Cronograma de Execução contido neste Edital.

5.3 **Da 2ª Fase – Teste de Habilidades Técnicas:** Consistirá no seguinte teste:

5.3.1 Prova de tiro: a pistola Glock, calibre 9x19 mm, estará sobre a mesa, com o carregador municiado e fora da arma. Após a autorização, o candidato deverá alimentar e carregar a pistola e efetuar 10 (dez) disparos, a uma distância de 7 (sete) metros, em uma folha de papel tamanho A4.

5.3.2 Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos dos disparos na folha A4, no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

5.3.3 Os candidatos que não alcançarem o percentual mínimo de acerto serão considerados INAPTOS e eliminados do certame.

5.3.4 Para o Teste de Habilidades Técnicas, os candidatos deverão apresentar-se no Batalhão de Operações Especiais da PMAP/1ª CIA ROTAM, conforme Cronograma de Execução, devidamente uniformizados e portando as munições necessárias à aplicação do teste.

5.3.5 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso referente ao resultado da Ata do Teste de Habilidades Técnicas, devidamente fundamentado, protocolado na sede do Batalhão de Operações Especiais, no horário de 07h30min às 12h30min, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução. Não serão recebidos recursos protocolados fora do prazo e/ou pedidos de reconsideração.

5.4 Da 3ª Fase – Inspeção de Saúde:

5.4.1 A Inspeção de Saúde será comprovada através da Ata de Inspeção de Saúde, emitida pela Diretoria de Saúde da PMAP, que constará da avaliação e apresentação dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo.
- b) Glicemia de jejum.
- c) Creatinina.
- d) Colesterol total e frações.
- e) Triglicerídeos.
- f) Ácido úrico.
- g) Coagulograma.
- h) TGO.
- i) TGP.
- j) VDRL.
- k) PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade).
- l) Urina I.
- m) Parasitológico das fezes.
- n) RX de tórax.
- o) ECG com laudo.
- p) Eletroencefalograma (EEG) com laudo.
- q) Teste Ergométrico.

- r) Audiometria.
- s) Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU e Beta HCG (gênero feminino).
- t) Radiografia panorâmica odontológica com laudo.
- u) Exame odontológico com laudo do odontólogo.

5.4.2 Para a 3ª fase – Inspeção de Saúde, o candidato deverá ser apresentado, mediante ofício, pelo Comandante da Unidade em que estiver lotado, em local, data e horário estabelecidos na Convocação para o Exame de Saúde, munido dos exames especificados.

5.4.3 Caso a Junta Médica da Diretoria de Saúde entenda haver necessidade de exames complementares, estes serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.

5.4.4 O Exame de Saúde é de presença **OBRIGATÓRIA** e caráter **ELIMINATÓRIO**.

5.4.5 O candidato que não comparecer ao Exame de Saúde, na data e no horário previstos, será considerado AUSENTE e eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas ou disciplinares eventualmente cabíveis no âmbito de sua instituição.

5.4.6 Nos exames médicos relacionados no item 5.4.1 deverão constar o nome completo do candidato, o número do seu documento de identidade e ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à Junta Médica da Diretoria de Saúde.

5.4.7 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação médica, conforme parecer constante na Ata de Inspeção de Saúde.

5.4.8 O candidato considerado INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.

5.4.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo.

5.4.10 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão em Portaria de Convocação para essa fase.

5.4.11 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso referente ao resultado da Ata de Inspeção de Saúde, devidamente fundamentado, protocolado na Diretoria de Saúde, no horário de 07h30min às 13h no prazo estabelecido no Cronograma de Execução. Não serão recebidos recursos protocolados fora do prazo e/ou pedidos de reconsideração.

5.5 Da 4ª Fase – Teste de Avaliação e Aptidão Física – TAAF:

5.5.1 O Teste de Avaliação e Aptidão Física - TAAF (4ª fase) será realizado pelo Batalhão de Operações Especiais – BOPE, por meio das seguintes provas:

- a) **Prova de Flexão na Barra Fixa**, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) **Prova de Resistência Muscular Abdominal**, de caráter classificatório e eliminatório.
- c) **Prova de Corrida de 12 (doze) minutos**, de caráter classificatório e eliminatório.
- d) **Prova de Flexão de Braço sobre o Solo**, de caráter classificatório e eliminatório.
- e) **Prova de Natação de 50 (cinquenta) metros**, de caráter eliminatório.
- f) **Prova de Flutuação**, de caráter eliminatório;
- g) **Prova de Corrida Rústica**, de caráter eliminatório.

5.5.2 Em todas as provas o candidato terá uma única tentativa para alcançar os índices de aprovação.

5.5.3 Nas provas de caráter classificatório e eliminatório, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos em cada prova. Nas provas de caráter exclusivamente eliminatório, deverá atingir o índice mínimo de aptidão previsto neste Edital. O não atendimento ao respectivo índice implicará eliminação e impedirá a realização das provas subsequentes.

5.5.4 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos no Teste de Avaliação e Aptidão Física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

5.5.5 A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste de Avaliação e Aptidão Física será de total responsabilidade do candidato.

5.5.6 Não será permitido o uso de substâncias anabolizantes, estimulantes ou termogênicas, que visem maximizar o desempenho do candidato durante o TAAF ou durante o curso, salvo quando prescritas por médico.

5.5.7 O candidato que comprovadamente fizer uso das substâncias supracitadas na realização do TAAF ou durante o curso será eliminado do processo seletivo ou do curso.

5.5.8 Os casos omissos deverão ser avaliados e solucionados pela comissão de aplicação do TAAF.

5.5.9 O calendário de aplicação das provas será o seguinte:

Item	Data	Hora	Prova	Local	Uniforme
01	13/10/26	8h	Corrida de 12 minutos	QCG	C1 (Operacional)
02	13/10/26	8h	Resistência Muscular Abdominal	QCG	C1 (Operacional)
03	13/10/26	8h	Flexão na barra fixa (masculino e feminino)	QCG	C1 (Operacional)
04	14/10/26	8h	Natação de 50 m	QCG	Traje de banho
05	14/10/26	8h	Flutuação por 10 minutos	QCG	Calça, coturno, camiseta e gandolão
06	15/10/26	16h	Flexão de braço sobre o solo	QCG	C1 (Operacional)
07	15/10/26	16h	Corrida rústica	QCG	C1 (Operacional)

6 DA MATRÍCULA

6.1 Após a Homologação do Resultado Final, os candidatos habilitados serão matriculados dentro do limite de vagas no **XI CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR I/2026 – BOPE/DEI/PMAP**.

7 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	EVENTO	RESPONSÁVEL
26/08/26	Divulgação do edital	IESP
01 a 04 e 08 a 11/09/26	Inscrição	BOPE
14/09/26	Divulgação do resultado das inscrições	BOPE
16/09/26	Convocação para o Teste de Habilidades Técnicas	DEI
18/09/26	Teste de Habilidades Técnicas	BOPE
22/09/26	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Habilidades Técnicas	BOPE
23 e 24/09/26	Interposição de recurso do resultado preliminar do Teste de Habilidades Técnicas	BOPE
25/09/26	Divulgação do resultado definitivo do Teste de Habilidades Técnicas e Convocação para Inspeção de Saúde	BOPE/DEI/DSAU
28, 29 e 30/09/26	Inspeção de Saúde	DSAU
02/10/26	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde	DSAU
05 e 06/10/26	Interposição de recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde	DSAU
07/10/26	Ata definitiva da Inspeção de Saúde	DSAU
08/10/26	Convocação para o TAAF	DEI
13 a 15/10/26	Aplicação do TAAF	BOPE
16/10/26	Divulgação do resultado preliminar do TAAF	BOPE
19 e 20/10/26	Prazo para interposição de recurso do resultado do TAAF	BOPE
22/10/26	Solução de recurso do resultado do TAAF	BOPE
23/10/26	Prazo para os candidatos oriundos de outras Unidades da Federação encaminharem as atas correspondentes à 2ª, 3ª e 4ª fases	DEI/BOPE
26/10/26	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	GABCMDO
11/11/26	Apresentação dos candidatos oriundos de outras Unidades da Federação na Sede do BOPE	BOPE
12, 13, 16 e 17/11/26	Matrícula e Semana Administrativa	DEI/BOPE
18/11/26	Aula inaugural/Início do curso	BOPE
18/02/27	Previsão de encerramento do curso	BOPE

8 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

8.1 O aluno será desligado do curso quando:

- A pedido do aluno.
- Insuficiência física.
- Insuficiência técnica.
- Agressões físicas ou verbais contra a equipe de instrutores ou contra alunos do curso.
- Uso de meios ilegais para a realização das provas.
- Insubordinação.

- g) Falta de pendor para a realização e cumprimento das missões inerentes às atividades de ROTAM.
- h) Não alcançar 6,0 (seis) pontos de média em uma determinada disciplina ou 6,0 (seis) pontos de média geral do curso.
- i) Cometimento de ato que comprometa a segurança individual ou coletiva em quaisquer das atividades desenvolvidas durante o Curso.
- j) Outras causas julgadas coerentes e plausíveis de acordo com a Coordenação do Curso, determinação do Comandante do BOPE e Diretoria de Ensino.
- k) Obter conceito **INSUFICIENTE** pela Coordenação do curso.
- l) Não possuir perfil para a atividade de ROTAM.
- m) Será desligado imediatamente do Curso de ROTAM o aluno que, por incapacidade física ou intelectual, não conseguir acompanhar o desempenho dos demais e, conseqüentemente, prejudicar as instruções técnicas ou atividades físicas. Este critério é estabelecido para proteger a integridade física do aluno e assegurar a eficácia e segurança do treinamento para todos os envolvidos.
- n) Demais situações previstas no art. 71 da Diretriz Geral de Ensino da PMAP – Portaria nº 137/2021 – Publicada no Boletim Geral nº 144/2021.

9 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Os militares pertencentes às demais Polícias Militares da Federação e demais candidatos pertencentes a Instituições de Segurança Pública que tiverem seu pedido de inscrição deferido pela coordenação do curso deverão realizar as fases do Processo Seletivo em sua Corporação de origem, devendo encaminhar as atas referentes ao Teste de Habilidades Técnicas, Inspeção de Saúde e Teste de Avaliação e Aptidão Física, através dos endereços eletrônicos *sec.cmdgab@hotmail.com* ou *cmd_geral@pm.ap.gov.br*, impreterivelmente, até o dia **23 de outubro de 2026**.

9.2 Os candidatos citados no item 9.1 deverão ser apresentados por suas instituições de origem, mediante ofício ao Comando Geral da PMAP, no dia 11 de novembro de 2026, na Sede do Batalhão de Operações Especiais da PMAP, munidos das atas originais referentes ao **Teste de Habilidades Técnicas, Inspeção de Saúde e Teste de Avaliação e Aptidão Física**, constando a situação de “Apto”.

9.3 Caberá à OPM do interessado:

9.3.1 Apresentar o candidato para que este seja submetido às fases do certame;

9.3.2 Preencher a ficha de inscrição e encaminhar no prazo determinado pelo Cronograma de Execução e demais documentos no que lhe couber;

9.3.3 Conferir se o candidato preenche os requisitos exigidos, deixando de efetuar as inscrições daqueles que não estiverem em tais condições;

9.4 Os dados contidos na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato e do

órgão expedidor.

9.5 Os alunos permanecerão integralmente à disposição da Coordenação do Curso, podendo ser empregados a qualquer momento em situações ou operações julgadas necessárias pela coordenação.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.

9.7 Estará impedido de fazer as provas o candidato que não portar documento que comprove a sua identificação ou se apresentar com atraso para a realização das provas.

9.8 O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas, devendo ser matriculados os candidatos com a melhor classificação, de acordo com a previsão de vagas contida no “**Item 3**” deste Edital.

9.9 Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas, testes ou exames e não deverão ser escalados após as 18h do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data do evento, que se encontra regularmente inscrito no processo seletivo.

9.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, antes ou após o início do curso.

9.11 Quaisquer irregularidades constatadas em relação ao candidato acarretarão a anulação de todos os atos praticados, inclusive a inscrição para o curso.

9.12 Este Edital é válido até a data da Homologação do Resultado do Processo Seletivo, improrrogável.

9.13 O curso desenvolver-se-á no Batalhão de Operações Especiais, localizado na Rua Jovino Dinoá s/n – Beírol, e em bases de instrução em áreas urbanas e rurais de outras instituições caso haja necessidade.

9.14 O curso será desenvolvido em regime de dedicação integral, permanecendo o aluno à disposição da Coordenação do Curso durante todo o período das atividades programadas, inclusive quando houver previsão de atividades em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

9.15 Os candidatos devidamente matriculados no **XI Curso Operacional de ROTAM – COR I/2026** deverão providenciar o Enxoval do Aluno para a Aula Inaugural.

9.16 Demais deliberações acerca do Enxoval do Aluno serão dirimidas durante reunião com os alunos matriculados no curso durante a semana administrativa.

9.17 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Alan Patrick Coimbra Melo

Coordenador do IESP.

Márcio Allan Rodrigues Assunção

Comandante Geral da PMAP.

APROVO

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O XI CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR
I/2026 - SEJUSP/IESP – BOPE/DEI/PMAPANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
FONE (FIXO)	CELULAR:	RECADOS:
DATA NASC. / /	NATURALIDADE:	SEXO: () MASC () FEM
DADOS COMPLEMENTARES		
RG Nº.	DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
RGM Nº.	DATA EMISSÃO:	CPF Nº.
CNH () SIM () NÃO	CATEGORIA:	VALIDADE: / /
ALERGIAS OU RESTRIÇÕES MÉDICAS:		
PLANO DE SAÚDE:		
TIPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:	
EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR:		
NOME _____		FONE _____
NOME _____		FONE _____
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		
DATA DE INCLUSÃO (PMAP): / /		COMPORTAMENTO ATUAL:
OPM DE LOTAÇÃO:		SETOR:
CONTATO DO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone):		

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do Edital e que as informações acima expressam a verdade.

Assinatura do candidato

Assinatura do Comandante de OPM

EDITAL Nº 01/2026**PROCESSO SELETIVO PARA O XI CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR
I/2026 - SEJUSP/IESP – BOPE/DEI/PMAP****ANEXO B - DESCRIÇÃO E ÍNDICES DO TESTE DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO
FÍSICA – TAAF**

• **Prova de Flexão na Barra Fixa (masculino e feminino):** o avaliado deverá assumir a posição inicial, dependurado na barra fixa, sem contato entre seus pés e o solo, pegada em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), distância entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros), cotovelos em extensão. Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo permitido abandonar o implemento entre as repetições, a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos. Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para apoiar ou conseguir ultrapassar o nível da barra, tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

• **Prova de Resistência Muscular Abdominal:** O avaliado adotará a posição inicial, qual seja, deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com quadris e pernas flexionados, com os pés no solo apoiados pelo avaliador, braços cruzados sobre o tronco de modo que as mãos toquem os ombros. Ao sinal de início da prova, o avaliado deverá executar a contração muscular abdominal, elevando seu tronco até que os cotovelos toquem sua coxa, sem que estes se

descolem de seu tronco, retornando a sua posição inicial, computando assim uma repetição válida. O teste é dinâmico e realizado em 1 (um) minuto, portanto, deverá realizar o máximo de repetições possíveis. Não serão computadas as repetições em que o avaliado: 1) não tocar seus cotovelos em suas coxas; 2) para que consiga tocar seus cotovelos em suas coxas, descolem estes de seu tronco; 3) para que consiga tocar seus cotovelos em suas coxas, use o impulso de seu quadril descolando o mesmo do solo, ou ainda seja impulsionado pelo descolamento de seus braços de seu tronco; 4) ou outras alterações orientadas pelos avaliadores antes do teste.

• **Prova de Corrida de 12 (doze) minutos:** O avaliado deverá percorrer a maior distância possível em um tempo máximo de 12 (doze) minutos, e para tal poderá correr ou caminhar, conforme sua possibilidade ou vontade. O teste será realizado em pista sem obstáculos, com marcos que possam ser usados como referência para a contabilização das distâncias conseguidas. O teste terá início com um sinal sonoro, momento em que o cronômetro será acionado, aos 11 (minutos) terá um silvo curto de apito e aos 12 (doze) minutos será emitido pela coordenação um silvo longo de apito demarcando o final do teste e encerramento da cronometragem, sendo que a critério da organização, poderá informar o tempo das voltas parciais aos avaliados quando de sua passagem pelo marco inicial. Ao final dos 12 (doze) minutos, os avaliados não deverão parar bruscamente, mantendo seu deslocamento em direção perpendicular ao deslocamento que fazia anteriormente de modo a promover a volta à calma, sem que seja contabilizada distância adicional. O avaliado não deverá abandonar sua posição final até que seja expressamente autorizado pelo avaliador.

• **Prova de Flexão de Braço sobre o Solo:** O avaliado deverá adotar a posição inicial, qual seja, em decúbito ventral no solo, apoiando-se pelas mãos e pés (posição de quatro apoios), com os braços estendidos e tronco nivelado de modo que ombros, quadril e pernas se mantenham alinhados. Ao sinal sonoro o avaliado deverá flexionar os cotovelos até que estes fiquem em um ângulo de 90°, e de modo que o braço fique alinhado com o tronco. Em seguida, o avaliado deverá retornar a posição inicial, momento em que será contabilizada uma repetição. A prova terá a duração de 01 (um) minuto, e o candidato deverá executar o máximo de repetições possíveis. O avaliado será considerado eliminado caso haja contato do seu tronco com o solo. Para candidatos do sexo feminino, segue-se o mesmo protocolo, sendo que, a posição inicial será adotada com o apoio das mãos, dos joelhos e dos pés (posição de seis apoios).

• **Prova de Natação de 50 (cinquenta) metros:** O avaliado deverá nadar a distância de 50 (cinquenta) metros em piscina em no máximo 56 (cinquenta e seis) segundos se masculino

e 1 (um) minuto se feminino. Não será permitido que o avaliado utilize as bordas, raias e o fundo da piscina para cumprir o trajeto, podendo ser executado qualquer estilo de nado.

• **Prova de Corrida Rústica:** O avaliado, se masculino deverá percorrer a distância de 6 (seis) quilômetros em 40 (quarenta) minutos, se feminino a distância de 4 (quatro) quilômetros em 40 (quarenta) minutos. O teste será realizado em pista sem obstáculos, com marcos que possam ser usados como referência para a contabilização da distância percorrida. O teste terá início com um sinal sonoro, e o cronômetro será iniciado. Ao final dos 40 (quarenta) minutos serão considerados aptos os avaliados que conseguirem percorrer a distância mínima exigida pelo presente edital. O candidato que não atingir a distância exigida será automaticamente eliminado.

• **Prova de Flutuação:** Os candidatos ficarão imersos em uma piscina de profundidade apropriada, fardados(as) com calça, coturno, camiseta e gandolão, sem utilizar qualquer tipo de instrumento flutuador, momento em que será iniciado o cronômetro. Será considerado desclassificado o candidato que utilizar meios não autorizados de flutuação como garrafas, pranchas de isopor, E. V. A. ou tocar nas bordas da piscina. Os (as) candidato(a)s deverão estar com traje de banho apropriado por baixo do fardamento descrito, uma vez que poderá ser feita averiguação, a critério da coordenação, das peças de fardamento para evitar possíveis fraudes. Serão considerados aptos no teste aqueles que permanecerem 10 (dez) minutos flutuando na posição vertical apenas. O teste terá a presença de no máximo 15 (quinze) candidatos por bateria, com o fim de manter a segurança.

ÍNDICES DAS PROVAS DO TESTE DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

1. Provas de caráter eliminatório e classificatório:

Flexão na Barra Fixa		
Masculino	Feminino	Pontuação
6 Rep.	2 Rep.	6,0
7 Rep.	3 Rep.	7,0
8 Rep.	4 Rep.	8,0
9 Rep.	5 Rep.	9,0
10 Rep.	6 Rep.	10,0

Resistência Muscular Abdominal		
Masculino	Feminino	Pontuação
34-36	30-32	6,0
37-39	33-35	7,0
40-42	36-38	8,0
43-45	39-41	9,0
46	42	10,0

Corrida de 12 (doze) minutos

16

Masculino	Feminino	Pontuação
2400 m	2200 m	6,0
2600 m	2300 m	7,0
2800 m	2400 m	8,0
3000 m	2500 m	9,0
3200 m	2600 m	10,0

Flexão de Braços sobre o Solo		
Masculino	Feminino	Pontuação
34-36	34-36	6,0
37-39	37-39	7,0
40-42	40-42	8,0
43-45	43-45	9,0
46	46	10,0

2. Provas de caráter eliminatório:

Prova	Índice de Aptidão	
	Masculino	Feminino
Natação 50 metros	56 segundos	1 minuto
Corrida Rústica	6 km em 40 minutos	4 km em 40 minutos
Flutuação	10 minutos	10 minutos

EDITAL Nº 01/2026**PROCESSO SELETIVO PARA O XI CURSO OPERACIONAL DE ROTAM – COR
I/2026 - SEJUSP/IESP – BOPE/DEI/PMAP****ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do candidato _____

CPF: _____ RGM: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Telefone _____

E-mail: _____

Marque com um X abaixo, especificando a fase da qual recorre:☐ Inspeção de Saúde☐ Teste de Habilidades Técnicas☐ Teste de Avaliação e Aptidão Física – TAAF**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Macapá-AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Em: ____/____/____

Responsável pelo Recebimento

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 373/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0110/2026 AGPSF-PCF - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0283/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Elane Cristina Marques Nunes** - Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Federal e **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal** - Analista em Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **30/08 a 01 de setembro de 2026**, com o objetivo de participar da Oficina Técnica de Apresentação da Trilha 3 da Primeira Infância no SUAS. O evento tem o objetivo de apresentar as diretrizes, os conteúdos, a metodologia e as estratégias de implantação da Trilha da Primeira Infância no SUAS, bem como promover o alinhamento técnico entre os entes federados para a execução.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 164279

Secretaria de Políticas para Mulheres**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2026/SEPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026**

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá - SEPM/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026

CONTRATADA: J. V. MOREIRA & CIA LTDA

NONE FANTASIA: JM REFRIGERAÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇO

EPP, inscrita no CNPJ nº 32.502.511/0001-06 50.

ENDEREÇO: Avenida Joaquim Silva do Amaral, nº 3066, Fundos Casa, Bairro Jardim Felicidade, CEP 68.909-034, Macapá/AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados para elaboração, implantação, execução, acompanhamento e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, incluindo manutenção preventiva, relatórios técnicos mensais, medições elétricas e frigorígenas, teste semestral de qualidade do ar, emissão do documento de responsabilidade técnica e atendimento emergencial dos sistemas de climatização

da SEPM/AP.

EQUIPAMENTOS ATENDIDO: 105 equipamentos: 104 aparelhos Split High Wall e 1 aparelho Split Piso-Teto, com capacidades de 9.000 a 36.000 BTU/h.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra amparo no artigo Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 113.640,00 (cento e treze mil seiscentos e quarenta reais).

A autoridade competente da SEPM/AP, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0008/2026, reconhece e autoriza a contratação direta acima caracterizada, observadas as condições, obrigações e controles estabelecidos no Termo de Referência, na proposta comercial e no instrumento contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de agosto de 2026

GISELLE MACHADO GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 2061/2026 - GEA

Protocolo 164280

Secretaria da Mineração**ERRATA DA PORTARIA Nº 096/2026-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 096/2026-SEMIN de 20 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **Nº 8.723 de 20 de agosto de 2026**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“....., das Servidoras: Elaine Maria Santos Mascarenhas, Criscia Tania Correa Moraes e Alcidaléa Macedo de Souza.”

LEIA-SE:

“....., das Servidoras: Elaine Maria Santos Mascarenhas e Alcidaléa Macedo de Souza”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário De Estado da Mineração / SEMIN
Decreto Estadual Nº 6432

Protocolo 164211

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 029/2026-SEDIH, de 25 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis, Ofício nº 141416.0077.6052.0447/2026 GAB - SEDIH.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a importância da elaboração, atualização e manutenção da **Carta de Serviços ao Usuário**, documento que visa informar os cidadãos sobre os serviços prestados pela Secretaria e as formas de acesso a eles;

CONSIDERANDO a orientação e acompanhamento técnico da **Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP)** quanto à implementação e atualização da referida Carta;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 049/2025 de 10 de outubro de 2025;

Art. 2º Designa a equipe responsável pela **elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá (SEDIH)**, junto à Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP), composta pelos seguintes servidores:

- I - **RENATO SILVA DA SILVA** - Responsável
- II - **TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS BRAGA** - Suplente
- III - **EVANDRO MOURA BARATA JÚNIOR** - Suplente

Art. 3º Compete à equipe designada:

- I - Coordenar a coleta de informações junto às unidades da SEDIH para a elaboração e revisão da Carta de Serviços ao Usuário;
- II - Manter atualizados os dados referentes aos serviços prestados e canais de atendimento ao cidadão;
- III - Encaminhar à CGE/AP as versões revisadas e atualizadas do documento, conforme orientações técnicas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 164288

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 554/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0166/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 591 592 593 e nº 594/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164238

PORTARIA Nº 555/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0174/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 590/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164241

PORTARIA Nº 556/2026 - SECULT

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 003/2025-SECULT**, designação do Fiscal Técnico e Administrativo - Financeiro, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 003/2025-SECULT e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho/AP, que tem por objeto o Projeto denominado "**CARNAVAL DE TARTARUGALZINHO**", e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0049/2025 - URDD/SECULT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 127/2025-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8363, de 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0084/2026 NCC - SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercer as seguintes funções:

- **RENAN SANTOS MARTINS** para exercer a função de **Fiscal Administrativo-Financeiro do Convênio nº 003/2025-SECULT**,

- **DANILO SILVA DE SOUZA** para exercer a função de **Fiscal Técnico do Convênio nº 003/2025-SECULT**.

Art. 2º Fica ratificada a designação dos demais membros da comissão de acompanhamento e fiscalização nomeados pela Portaria nº 127/2025-SECULT:

I - HALYNE LIMA BARRETO Gestora do Convênio nº 003/2025-SECULT.

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 127/2025-SECULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164242

PORTARIA Nº 557/2026 - SECULT

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 024/2025-SECULT**, designa novo Gestor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 024/2025-SECULT e o Município de Amapá/AP, que tem por objeto o Projeto denominado "13 DE SETEMBRO - COMEMORAÇÃO DA CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ", e tendo em vista o contido no Documento 380101.0077.2359.0114/2025 NCC - SECULT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 662/2025-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8494, de 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0099/2026 NCC - SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO - Matrícula: 0979637-1-01, para exercer a função de **Gestor do Convênio nº 024/2025-SECULT**, com as atribuições previstas no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 2º Fica ratificada a designação dos demais membros da comissão de acompanhamento e fiscalização nomeados pela Portaria nº 662/2025-SECULT:

I - Fiscal Administrativo-Financeiro: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE -Matrícula: 0992263-6-01;

II - Fiscal Técnico: MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO- Matrícula: 0979630-4-01.

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 662/2025-SECULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164243

PORTARIA Nº 558/2026 - SECULT

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 011/2025-SECULT**, designa novo Gestor e Fiscal em razão de exoneração e devolução, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 011/2025-SECULT com a Prefeitura Municipal de Amapá - PMA, cujo objeto é a execução do Projeto "**DIA DE CABRALZINHO**", autuado no Processo Administrativo nº 0054.1014.2361.0013/2025 - URDD/SECULT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 322/2025-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8410, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA, formalizado por meio do Decreto nº 1411, de 06 de março de 2026, publicado no DOE nº 8609 e o retorno ao seu órgão de origem da servidora KELISANGELA MELO DA SILVA.

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0089/2026 NCC - SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, da função de Gestor e Fiscal Técnico do Convênio nº 011/2025-SECULT, o servidor **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA** em virtude de sua exoneração do Quadro da Secretaria de Estado da Cultura, bem como a substituição do Fiscal administrativo-financeiro do Convênio nº 011/2025-SECULT a servidora **KELISANGELA MELO DA SILVA** em virtude do seu retorno ao seu órgão de origem.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para exercer as seguintes funções:

- **RENAN SANTOS MARTINS** para exercer a função de **Gestor do Convênio nº 011/2025-SECULT**;
- **ANIBAL JOSE COELHO FERNANDES** para exercer a função de **Fiscal Administrativo-Financeiro do Convênio nº 011/2025-SECULT**;
- **FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA** para exercer a função de **Fiscal Técnico do Convênio nº 011/2025-SECULT**;

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 322/2025-SECULT e com as atribuições previstas no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164245

PORTARIA Nº 548/2026 - SECULT

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 020/2025-SECULT**, designa novo Gestor, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 020/2025-SECULT e o Município de Vitória do Jari - PMVJ, que tem por objeto o Projeto denominado "FORROVIJA 2025", autuado no Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0016/2025 - URDD/SECULT.;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 504/2025-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8448, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora **KELISANGELA MELO DA SILVA** retornou ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no Documento nº 380101.0077.2359.0095/2026 NCC - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ROBÉRIO JUCA ARAÚJO**, Matrícula: 0979637-1-01. para exercer a função de **Gestor do Convênio nº 020/2025-SECULT**, com as atribuições previstas no art. 2º, inciso VIII e IX da Portaria nº 504/2025-SECULT e no Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 2º Fica ratificada a designação dos demais membros da comissão de acompanhamento e fiscalização nomeados pela Portaria nº 504/2025-SECULT:

I - Fiscal Administrativo-Financeiro: **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Matrícula: 0997812-7-01;

II - Fiscal Técnico: **LUAN DE SOUZA MACEDO**, Matrícula: 1002912-5-01;

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 504/2025-SECULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164247

PORTARIA Nº 559/2026 - SECULT

Designa a Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas no âmbito do edital de chamamento público destinado à celebração do projeto da ação cultural - Ladrilho cultural.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação estadual em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da administração pública, em especial os arts. 9º e 10, que disciplinam a fase de processamento do chamamento público, o funcionamento da comissão de seleção e os impedimentos correlatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 14.903/2024, que determina que a análise das propostas seja realizada por comissão de seleção;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 5.577, de 16 de julho de 2024, naquilo que for compatível com o regime próprio do fomento à cultura;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 008/2026 - NEIC/SECULT, que recomenda a abertura de chamamento público destinado à celebração do projeto da ação cultural - Ladrilho cultural; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0153/2026 - URDD/SECULT e no Documento 380101.0077.2292.0723/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do chamamento público destinado à celebração de chamamento público destinado à celebração do projeto da ação cultural - Ladrilho Cultural.

I - Membros titulares:

a) ADALBERTO DE SOUZA CASTELO, matrícula nº 0979632-0-01, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional, que presidirá a Comissão;

b) DELMAM BENEDITO SOUSA COSTA, matrícula nº 0033463-4-01, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento;

c) TAIRO PIRES DA SILVA, matrícula nº 0997684-1-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo;

d) ADMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1016189-9-01, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Seleção é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar as propostas apresentadas, observados os critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público;

II - elaborar e subscrever a ata de julgamento, com a classificação das propostas;

III - examinar os recursos eventualmente interpostos contra o resultado provisório, reconsiderando ou mantendo a decisão recorrida, com encaminhamento à autoridade competente nos casos previstos em lei;

IV - propor à autoridade competente a homologação do resultado final do chamamento.

§ 1º A Comissão poderá contar com o apoio técnico de especialistas convidados em caráter voluntário, contratados como membros da Comissão por inexigibilidade ou contratados para emissão de pareceres técnicos, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e registradas em ata.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos de participar do processo de seleção quando incidirem em quaisquer das hipóteses previstas no art. 10, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei nº 14.903/2024, em especial:

I - envolvimento direto na proposição técnica da minuta de edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos do chamamento, na forma do art. 10, § 5º, da Lei nº 14.903/2024;

II - relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente cultural participante do chamamento, configurando nepotismo nos termos do art. 10, § 6º, da Lei nº 14.903/2024;

III - integrar conselho de cultura e se enquadrar em hipótese do art. 10, § 5º, da Lei nº 14.903/2024, na forma do § 7º do mesmo artigo;

IV - demais hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.577/2024 de aplicação subsidiária, especialmente o conflito de interesses nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Art. 4º A Comissão de Seleção iniciará seus trabalhos a partir da publicação do edital de chamamento público e os encerrará com a homologação do resultado final pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, em Macapá/ AP, 26 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto nº 1985/2025

Protocolo 164318

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
21/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MAYARA BRAGA”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164154

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
22/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: BALUARTE CULTURAL LTDA, neste ato representado pela Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “ANTHONY BARBOSA, IRLAN PAIXAO, BELL BRANDAO E JHIMMY FEICHES”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164155

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
23/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MARCELINE GUEDES DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “CELINE GUEDES”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164156

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
24/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “EVANILDO CARVALHO”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período

de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164157

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: TUSIE SANDRA MACIEL ALCÂNTARA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “TUSIE SANDRA”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164159

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMITADA PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA, neste ato representado pela Sr.^a ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “PALHAÇO PETECA, TONTON, MARCIA GALINDO”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164162

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO AMAGO, representado neste ato pela Sr.^a LETICIA FERNANDA PAIXAO DA ROCHA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “CONFLUÊNCIA, MULHERES MARCANTES e ESPETÁCULO NEGRO PÁSSARO”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164163

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT, representada neste ato pela Sr.^a **KATIANE MARQUES NUNES**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT”, na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164165

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO, representada neste ato pela Sr.^a **CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “RAYANE PENHA BAILIQUE - O GRITO DAS ÁGUAS e CURTA METRAGEM - ENSAIO SOBRE AS NUVEIS” na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164166

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: UNIÃO FOLCLÓRICA E SOCIAL DE IGARAPÉ DO LAGO - UFIL, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JACKSON DE JESUS ABREU**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “GRUPO DE BATUQUE IGARAPÉ DO LAGO”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 164167

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO UDNSC, neste ato

representado por seu Presidente - Sr. IVANILDO GERSON PAZ BARRIGA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164173

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE, representado neste ato pelo Sr. DANIEL ROCHA DA SILVA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “TINA ARAÚJO, VANEIA AVILIS E SOL PELAES” na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164175

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR, representado neste ato pela Sr.ª. FLORENTINA FERREIRA ARAÚJO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “GRUPO TEATRAL MARCO ZERO” na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164176

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: INSTITUTO PENSAR - SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, neste ato representado por sua Diretora Presidente a Sra. VIVIAN SUZANY TEIXEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “ZIZI ARTESÃ, JOCA MONTEIRO, CIA RICARDO JARDIM, DIF MC”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164177

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO HEMISFÉRIO ou HEMISFÉRIO CULTURAL, representado neste ato pelo Sr. WENNER GEORGE RIBEIRO DE SOUSA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**GRAHAM COMPANHIA DE DANÇA, CENTRO CULTURAL VIVÊNCIA CAPOEIRA, CHIRLEI SANTOS, GRUPO DE PERCUSSÃO RENOVO, GRUPO DE MARABAIXO MANOEL FELIPE, CRIS CHAGAS, MANOEL DUARTE, GRUPO DE CAPOEIRA ENERGIA PURA - MESTRE GALIBI, FÂ CLUBE COPILOTOS, NAIARA MILHOMEM, MARABAIXO GUNGA, CIA SAMANDA NOBRE, UNIÃO FOLCLÓRICA DA CAMPINA GRANDE, THAIANE KELLE DO MELODY, DJ RAMON THE BEST, PALHAÇADA E DANÇA**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164178

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: IXPIA FILMES, neste ato representada por LUHANA BADDINI LUCAS COSTA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**HYSTERA**”, a ser realizada na “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**” que será realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 164179

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: J.DE SOUZA DOS SANTOS - LTDA, neste ato representado pelo Sr. JERIEL DE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ELEN BAIA, VIDEO ARTE O COTIDIANO NA BEIRA RIO AMAZONAS, AMAZONIA E SUA IDENTIDADE AMAPENSE E ENTRE RIOS E SONHOS O SURREALISMO AMAZÔNICO**”, na programação da “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposição da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164180

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 38/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA” na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164183

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** PRODUTORA DM MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.925.389/0001-03, neste ato representada pelo Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “DJ CAIO SHOW, DJ COMPRIDO MESTRE, DJ FABIO JT O MAGO, OS MOREIRAS AP, DJ CAÇULA, GRUPO DE MARABAIXO SANTÍSSIMA TRINDADE DA CASA GRANDE, O EXPERIENTE DJ NALDO, DJ LIEDSON, MARABAIXO TRADICIONAL DE SANTA LUZIA DO MARUANUN, DJ MATEUS MONTE, CANTOR MESSIAS FERNANDES, DJ RAFAEL, DG GAGUINHO MAGNÉTICO, ASSOCIAÇÃO**FOLCLÓRICA ZECA E BIBI COSTA AZEBIC E VITINHO OLIVEIRA**”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164190

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2026 -A - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** PRODUTORA DM MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.925.389/0001-03, neste ato representada pelo Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MINISTÉRIO DE MÚSICA ADVENTUS”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 164191

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO UDNSC**, neste ato representado por seu Presidente - Sr. **IVANILDO GERSON PAZ BARRIGA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural **“UDNSC- UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”** na programação da **“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”** a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 164192

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 042/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ANGELO PETERLY VIDAL RAMOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“TOLOKIRIM”**, no evento **“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164196

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **JORLEO FERREIRA ARDASSE**, representado pelo Sr. **JORLEO FERREIRA ARDASSE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“UNKO INKISSI GANGAVULÁ JUNSARA-CANDOMBLÉ DE ANGOLA (PAI JORLEO)”**, na Programação **“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164197

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **SEBASTIANA WANDERLEYA FREITAS RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA GUIA”**, no evento **“55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”**, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164203

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
046/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/
AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **JOÃO VICTOR DA SILVA
NASCIMENTO.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**O
REI NEGRO AFRO CALÇOENENSE**”, no evento “**55ª
EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”,
que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de
2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos
reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164205

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
047/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/
AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **DANILO BENAION DE SOUZA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural
“**DANILO JARI**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO
AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de

agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos
reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164206

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
048/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/
AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **JOSE MARCIO DA SILVA TOSCANO,.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural
“**MARCINHO DANCE FIT**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA
DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de
agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos
reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de
2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164207

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
49/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/
AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **ROGERIO XAVIER DE BARROS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta

ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ PANSUDO**”, no evento “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 164208

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 050/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROponente: **CARLOS ESTEVAO CUNHA COSTA**, representado pelo Sr. **CARLOS ESTEVAO CUNHA COSTA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ESTEVAO COSTA E BANDA**”, na Programação “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164209

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 051/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°
0054.2837.2361.0074/2026- GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual

n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROponente: **48.512.129 SIMONE MATOS CUTRIM DOS SANTOS - MEI**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “**SIMONE MATTOS & BANDA**”, na programação “**55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ**”, a ser realizado no período do dia 08 a 15 de Agosto de 2026
VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164214

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 052/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.
0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROponente: **ANDRESSA DE SOUZA OLIVEIRA**, representado pelo Sr. **ANDRESSA DE SOUZA OLIVEIRA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**COLEÇÃO POP EM BISCUIT**”, no evento “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164217

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** **ÉLIDA DA SILVA BARROS**, representado pelo Sr. **ÉLIDA DA SILVA BARROS**.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**COLEÇÃO POP EM BISCUIT**”, no evento “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164218

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 590/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0174/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**POESIA AO PÉ DO OUVIDO - KÁSSIA MODESTO**” no evento “**TERRITÓRIOS DA PALAVRA: POESIAS DO NORTE AO SUL**”, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu.**VALOR GLOBAL:** R\$6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 26 de agosto a 26 de setembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

Protocolo 164221

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 54/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**EVA TENORIO**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme Resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164219

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 055/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** **ELCILENE CATIVO DE OLIVEIRA DE SOUZA**.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DE ONDE VEIO ODE**”, no evento “**55º EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições

da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164222

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 56/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EVANGELO LOPES DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CIRCO DA LUZ VERMELHA**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164223

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 602/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0120/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM,

neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**JEANE SOUZA**” na programação alusiva à “**V CORRIDA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**”, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2026, no Quartel do Comando Geral da PM/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de agosto a 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

Protocolo 164226

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 591/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0166/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ESTELLY SOARES PANTOJA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ESTELLY SOARES PANTOJA**”, na programação “**XIV FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FECEAP**” a ser realizado no dia 25 de agosto de 2026, no Sebrae-AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 24 de agosto a 25 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 164228

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ELISANA PENHA SOUTO DOS PASSOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ELISANA ARTES”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164229

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 592/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0166/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BRENDA MELO”, na programação alusiva a “XIV FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ-FECEAP”, a ser realizado no dia 25 de agosto 2026, no Sebrae-AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 24 de agosto a 25 de setembro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 164230

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 059/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “SUELY PANTOJA” na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164232

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 593/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0166/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ, neste ato representado pela **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MARCELINHO AP” no evento “XIV FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ-FECEAP”, a ser realizado nos dias 25 a 28 de agosto de 2026 no Sebrae-AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 24 agosto a 25 de setembro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 164234

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 594/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0166/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **DEIZE DA SILVA PINHEIRO**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DEIZE PINHEIRO”, na programação “XIV FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ-FECEAP”, a ser realizado nos dias 25 a 28 de agosto de 2026, no Sebrae/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 24 de agosto a 25 de setembro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 164236

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **CARMITA DUARTE MEDEIROS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CARMITA MEDEIROS**” na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposição da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme

Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164237

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 603/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0169/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**, neste ato representado pela **Sr.ª KELSIA NE QUARESMA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO BUMBA MEU BOI MIRIM**”, no evento “**DIA DO FOLCLORE**”, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2026, às 16h00, no município de Mazagão.
VALOR GLOBAL: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 29 de agosto a 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164252

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 601/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0179/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**, neste ato representado pela **Sr.ª KELSIA NE QUARESMA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá

presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO DE MARABAIXO SANTA MARIA”, na “FESTIVIDADE DE SANTA MARIA”, a ser realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, na Comunidade Central do Maracá, no município de Mazagão.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de agosto a 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164255

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 600/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0179/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “APARELHAGEM MEGA GIBSOM” e “MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS”, na “FESTIVIDADE DE SANTA MARIA”, a ser realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2026, na Comunidade Central do Maracá, no município de Mazagão.

VALOR GLOBAL: R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de agosto a 29 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164257

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 605/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0186/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEVOTOS DE SÃO JOSÉ BATUQUE E MARABAIXO DA JUVENTUDE” no evento “FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO”, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2026, na Avenida Piauí, nº 110 - Pacoval.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 01 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 164259

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 057/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: GABRIELA SOUSA CAMPELO PINHEIRO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “LIVE PAINT DE GRAFFITI MULHERES LIVRES - GABRIELA CAMPELO” na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 10 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 164281

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT***Termo de Execução Cultural**Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 e Decreto Estadual nº 5.577/2024*

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ — SECULT**, por sua titular, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e mediante aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 5.577, de 16 de julho de 2024, observados os termos da Nota Técnica nº 008/2026 – NEIC/CDC/SECULT e do Ofício nº 380101.0077.2292.0680/2026 GAB - SECULT – GAB/SECULT, exarados no Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0153/2026 - URDD/SECULT, na forma e nas condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de agente cultural para a celebração de Termo de Execução Cultural, destinado ao fomento, apoio, produção e difusão das ações integrantes do projeto **LADRILHO CULTURAL 2026**, visando ao fortalecimento da identidade cultural, da diversidade percussiva e do desenvolvimento econômico-social nos distritos de Santana, de Macapá e na sede do Município de Macapá.

1.2. A ação cultural a ser fomentada compreende a execução integral das seguintes etapas e eventos integrantes do projeto **LADRILHO CULTURAL 2026**:

- a) Realização do **Festival de Frutos Tropicais** no dia 17 e 18 de setembro de 2026, na Zona Distrital do Corre Água, abrangendo a contratação de atrações artísticas locais, ambientação dos espaços do evento, serviços de estrutura, comunicação e produção executiva necessária para a execução integral do Festival;
- b) Realização do **Festival de Inajá** nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, na Zona Distrital de São Joaquim do Pacuí, com contratação de atrações artísticas locais, ambientação dos espaços do evento, serviços de estrutura, comunicação e produção executiva necessária para a execução integral do Festival;
- c) **Festival do Agricultor** nos dias 01 e 02 de outubro de 2026, abrangendo a contratação de atrações artísticas locais, ambientação temática dos espaços do evento, prestação de serviços de estrutura, comunicação visual e institucional, bem como a produção executiva necessária à execução integral do Festival.

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

- d) Realização do **Festival de Atabaques** nos dias 09 e 10 de outubro de 2026, por meio de atividades formativas na Cidade do Macapá, apresentações musicais e uma oficina especializada de confecção de atabaques e percussão, ainda serviços de estrutura, comunicação e produção executiva necessária para a execução integral do Festival;

2. DA POLÍTICA PÚBLICA E DAS DIRETRIZES

2.1. O presente chamamento público integra a política estadual de fomento cultural e descentralização das artes, direcionada à valorização dos territórios rurais e distritais, bem como à salvaguarda do patrimônio imaterial percussivo e das tradições comunitárias do Estado do Amapá.

2.2. São diretrizes fundamentais da ação cultural **LADRILHO CULTURAL 2026**:

I – valorização e difusão da sabedoria tradicional, da gastronomia agrícola e da diversidade artística dos distritos de Corre Água, São Joaquim do Pacuí e Inajá, fortalecendo a integração entre campo e cidade;

II – preservação e fomento das matrizes percussivas de matriz africana e popular, promovendo a transmissão de saberes por meio da confecção artesanal de atabaques e da realização de oficinas formativas na capital;

III – fortalecimento da economia criativa regional, impulsionando a geração de trabalho, renda e oportunidade para artistas locais, agricultores familiares, artesãos, mestres da cultura e produtores comunitários;

IV – promoção da equidade, acessibilidade e inclusão social, garantindo a representatividade de gênero, raça, etnia e acessibilidade atitudinal e física em todas as atividades do projeto;

V – garantia do acesso democrático e gratuito da população a bens e serviços culturais em territórios historicamente desprovidos de grandes equipamentos culturais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global de referência destinado ao fomento do projeto **LADRILHO CULTURAL 2026** é de **R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**, a ser repassado ao agente cultural selecionado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do SECULT.

3.2. A estimativa de custos apresentada no plano de trabalho fundamenta-se nos parâmetros orçamentários de mercado, observada a devida adequação técnica às especificidades logísticas do interior e dos distritos do Estado, na forma da legislação vigente.

3.3. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária própria da SECULT, com a devida reserva orçamentária assegurada previamente à assinatura do instrumento de parceria.



3.4. A liberação dos recursos financeiros será realizada em conta bancária específica mantida em instituição financeira oficial, aberta em nome do agente cultural, em parcela única, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado.

4. DA MODALIDADE E DO CRONOGRAMA

4.1. O chamamento adota a modalidade de fluxo ordinário concentrado, na forma do art. 6º, II, da Lei nº 14.903/2024.

4.2. O processo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data / Período
Publicação do edital	26/08/2026
Período de inscrição	27/08 à 02/09/2026
Análise das propostas e publicação do resultado provisório	02 à 03/09/2026
Prazo recursal (3 dias úteis)	04 à 08/09/2026
Prazo para apresentação contrarrazões (2 dias úteis)	09 e 10/09/2026
Julgamento dos recursos, homologação e convocação para habilitação	11/09/2026
Apresentação e Análise da documentação de habilitação	14 à 15/09/2026
Celebração do fomento e publicação do extrato no DOE	16/09/2026
Período de execução	17/09 à 30/11/2026

4.3. As datas podem ser eventualmente prorrogadas mediante publicação de aviso de retificação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT, respeitados os prazos mínimos legais.

5. DOS AGENTES CULTURAIS ELEGÍVEIS

5.1. Podem participar deste chamamento, na forma do art. 3º, II e § 1º da Lei nº 14.903/2024, os seguintes agentes culturais:

- a) pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (organização da

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

sociedade civil – OSC);

b) microempresário individual (MEI), empresário individual, sociedade empresária, sociedade simples ou sociedade unipessoal com atuação comprovada na área cultural;

c) pessoa física atuante na arte ou na cultura, bem como coletivos culturais despersonalizados juridicamente, representados por pessoa física expressamente designada por seus integrantes.

5.2. Cada agente cultural poderá apresentar apenas **01 (uma) única proposta** no âmbito deste Edital.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão participar deste chamamento agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes hipóteses:

a) tenha entre seus dirigentes, sócios ou representantes legais pessoa que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

b) seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público lotado na SECULT que atue na elaboração do edital, na comissão de seleção ou no julgamento de recursos, caracterizando nepotismo nos termos do art. 10, § 6º, da Lei nº 14.903/2024;

c) tenha participado diretamente da elaboração da minuta deste edital ou integre a Comissão de Seleção e Julgamento do certame;

d) esteja cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em chamamentos ou impedimento de celebrar parcerias com a Administração Pública Estadual;

e) esteja em situação de inadimplência injustificada com o sistema de prestação de contas da Administração Pública.

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser formalizadas **no período de 27**

a 02 de setembro de 2026, mediante preenchimento do formulário oficial e envio da documentação exigida:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal;
- b) Plano de Trabalho preliminar contendo a descrição do objeto, metodologia de execução, cronograma e estimativa de custos simplificada, em consonância com o Quadro de Metas do Projeto constante deste Edital;
- c) documento de identificação oficial com foto e CPF do agente cultural proponente ou de seu representante legal;
- d) comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o enquadramento jurídico do proponente;
- e) comprovante de residência ou sede no Estado do Amapá, ressalvadas as hipóteses de dispensa legal do art. 10, § 8º, da Lei nº 14.903/2024;
- f) portfólio cultural ou currículo que comprove a atuação prévia do proponente no segmento artístico-cultural.

7.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- a) presencialmente, no Protocolo Geral da SECULT, situado na Rua Professor Tostes, nº 1579, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, no horário das 08h às 14h;
- b) por meio do correio eletrônico institucional protocolado no endereço editais.secult@amapa.gov.br, com o assunto padronizado: "INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – LADRILHO CULTURAL".

7.3. Durante a fase de inscrições, a SECULT poderá prestar esclarecimentos e orientações aos agentes culturais interessados.

7.4. Em observância ao art. 10, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, a documentação relativa à habilitação fiscal, trabalhista e jurídica será exigida exclusivamente do proponente classificado em primeiro lugar na etapa final de seleção.



8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 8.1. A análise das propostas será conduzida pela Comissão de Seleção designada por portaria do(a) Secretário(a) de Estado da Cultura, composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, dos quais ao menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo.

8.2. A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista não membro do colegiado.

8.3. Os membros da Comissão observarão as hipóteses de impedimento do art. 43 do Decreto nº 5.577/2024, sob pena de substituição pelo suplente.
9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
- 9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção conforme os seguintes critérios qualitativos, na forma do art. 9º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024:

Critério	Descrição	Pontuação
C1	Aderência ao objeto e às diretrizes da política de fomento à cultura distrital e percussiva.	25
C2	Viabilidade técnica, operacional e cronograma de execução.	25
C3	Capacidade institucional e experiência prévia em ações culturais de porte equivalente.	20
C4	Estratégia de valorização dos saberes locais, gastronomia tradicional e matrizes percussivas.	20
C5	Plano de comunicação, acessibilidade, alcance territorial e impacto socioeconômico.	10
TOTAL		100

9.2. Será considerada **classificada** a proposta que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

I – a proposta com maior pontuação em C1 (aderência ao objeto e à política pública);

SECRETARIA DE
CULTURA



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

II – persistindo o empate, a proposta com maior pontuação em C2 (viabilidade técnica e operacional);

III – persistindo o empate, a proposta do agente cultural com sede ou principal atuação no Estado do Amapá;

IV – persistindo o empate, sorteio público, com prévia comunicação aos proponentes.

9.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam aos requisitos formais do item 7.1;

II – cujo objeto seja diverso do previsto neste edital;

III – que apresentem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, na forma do art. 9º, § 5º, da Lei nº 14.903/2024;

IV – cuja estimativa de custos seja manifestamente incompatível com os parâmetros referenciais ou com o objeto.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT em 08 de setembro de 2026, com a respectiva ata de julgamento.

10.2. Da decisão de classificação ou desclassificação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 14.903/2024.

10.3. Havendo recurso, será concedida vista aos demais proponentes para apresentação de contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, mantendo-a, encaminhar à autoridade competente para decisão final.

10.5. O resultado final, após o julgamento dos recursos e a homologação pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2026.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O agente cultural classificado em primeiro lugar será convocado, por meio de comunicação oficial, para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da convocação.

11.2. A documentação de habilitação compreende:

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

- a) ato constitutivo e suas alterações, ou documento equivalente, ou comprovante de inscrição como MEI/Empresário Individual, conforme o caso;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e relativa à Dívida Ativa da União (incluindo seguridade social);
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais do domicílio fiscal do agente cultural;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
- h) declarações constantes do Anexo III, em especial as de inexistência de impedimentos, de não nepotismo e de ciência das obrigações decorrentes do Fomento.

11.3. A comprovação da regularidade fiscal é condição obrigatória para a celebração do Fomento, na forma do art. 10, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

11.4. Em caso de inabilitação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 10, § 10, da Lei nº 14.903/2024.

11.5. A inabilitação do classificado em primeiro lugar acarretará a convocação do próximo classificado, na ordem decrescente de pontuação, repetindo-se os procedimentos previstos neste item.

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1. O **Termo de Execução Cultural** será celebrado em 21 de setembro de 2026 entre a SECULT e o agente cultural habilitado, conforme minuta constante do Anexo II.

12.2. A celebração será precedida da assinatura do plano de trabalho aprovado, que integrará o Fomento para todos os efeitos legais.

12.3. O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura.

12.4. A vigência do Termo de Execução Cultural será da data de sua assinatura até **30 de novembro de 2026**, prazo que abrange a execução do objeto e a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

SECRETARIA DE
CULTURA



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

13. DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1. A execução do objeto observará rigorosamente o plano de trabalho aprovado e as cláusulas do Termo de Execução Cultural.

13.2. O monitoramento será realizado pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação — NMA da SECULT, por intermédio de agente público designado por portaria, na forma do art. 32 da Lei nº 14.903/2024, mediante:

I – acompanhamento periódico das ações;

II – visita técnica in loco, sempre que necessária;

III – elaboração de relatório de monitoramento.

13.3. Alterações no plano de trabalho dependem de manifestação formal do NMA, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.4. Os bens permanentes adquiridos com os recursos do Fomento serão de titularidade do agente cultural desde a aquisição, na forma do art. 16 da Lei nº 14.903/2024.

13.5. A SECULT poderá propor a celebração de termo de ajustamento de conduta nas hipóteses do art. 34 da Lei nº 14.903/2024.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas observará o regime da Lei nº 14.903/2024, com a apresentação, pelo agente cultural, do Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do Fomento, na forma do art. 18, I, da referida Lei.

14.2. O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses do art. 20 da Lei nº 14.903/2024, mediante notificação específica e prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do seu recebimento.

14.3. A documentação comprobatória da execução deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

14.4. A análise da prestação de contas será conduzida pelo Núcleo de Prestação de Contas — NPC da SECULT, com a apresentação de parecer técnico conclusivo à autoridade competente.

SECRETARIA DE
CULTURA**AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO**15. DAS SANÇÕES**

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, ou de outras irregularidades, o agente cultural ficará sujeito, isolada ou cumulativamente, às sanções previstas no art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024:

- a) devolução proporcional dos recursos repassados;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Fomento, conforme a gravidade da infração;
- c) suspensão temporária do direito de participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

15.2. As sanções serão aplicadas após o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Estadual nº 5.577/2024, quanto a plano de ações compensatórias e tomada de contas especial.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados pelo e-mail: editais.secult@amapa.gov.br até o segundo dia útil anterior ao encerramento das inscrições, com resposta a ser publicada no sítio eletrônico da SECULT.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pela Secretária de Estado da Cultura, em grau recursal, observada a legislação aplicável.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Integram este Edital, como seus anexos:

Anexo I — Formulário de inscrição e modelo de plano de trabalho;

Anexo II — Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III — Modelos de declarações exigidas para habilitação.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE
CULTURA



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Termo de Execução Cultural— **Ladrilho Cultural**

Este modelo orienta o preenchimento do Plano de Trabalho exigido para a inscrição no chamamento público, na forma do art. 13 da Lei nº 14.903/2024. O agente cultural deverá preencher integralmente todos os campos, podendo expandir blocos e adicionar linhas às tabelas conforme necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Razão social/ Nome	
Nome fantasia (se houver)	
CNPJ / CPF	
Natureza jurídica	() pessoa física () MEI () OSC () sociedade empresária () coletivo despersonalizado () outra: _____
Endereço	
Município / UF	
CEP	
Telefones	
E-mail institucional	
Representante legal	
CPF do representante legal	
Conta bancária específica (a abrir)	Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL (Art. 13, I)

Descrever a ação cultural a ser executada, demonstrando seu alinhamento ao objeto, às diretrizes e à política pública fixados no Edital. Apresentar, em texto livre, a concepção artística, o conceito da edição e a estratégia de execução.

2.1. Título da ação cultural: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

2.2. Descrição detalhada do objeto:

2.3. Justificativa (motivação cultural, social e territorial da ação):

2.4. Público-alvo direto e indireto:

2.5. Local de realização do evento principal e dos pré-festivais:

3. METAS E INDICADORES (Art. 13, II)

Descrever cada meta da ação cultural, com indicador objetivo de aferição, quantidade pactuada e valor estimado. As metas devem ser mensuráveis e compatíveis com o objeto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador / Unidade	Qtde.	Valor (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
...	(adicionar quantas linhas forem necessárias)			
TOTAL				

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

3.1. Detalhamento qualitativo de cada meta (descrever brevemente a execução prevista de cada meta listada acima):

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Art. 13, II)

Indicar com "X" o(s) mês(es) de execução de cada meta ou etapa, dentro do período de vigência (maio a julho de 2026). Informar a data de início e término previstos para cada atividade.

Meta / Etapa	Set/26	Out/26	Nov/26	Início	Término

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Apresentar o cronograma de liberação dos recursos pela SECULT, observando que a parcela única será liberada até 10 dias após a assinatura do Termo, antes da realização do evento principal.

Parcela	Data prevista	Valor (R\$)	Marco de execução
Parcela única	17/09/2026		
TOTAL	—		—

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Art. 13, III)

Detalhar todos os itens de despesa que serão custeados com os recursos do TEC, com descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total. A soma do plano de aplicação deve corresponder ao valor total da ação cultural. Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Nº	Descrição do item / serviço	Unidade	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
TOTAL					

6.1. Memorial descritivo dos itens (descrever especificações técnicas relevantes, principalmente para serviços, contratações artísticas e bens permanentes):

7. EQUIPE DE EXECUÇÃO

Relacionar a equipe responsável pela execução do objeto, com função, escolaridade, carga horária e eventual remuneração custeada pelos recursos do TEC. A remuneração deve constar também do Plano de Aplicação.

Nome	Função no projeto	Escolaridade	Carga horária	Remuneração (R\$)

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Descrever as estratégias de comunicação e divulgação do evento, indicando os canais a serem utilizados, peças gráficas e digitais previstas, e como se dará a visibilidade do apoio institucional da SECULT.

8.1. Estratégia geral de comunicação:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

8.2. Canais e peças de divulgação previstos:

8.3. Forma de visibilidade institucional ao apoio da SECULT:

9. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO

Descrever os resultados esperados da ação cultural – quantitativos (público alcançado, número de apresentações, etc.) e qualitativos (impacto social, cultural e econômico).

9.1. Resultados quantitativos:

9.2. Resultados qualitativos e impacto:

10. BENS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO

Indicar bens permanentes ou recursos próprios do agente cultural que serão disponibilizados para a execução do objeto, sem custeio pelos recursos do TEC. Preenchimento facultativo.

Bem / Recurso disponível	Qtde.	Valor estimado (R\$)

11. DECLARAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e expressam fielmente o objeto, as metas, o

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

cronograma e a aplicação dos recursos pactuados, comprometendo-me com a sua integral execução, na forma do Edital de Chamamento Público nº 007/2026 - SECULT, da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Termo de Execução Cultural a ser celebrado.

Macapá/ AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – SECULT

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2026 – SECULT

Termo de Execução Cultural celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, e [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], para fomento do Projeto Ladrilho Cultural, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024.

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ da SECULT], com sede na Rua Professor Tostes, nº 1579, Bairro Santa Rita, Município de Macapá/AP, CEP 68900-030, neste ato representada por sua Titular, a Secretária de Estado da Cultura, **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA.

AGENTE CULTURAL: [NOME/RAZÃO SOCIAL DO AGENTE CULTURAL], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [CPF/CNPJ], situado na [Endereço completo], no Município de [Município/UF], CEP [CEP], neste ato representado por [Nome do Representante Legal], portador da Cédula de Identidade nº [Número/Órgão Expedidor] e do CPF/MF sob o nº [CPF do Representante], doravante denominado simplesmente **AGENTE CULTURAL**, enquadrado nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Execução Cultural – TEC rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural), subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 5.577, de 20 de dezembro de 2024, no que for compatível com a fonte orçamentária de Transferência do Tesouro Estadual do Amapá, pelas regras gerais do Transferegov.br e pelo Edital de Chamamento Público nº XXX/2026 – SECULT, oriundo do Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0153/2026 - GAB/SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a concessão de fomento financeiro para a realização e execução do projeto **LADRILHO CULTURAL**, fortalecimento da identidade cultural, da diversidade percussiva e do desenvolvimento econômico-social nos distritos e na sede do Município de Macapá.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

A ação cultural compreende a realização de 04 (quatro) eventos presenciais de acesso público e gratuito, contemplando as áreas de música, artesanato, gastronomia, agricultura familiar e valorização dos saberes tradicionais nas regiões:

- a) Município de Macapá;
- b) Município de Santana;
- c) Distrito da Corre Água;
- d) Distrito de São Joaquim do Pacuí;
- e) Distrito do Inajá.

A execução do projeto engloba as atividades de pré-produção, contratação de artistas e técnicos, ambientação dos espaços do evento, serviços de estrutura, comunicação e produção executiva necessária para a execução integral dos Festivais bem como da oficina de atabaques e percussão, além de atendimento integral às diretrizes de acessibilidade e segurança do público, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E DO PLANO DE TRABALHO

O AGENTE CULTURAL compromete-se a cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, o qual detalha o objeto, as metas físicas, os indicadores de aferição, o cronograma de execução e a estimativa de custos simplificada.

Nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 14.903/2024, o Plano de Trabalho aprovado contempla o detalhamento qualitativo e quantitativo das metas pactuadas, servindo como parâmetro exclusivo para a verificação do cumprimento do objeto e posterior análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global repassado pelo CONCEDENTE ao AGENTE CULTURAL para a execução deste Termo de Execução Cultural é de **R\$ R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**, alocado integralmente em despesas de Custeio.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá:

- a) Unidade Orçamentária: 380101 – Secretaria de Estado da Cultura;
- b) Função: 13 – Cultura;
- c) Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
- d) Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202 – Promover projetos e produções para realização de eventos culturais do Estado do Amapá;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

-
- e) Ação: 2202 – Promover os projetos e produções / Evento da Cultura Popular / Tradicionais do Estado do Amapá;
 - f) Natureza da Despesa: 33.90.39
 - g) Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, no montante de **R\$ R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**, mediante depósito direto na conta bancária específica do projeto.

A conta bancária específica foi aberta exclusivamente para este fim no Banco do Brasil, sob a Agência nº [Agência] e Conta Corrente nº [Conta], vinculada ao CNPJ/CPF do AGENTE CULTURAL.

Conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 14.903/2024, os rendimentos de ativos financeiros decorrentes das aplicações dos saldos em conta poderão ser aplicados diretamente na ação cultural sem necessidade de autorização prévia do CONCEDENTE, devendo integrar a prestação de contas final do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO CRONOGRAMA

O presente Termo de Execução Cultural terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até o prazo final estipulado no cronograma do Edital para a conclusão das ações e apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado mediante solicitação motivada do AGENTE CULTURAL e anuência do CONCEDENTE, antes do seu término.

A execução física das ações culturais do projeto LADRILHO CULTURAL ocorrerá precisamente entre os meses de setembro a novembro de 2026, conforme o cronograma oficial estabelecido no Edital e pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações do Concedente (SECULT/AP):

- a) efetuar o repasse financeiro do valor avençado em parcela única, observadas as condições estipuladas neste instrumento e a disponibilidade orçamentária e financeira;
- b) prestar suporte técnico e orientações normativas ao AGENTE CULTURAL no tocante à execução do objeto e ao cumprimento das metas pactuadas;
- c) acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução física das ações culturais no Município de Macapá, Santana/AP, e distritos de Corre Água, São

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Joaquim do Pacuí e Inajá realizando vistorias in loco e emitindo relatórios de monitoramento;

d) analisar e julgar o Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pelo AGENTE CULTURAL, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados do término da vigência.

8.2. Obrigações do Agente Cultural:

a) executar integral e fielmente o objeto cultural aprovado, em estrita conformidade com as metas, cronograma e especificações do Plano de Trabalho;

b) movimentar os recursos financeiros do repasse exclusivamente na conta bancária específica aberta no Banco do Brasil, efetuando pagamentos vinculados diretamente ao objeto da parceria;

c) garantir a gratuidade absoluta de acesso do público aos 04 (quatro) eventos culturais integrantes do projeto Ladrilho Cultural;

d) assegurar as condições de acessibilidade arquitetônica e atitudinal no evento, com disponibilização de intérpretes de LIBRAS e banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência;

e) dar ampla visibilidade institucional ao apoio do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT em todo o material de divulgação, peças gráficas, virtuais e citações públicas;

f) submeter-se ao acompanhamento e à fiscalização in loco promovidos pela equipe técnica da SECULT, fornecendo informações e livre acesso aos locais de realização dos eventos;

g) apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste instrumento;

h) manter a guarda de toda a documentação comprobatória da execução do objeto e das despesas realizadas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS BENS PERMANENTES

Nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.903/2024, os bens permanentes eventualmente adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução do fomento cultural pertencerão desde a data de sua aquisição ao AGENTE CULTURAL, visando ao fortalecimento da estrutura física e da continuidade da produção cultural local.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A prestação de contas do presente Termo de Execução Cultural pautar-se-á pelo regime simplificado e com foco nos resultados, consoante o disposto no Marco Regulatório do Fomento Cultural (Lei Federal nº 14.903/2024).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

O AGENTE CULTURAL apresentará à SECULT o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência, demonstrando o cumprimento das metas, dos indicadores e da efetiva realização dos eventos culturais, acompanhado de provas materiais tais como fotos, vídeos, material gráfico, clippings e declarações de realização.

A apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural constituirá medida de exceção, sendo exigida pelo CONCEDENTE tão somente nas hipóteses legalmente previstas no art. 20 da Lei nº 14.903/2024, compreendendo o recebimento de denúncia fundamentada de irregularidade ou quando o relatório fático-amstral não comprovar o cumprimento do objeto.

A análise técnica da prestação de contas pela autoridade competente resultará na aprovação sem ressalvas, aprovação com ressalvas ou rejeição total ou parcial das contas, observados os critérios do art. 21 da Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado das metas, a inexecução parcial ou total do objeto, ou a inobservância das cláusulas pactuadas sujeitará o AGENTE CULTURAL, mediante procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções previstas no art. 21, inciso IV, da Lei nº 14.903/2024:

- a) advertência formal;
- b) devolução proporcional dos recursos repassados, com a devida atualização monetária e juros de mora legais;
- c) multa administrativa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento;
- d) suspensão temporária da possibilidade de celebrar novos instrumentos de fomento com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

As alterações deste Termo de Execução Cultural que envolvam modificação do Plano de Trabalho, adequação de cronograma ou remanejamento de metas serão formalizadas mediante termo aditivo, deduzidas as exceções e simplificações autorizadas em regulamento e no edital regente. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas decorrentes da execução deste instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, à luz da legislação federal e estadual regente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir divergências ou litígios oriundos do presente Termo de Execução Cultural que não puderem ser solucionados consensualmente na esfera administrativa.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em vias digitais para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/AP, [Data da Assinatura].

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura – SECULT/AP
Concedente

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo / Representante Legal]
Agente Cultural

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – SECULT-AP

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Termo de Execução Cultural – Ladrilho Cultural

Este Anexo apresenta os modelos das três declarações exigidas para a habilitação do agente cultural classificado em primeiro lugar, na forma do item 11 do Edital. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado do agente cultural (quando aplicável), firmadas pelo próprio agente cultural ou por seu representante legal, com indicação do nome completo, CPF e, se houver, CNPJ.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

DECLARAÇÃO I - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(art. 10 da Lei nº 14.903/2024 e art. 15 do Decreto Estadual nº 5.577/2024)

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [_____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [_____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT e sob as penas da lei, que:

- a) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 10 da Lei nº 14.903/2024;
- b) não tive, nem o agente cultural que represento teve, contas julgadas irregulares pela administração pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) não me encontro, e o agente cultural que represento não se encontra, em situação de inadimplência com a SECULT ou com qualquer órgão da administração pública estadual;
- d) não estou, e o agente cultural que represento não está, sob sanção vigente de suspensão temporária para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual;
- e) não participei, direta ou indiretamente, da formulação dos termos do Edital nem da composição da Comissão de Seleção do presente chamamento;
- f) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em quaisquer das hipóteses de impedimento do art. 34 do Decreto Estadual nº 5.577/2024, aplicável subsidiariamente.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT a superveniência de qualquer fato impeditivo durante a vigência do Termo de Execução Cultural, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

DECLARAÇÃO II - NÃO NEPOTISMO

(Súmula Vinculante nº 13 do STF; art. 15 do Decreto Estadual nº 6.525/2025)

Eu, **[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº **[_____]**, representando **[QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL]**, inscrito(a) no **[CPF/CNPJ]** sob o nº **[_____]**, **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT e sob as penas da lei, que:

- a) não mantenho, na qualidade de agente cultural ou de representante legal do agente cultural, vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com servidor da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- b) os sócios, dirigentes e demais representantes do agente cultural não mantêm vínculo de parentesco, nas modalidades acima, com servidor da SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, nem com os membros da Comissão de Seleção do presente chamamento;
- c) a equipe de execução do objeto, bem como eventuais prestadores de serviço a serem contratados com recursos do Termo de Execução Cultural, observará a vedação à contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do agente cultural, na forma da Cláusula Sexta da Minuta de TEC.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT qualquer alteração superveniente que importe configuração de nepotismo, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

**DECLARAÇÃO III - CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES
DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

(Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024)

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT, que:

- a) tenho ciência integral do conteúdo do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT, da Minuta do Termo de Execução Cultural (Anexo II) e do Plano de Trabalho aprovado, comprometendo-me com a sua observância;
- b) comprometo-me a executar o objeto na forma e nos prazos do Plano de Trabalho aprovado, com diligência, transparência e em estrita observância à legislação cultural, fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental aplicável;
- c) comprometo-me a movimentar os recursos do TEC exclusivamente em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto pactuado;
- d) comprometo-me a manter, durante toda a vigência do TEC, as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigidas no Edital;
- e) comprometo-me a apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024, e a apresentar o Relatório Financeiro nas hipóteses do art. 20 da mesma Lei, quando notificado;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

-
- f) comprometo-me a manter a documentação comprobatória da execução pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência do TEC;
- g) comprometo-me a permitir o livre acesso do agente público designado pela SECULT, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo às informações, documentos e locais relativos à execução do objeto;
- h) estou ciente das sanções previstas no art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024 – devolução proporcional dos recursos, multa de 0,5% a 10% do valor do TEC e suspensão temporária para parcerias com a administração estadual pelo prazo de 180 a 540 dias –, bem como das demais cominações legais aplicáveis em caso de inexecução ou de irregularidade.

Macapá/ AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

Escola de Saberes Públicos

**PORTARIA Nº 109/2026- ESAP/AP,
DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá, e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0283/2026 CPAI - ESAP.

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e considerando o disposto no Ofício nº 130101.0076.0277.1188/2026 GAB-SEAD, que autoriza a execução do planejamento no que se refere às ações de formação dos servidores públicos. estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta dos **Cursos do mês de setembro/2026**.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

André Luiz Brito do Carmo - Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle - CPAI/ESAP;

Leila da Costa Nunes - Gerente do Núcleo de Programa de Estágios - NPE/CAD/ESAP;

Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

Fiscais de Contrato:

Mauro Ramos da Costa Mourão - Assessor Técnico - CAD/ESAP;

José Queiroz Pastana - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento - CAD/ESAP;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 164289

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 110/2026-ESAP-AP,
DE 26 AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

Considerando: o OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0024/2026 GAB - CGE, de 10 de agosto de 2026.

Considerando: a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores que serão responsável pela elaboração da Carta de Serviços da Escola de Saberes Públicos do Amapá.

Presidente da Comissão:

• Jucicléia Neves de Moraes - GAB/ESAP,

Membros:

• Neurizete de Oliveira Nascimento - GAB/ESAP;
• Elissandro Lopes de Araújo/CIAD/ESAP.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de **30 dias** para apresentação da carta de serviços com os seguintes pontos:

- Serviços atualmente ofertados pelo órgão/entidade;
- Descrição clara de cada serviço oferecido;
- Requisitos e documentação necessária para a solicitação;
- Formas de solicitação (presencial e/ou digital);
- Canais de atendimento disponíveis;
- Prazos previstos para a prestação dos serviços;
- Unidades responsáveis pelo atendimento;
- Legislação aplicável a cada serviço;
- Padrões de qualidade e compromissos assumidos com o cidadão.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 137/2025-ESAP-AP, de 07 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.509, com circulação na Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025, página nº 77

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 164150

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 392/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº330202.0077.0623.0353/2026 NAE - IAPEN

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor: FÁBIO WANDERSON DANTAS DA SILVA, Policial Penal, da sede de suas atribuições, na cidade de Macapá-AP até Brasília-DF para participação no curso: Gestão e Fiscalização de Contratos de Manutenção Predial, no período de 27 a 30 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 164200

PORTARIA Nº. 397/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0327/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Genielson Dã Castro da Rocha, Antonio Jose Nunes Costa, Maria Mikaelen dos Santos Gonçalves, Roniello Freitas Barbosa, Randerson dos Santos Ferreira, Welliton Ricardo Brito dos Santos, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, a fim de realizar a transferência de internos do Centro de Custódia de Oiapoque para a Penitenciária Masculina(IAPEN) no período de 13 a 15 de agosto de 2026, conforme Ordem de Missão nº 79/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 164142

PORTARIA Nº. 398/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0328/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Daniel de Oliveira dos Santos, Jose Valdinei Carvalho de Oliveira, Renata Melo de Souza Menezes, Marcio da Silva Mendes da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, a fim de realizar a transferência de internos do centro de Custódia de Oiapoque para a Penitenciária Masculina(IAPEN) no período de 12 a 14 de agosto de 2026, conforme Ordem de Missão nº 80/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 164143

PORTARIA Nº. 399/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0329/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Thiago Ramon de Castro Souza, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, a fim de realizar a transferência de interna do centro de Custódia de Oiapoque para a Penitenciária Feminina (IAPEN) no período de 14 a 15 de agosto de 2026, conforme Ordem de Missão nº 81/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 164146

PORTARIA Nº. 401/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0323/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Marisa Lima Laurinho, Aguinaldo Rodrigues dos Passos; da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Praucúba - AP, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para a Penitenciária Masculina - PEM, no dia 07 de agosto de 2026, conforme ordem de missão nº 077/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 164141

PORTARIA N° 408 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre transferência de servidor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente adotar as medidas necessárias ao regular funcionamento das unidades prisionais e setores administrativos do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de adequação e distribuição da força de trabalho, visando atender ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse da Administração, o servidor ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT SOBRINHO, Policial Penal, matrícula nº 0084286-9-01, do município de Oiapoque/AP, para a sede do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP, no município de Macapá/AP, para exercer suas atividades laborais, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 164095

PORTARIA N° 409 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para participação de servidora em Curso.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2026 - CMB-SEPM/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora VALDIRENE REIS AMORIM, Policial Penal, matrícula nº 0084149-8-01, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Brasília - DF, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, para participar do Curso de Desenvolvimento de Competências de Lideranças para Gestoras e Comitê Gestor das Casas da Mulher Brasileira, nos dias 31 de agosto a 2 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026
GEA

Protocolo 164287

PORTARIA N°. 414/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício N° 330202.0077.1816.0341/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Marisa Lima Laurinho; José Valdinei Carvalho de Oliveira; Silas Barros Ferreira; Bruno Eduardo Tavares Pinto e Thiago Gonçalves dos Santos da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Calçoene-AP e Porto Grande-AP a fim de realizar transferências de internos das Delegacias de Polícia Civil dos Interiores mencionados para a Penitenciária Masculina, no dia de 22 de agosto de 2026, conforme ordem de missão nº 085/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 164202

**RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 024/2026-FUNPAP/IAPEN
(PRODOC 0009.0559.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN) de
Segunda-Feira, 24 de agosto de 2026 do diário oficial
8725**

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, por intermédio do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, inscrito no CNPJ nº 24.687.825/0001-94, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Emerson do Nascimento Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410/2026-GEA.

CONTRATADA: KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.655.258/0001-42, neste ato representada por LIVIA DEFATIMA COSTA FIRMINO, brasileira, divorciada, engenheira.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 024/2026-FUNPAP/IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na construção de um pavilhão para regime fechado nas dependências do IAPEN/AP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e posteriores adequações metodológicas aprovadas pela Nota Técnica do NAE/SEJUSP, anuídas pela SENAPPEN e autorizadas pelo Parecer Jurídico nº 252/2026-GAB/PGE/AP, que são partes integrantes deste instrumento contratual, todos estes constantes nos autos do processo Nº 0009.0559.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN..

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

O A obra será executada no seguinte endereço: Rodovia Duca Serra, KM 07, Cabralzinho, Macapá/AP - CEP. 68906-720, mais especificamente na Penitenciária Masculina, no prédio denominado "Cadeião".

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo inicial para execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos de acordo com cronograma físico anexo, contados a partir da data de registro no livro Diário da Obra, prazo este que correrá 05 (cinco) dias após ser emitida a Ordem de Início da obra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

Eventuais As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária oriunda do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPAP, na classificação abaixo: UG 330302 (FUNPAP)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330302

FONTE 712

IDENTIFICADOR DE FONTE 1

PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2250

AÇÃO 2250

NATUREZA DE DESPESA 449051

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DA GARANTIA CONTRATUAL

A EMPRESA deverá apresentar ao FUNPAP/IAPEN/AP a garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, no prazo de até 1 (um) mês após a assinatura do contrato, conforme disposto nos arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva

Diretor Presidente do IAPEN.

Dec.4.410/2026

Protocolo 164136

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0627/2026- DETRAN/AP,
26 DE AGOSTO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **JM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, sob o nome fantasia **CLINICA SANTA MARIA**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2865.3174.0004/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **CREDENCIAMENTO** da **JM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 60.445.286/0001-40**, com sede na Av. Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro, nº

1131. Bairro: Centro, CEP 68.990-000, Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/09/2026 e término em 01/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 164174

**PORTARIA N° 0628/2026 DETRAN/AP,
DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026, com base no disposto nos art. 159 e 161, Parágrafo Único da Lei Estadual n° 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n° 0534/2026, de 28 de julho de 2026, publicada no D.O.E. n° 8.706, de 28 de julho de 2026, referente ao Processo n° 0053.2837.2337.0012/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor - Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3988/2026

Protocolo 164263

**EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2026
- DETRAN/AP X TIM S/A**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Registro de preços visando contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de telefonia móvel pessoal - SPM, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, todos com área de registro 96, na cidade de Macapá/AP, e aparelho em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações intragrupo, serviço de ligações locais VC1 e longa distância nacional (LDN) VC2 e VC3 e transmissão de dados 5G ou mais atualizado, conforme disponibilidade da telefonia pelo período de 12

(Doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Nota de empenho: 2026NE00647; 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. 15.3. ADI 029/2026: • Programa de Trabalho: 1.33203.04.122.0 006.2288.753.3.3.90.39.160000 • Unidade Orçamentária: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO • Fonte: 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS • Ação: 2288 - Manutenção Administrativa - DETRAN/AP • Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 90.720,00 (Noventa mil, setecentos e vinte reais), para 12 meses, sendo o valor mensal de R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO e o Sr. UMBERTO NAPOLITANO - Representantes Legais. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 164266

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
N° 004/2026-CPL/DETRAN/AP**

PROCESSO SIGA: 00010/DETRAN/2026

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo (CINDESP).

OBJETO: Aquisição de **acervo bibliográfico e material didático** da Coleção Educação para o Trânsito, composta por livros didáticos voltados ao ensino fundamental e materiais de apoio ao professor, incluindo recursos digitais e jogos educativos interativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021 e art. 26º, II do Decreto Estadual n° 1.716/2023.

JUSTIFICATIVA: O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (**DETRAN/AP**) justifica a formalização do presente **Termo de Adesão** com base na necessidade de ampliar as ações educativas voltadas ao público infantojuvenil. A Coleção Educação para o Trânsito oferece uma abordagem alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando temas contemporâneos (cidadania, meio ambiente, segurança). A aquisição suprirá a ausência de material padronizado, fornecendo livros, manuais do professor e uma plataforma com 42 jogos educativos interativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2288/ FONTE: 753/ NATUREZA: 33.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

EMPRESA ADJUDICADA: TOP WORK LTDA, CNPJ no 19.921.160/0001-00, com endereço a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no 572, sala 201 parte, Centro, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - CEP 24.030-128.

VALOR TOTAL: R\$ 479.732,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais).

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2026.

Cassius Clay Lemos Carvalho
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 164261

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 414/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0030/2024/UCC/ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 017/2026: Marcio F. de Oliveira - Me, CNPJ 07.881.812/0001-32.

II. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.**

Fiscal Titular: **MARCIO JOSE SOEIRO LIMA**
Fiscal Suplente: **LADY SUANY DA SILVA LOBO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164199

PORTARIA Nº 431/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0416/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Médico Veterinário, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Ferreira Gomes/AP, até o Assentamento Ferreirinha, com a finalidade de realizar inquérito soroepidemiológico para diagnóstico da Peste Suína Clássica (PSC) em Zona Não Livre de PSC (ZNL-PSC).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/08/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164268

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº017/2026- DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº00006/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO.

CONTRATADA: MARCIO F. DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ 07.881.812/0001-32.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no **serviço de manutenção de computadores e impressoras**, visando atender as necessidades de demanda desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições da Lei 14.133/2021, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº149/2026-SECCOMPRAS (PARTICIPANTES), Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2026-SECCOMPRAS/AP, do Processo SIGA Nº 00045/SECCOMPRAS/2025, Processo de Utilização Siga nº 0006/DIAGRO/2026, por ser a modalidade preferencial em casos de possibilidade de indicação de padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa e 1.20.609. 0014. 2265 - Realizar a Prevenção da Defesa Sanitária Animal.

Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, 501 - Recursos não Vinculados e 753 - Recursos

Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.
Elementos de despesa: 3.3.90.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor para execução da despesa: R\$ 39.988,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será pago/empenhado de acordo com a sua solicitação.

PERÍODO: 05 (Cinco) Anos, contados a partir da data de assinatura, com início na data de 24/08/2026 e encerramento em 23/08/2031, poderá ser prorrogável com prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 107 (serviços e fornecimentos contínuos) da Lei n° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 39.988,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164195

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 147/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.0077.3237.002 7/2026-CIIC-IEPA de 26 de Agosto de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Edital PIBIC n° 01/2026 - IEPA, que regulamenta o processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação científica e participação voluntária no ciclo 2026/2027;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de análise e avaliação previstas no Edital;

CONSIDERANDO que a seleção foi conduzida pelo CIIC, com avaliação técnico-científica das propostas e currículos realizada por Comitê Externo composto por pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência, isonomia e direito à interposição de recurso administrativo no processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital PIBIC n° 01/2026 - IEPA**, elaborado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC, na forma do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º - O Resultado Preliminar de que trata o art. 1º apresenta a classificação dos candidatos, a pontuação final obtida e a situação preliminar quanto à concessão das bolsas, observadas as respectivas fontes de financiamento e as disposições estabelecidas no Edital PIBIC n° 01/2026 - IEPA.

Art. 3º - O Resultado Preliminar não possui caráter definitivo, ficando sujeito à análise de eventuais recursos administrativos apresentados nos termos e no prazo estabelecidos no Edital.

Art. 4º - Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo contra o Resultado Preliminar, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, correspondente ao dia 27 de agosto de 2026.

Art. 5º - O Resultado Final do processo seletivo será publicado após a análise dos recursos administrativos, conforme cronograma estabelecido no Edital PIBIC n° 01/2026 - IEPA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PIBIC N° 01/2026 - IEPA

Classificação	Estudante	Orientador	Título do Plano de Trabalho	Pontuação	Modalidade /Fonte	Situação Preliminar
1	Wanna Letícia Ferreira Machado	Orleno Marques da Silva Junior	Caracterização e mapeamento das fitofisionomias vegetais da Reserva Biológica do Parazinho	73,71	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
2	Mariana Maciel dos Santos	Orleno Marques da Silva Junior	Mapeamento participativo na região metropolitana de Macapá como subsídio ao monitoramento ambiental da margem equatorial brasileira	72,91	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
3	Sandryelli de Paula de Souza Pedroso	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Avaliação do conhecimento sobre endemias amazônicas entre estudantes de medicina do centro universitário integrado de Macapá (AP)	71,57	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
4	Giovana Melina Nascimento da Silva	Orleno Marques da Silva Junior	Percepção ambiental e mapeamento participativo das mudanças da paisagem em comunidades no Arquipélago do Bailique, Amapá	69,56	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
5	Arwen Sthefany Ferreira Lima	Cláudia Regina da Silva	Herpetofauna de Floresta Ombrófila Densa no trecho da BR156 entre Carnot e Cassiporé, região norte do Estado do Amapá	69,22	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
6	Ana Grazielle Lima Felix Ulisses	Isaí Jorge de Castro	Caracterização morfológica do crânio das espécies de botos do gênero Sotalia no Estado do Amapá	66,90	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
7	Suzana Vanderlei Moreira	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Doença de Chagas em crianças e adolescentes na região metropolitana de Macapá, Amapá: Perfil epidemiológico e desafios para o diagnóstico	65,39	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
8	Lucas Santos Dias	Josiane Nogueira Müller	Conhecimento dos profissionais da atenção primária, sobre o diagnóstico precoce, manejo inicial e notificação da Malária e doença de Chagas no Estado do Amapá	64,09	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
9	Davi Fernando Ferreira Castelo	José Ferreira Saraiva	Mosquitos da Reserva Biológica do Parazinho, Amapá	63,06	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
10	Gustavo Bruno de Carvalho Vidal	Jucivaldo Dias Lima	Percepção ambiental das Comunidades Corre água, São Joaquim e Santa Luzia sobre répteis no sudoeste do Estado do Amapá, Brasil	63,00	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
11	Stephany Alves Braga	Janaina Reis Ferreira Lima	Variação sazonal de anfíbios anuros em Floresta Ombrófila Densa na região norte do Estado do Amapá, Brasil	62,82	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
12	Camila da Cruz Lima	Josiane Nogueira Müller	Lacunas no reconhecimento clínico da doença de Chagas: Avaliação do conhecimento populacional sobre sintomas e sinais de alerta em uma região endêmica da Amazônia brasileira	62,34	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
13	Lettycia da Silva Frazão	Jucivaldo Dias Lima	Monitoramento ambiental de fauna e flora (meio biótico), meio físico e meio socioeconômico da obra de pavimentação asfáltica da rodovia AP70, Amapá, Brasil	61,48	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
14	Fernando dos Passos Menezes	José Ferreira Saraiva	Aprendendo sobre mosquitos e malária: avaliação de recursos educativos em escolas do Amapá	61,04	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
15	Daniel Santos Morais	Luís Roberto Takiyama	Preparação e testes de produtos com incorporação do chamote e solo-cimento e transferência de tecnologia	60,14	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
16	Alvaro dos Reis Maciel Junior	Josiane Viana Cruz	Caracterização de uma unidade demonstrativa de quintal agroflorestal no campus do IEPA em Fazendinha.	57,38	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
17	Giovana Marques Oliveira	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	Influência da variabilidade climática e hidrológica na incidência de doenças diarreicas agudas no Vale do Rio Araguari (AP): subsídios à gestão dos recursos hídricos e à saúde pública	57,14	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
18	Cláudia Carina Pinto Lopes	Dayse Swelen da Silva Ferreira	Monitoramento ambiental como subsídio à gestão da REBIO do Parazinho, Foz do Rio Amazonas, Estado do Amapá	56,54	PIBIC/ CNPq	Cadastro de Reserva
19	Fernando Jacques Rousseau de Araújo Valente	Dayse Swelen da Silva Ferreira	Uso de armadilhas fotográficas para caracterização da avifauna de solo e sub-bosque em uma área protegida na Zona Costeira do Amapá	56,26	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
20	Luis Eduardo Tavares Sampaio	Dayse Swelen da Silva Ferreira	Ocorrência e distribuição de espécies exóticas invasoras no estado do Amapá, Brasil	56,01	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
21	Felipe da Silva Roque	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	Avaliação da variabilidade hidroclimática e seus impactos na segurança hídrica do estado do Amapá (AP), Amazônia, Brasil	54,96	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
22	Helena Samara Alfaia Ribeiro	Charles Ricardo Ferreira Reis	Avaliação de produção de açaí em ambientes manejados e não manejados em comunidade rural no município de Mazagão - Amapá - Brasil	52,85	PIBIC/ IEPA	Cadastro de Reserva

Nota: O presente resultado possui caráter preliminar e está sujeito à análise de recursos administrativos, podendo sofrer alterações até a publicação do Resultado Final.

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 045/2026/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados, como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Serviço de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente e Jardineiro) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, através do Processo 0060.2837.2394.0002/2026 - PRODOC - GAB /IPEM.

TITULAR: Patrícia Dias Pinheiro, CPF 573.XXX.XXX-72

SUPLENTE: Elen Michelle Almeida Palheta Farias, CPF 697.XXX.XXX-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de agosto de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 164193

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022/IPEM-AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldeck, Nº 1278 - Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor o senhor **MARCELO DA CONCEIÇÃO NUNES**, brasileiro, casado, servidor público, Carteira de Identidade nº 053127 - SEGUP/AP e inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.069/2026, de 31 de março de 2026.

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, estabelecida na Av José Tupinambá de Almeida nº 1745, Jesus de Nazaré, CEP nº 68.908-126, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80, neste ato representada pela Srª **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 336417- POLITEC e CPF nº 007.XXX.XXX-56.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 - IPEM/AP, instruído através do Processo nº 0060.2837.2394.0002/2026 - PRODOC, sujeitando-se às normas disciplinares regido pelos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O objeto do presente termo visa à prorrogação por mais **06 (seis) meses** do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 - IPEM/AP, celebrado entre a empresa especializada Fênix Serviços Especializados LTDA e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP para prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente e Jardineiro, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução do serviço, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, período de 28 de agosto de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, Unidade gestora - 2410, fonte 500: Ação/Programa de trabalho nº 006, Manutenção Administrativa IPEM - AP, Natureza de Despesas nº 33.90.37 Locação de mão de obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas necessárias à execução do presente objeto, estão orçadas no valor mensal de **R\$ 164.949,45 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total, por 06 (seis) meses, de R\$ 989.696,70 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, e serão disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício de 2026.

DA GARANTIA: A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da na assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades dos incisos I a III do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária; no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

DARATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente objeto de prorrogação contratual.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **MARCELO DA CONCEIÇÃO NUNES**, pelo contratante, e **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, pela contratada.

Macapá (AP), 26 de agosto de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 164253

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 167/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 1003144-8-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretoria de Gestão de Compras e Contratações, durante o período de 31/08/2026 a 14/09/2026, decorrente de gozo de férias da titular a servidora **JANILCE ARAGÃO DA ROCHA**, Diretoria de Gestão de Compras e Contratações, matrícula funcional nº 0997082-7-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 164169

PORTARIA Nº 168/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01 e **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto

Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0995287-0-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até **São Paulo - SP**, com deslocamento de ida no dia **20 de setembro de 2026** e o **retorno no dia 26 de setembro de 2026**, para participar do Treinamento oficial do fabricante de antivírus solução da KASPERSKY, na cidade de São Paulo - SP, que ocorrerá nos dias **20 a 26 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 164171

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 849/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0042/2026 PROPESP - UEAP, de 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Vitória da Conquista-BA, para participar do II Simpósio de Ciências Florestais - II SICFLOR, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, **no período de 14 a 18 de setembro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164039

PORTARIA Nº 850/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0042/2026 PROPESP - UEAP, de 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, para participar do GEO-TREES Regional Symposium: Central & South America, sediado pela Universidade de São Paulo - USP, **no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164042

PORTARIA Nº 851/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0128/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 112/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Comunicação - Secretariado, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JAMILE GINGER DE FREITAS CARDOSO	0116998-0-01	31/01/2025 a 30/07/2026	31/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164048

PORTARIA Nº 852/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Formatura, responsável pelo planejamento e pela organização da colação de grau de 2026.1, em Macapá-AP, com a seguinte composição, presidida pela primeira:

- **Patrícia Viana Cruz**
- **Viviane Alessandra Corecha da Costa**
- **Allanna Fernandes Medeiros**
- **Ana Paula Nunes da Silva**
- **Alecsandra Barros Silva**
- **Juliana Alves Lima Porto**
- **Leonardo César de Moraes Teixeira**
- **Luana Silva Bittencourt**
- **Maria Cláudia Peixoto**
- **Luan Matheus Goncalves Rodrigues**
- **Paulo Sergio de Souza Neri**
- **Roberval de Sousa e Silva**
- **Raulian Victor Cantuaria Farias**
- **Raissa Lorena Malcher Sena**
- **Solania do Rosário Alcântara**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164050

PORTARIA Nº 853/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ivo Bernardi de Freitas e Igor Pereira dos Santos**, de Macapá/AP para o município de Porto Grande/AP, na data de **26 de agosto de 2026**, com a finalidade de transportar equipamentos e materiais de consumo do Laboratório Maker para a Escola Estadual Maria Cristina Botelho, vinculados ao Projeto "Mais Ciência na Escola", **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164053

PORTARIA Nº 854/2026-UEAP

A **Reitora** da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0118/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de de provimento efetivo de Analista em Letras, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALEX NERY MORAIS	0117009-0-01	15/01/2025 a 14/07/2026	15/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164054

PORTARIA Nº 855/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fabrizio Gomes de Sá**, motorista, de Macapá/AP para o Município de Mazagão/AP, realizado em **18 de julho de 2026**, para conduzir veículo institucional, destinado ao transporte da equipe do projeto de extensão "Água, Energia Solar e Alimentação" até a Comunidade da Foz do Rio Mazagão Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164056

PORTARIA Nº 856/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1604.0026/2026 PARFOR - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Quilombola, designados pela Portaria Nº 307/2025-UEAP, publicada no DOE Nº 8.386, de 9 de abril de 2025, conforme as seguintes disposições:

- Bruno Marcelo de Souza Costa - Presidente
- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz
- Fernando Fernandes da Silva
- Gerson Francisco de Arruda Júnior
- Heryka Cruz Nogueira
- Maria do Socorro Silva de Jesus

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164262

PORTARIA Nº 857/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2827.1202.0082/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR o servidor **João Pedro Corrêa Tavares - Mat. 0967646501**, para retomar o exercício de suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, nos termos do art. 9º da Lei Nº 0066/1993.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164264

PORTARIA Nº 858/2026-UEAP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1604.0027/2026 PARFOR - UEAP, de 25 de agosto de 2026.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164282

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 230/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0165/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 010/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Andrea Silva da Luz** - Assessora Técnica, **Eduarda Beatriz Viana Nobre** - Assistente Administrativo e **Luis Rennan da Silva da Silva** - Analista Administrativo, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Cutias/AP, Comunidade Parabrillho, no período de 27 a 29 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar abertura e consultas de processos de regularização fundiária aos interessados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 164269

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.267.03.262/2026
EMPRESA: SEIVA COMERCIAL LTDA
NOME DE FANTASIA: PHARMAPELE
CNPJ: 12.395.979/0003
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2492, AGRESTE, 68920-000, LARANJAL DO JARI - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR Equidade/UEAP, responsável pela validação dos relatórios, pelo acompanhamento dos indicadores do curso e pelo atendimento às demandas relacionadas aos processos de avaliação institucional externa, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Bruno Marcelo de Souza Costa
- II. Maria do Socorro Silva de Jesus
- III. Leslie Jovana Silva Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 164278

PORTARIA Nº 859/2026 - UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1291.0050/2026 COENAGRO - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arlon José dos Santos Dias**, do município de Amapá/AP para o município de Macapá/AP, no período de **25 a 28 de agosto de 2026**, com a finalidade de orientar, acompanhar e supervisionar a bolsista de iniciação científica na execução do plano de trabalho do projeto intitulado "Aproveitamento de Resíduos de Camarão da Amazônia (Macrobrachium amazonicum) e Camarão-rosa (Penaeus subtilis) na Produção de Fish Crackers", a ser desenvolvido no Campus Central da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.267.03.262/2026** COM VALIDADE ATÉ **18/08/2027**.

MACAPÁ-AP, 21 DE AGOSTO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 164184

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.54.03.312/2026
EMPRESA: D M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NOME DE FANTASIA: D M COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 09.344.834/0001-99
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FURTADO CJ. CUBA
DE ASFALTO, 116, NOVO BURITIZAL, 68904-275,
MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.54.03.312/2026** COM VALIDADE ATÉ **18/08/2027**.

MACAPÁ-AP, 21 DE AGOSTO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 164186

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.126.03.338/2026
EMPRESA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA: ALPHA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 54.151.616/0001-92
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, S/N, BRASIL NOVO,
68909-377, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.126.03.338/2026** COM VALIDADE ATÉ **18/08/2027**.

MACAPÁ-AP, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 164187

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.423.03.333/2026

EMPRESA: L S F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
NOME DE FANTASIA: PRIME SERVIÇOS
CNPJ: 44.118.464/0001-72
SERVIÇO: LAVANDERIAS
ENDEREÇO: RODOVIA AP-20, 1840, MARABAIXO,
68909-899, MACAPÁ - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.423.03.333/2026** COM VALIDADE ATÉ **18/08/2027**.

MACAPÁ-AP, 21 DE AGOSTO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 164188

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.38.03.336/2026
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO
SOCORRO LTDA
NOME DE FANTASIA: MARCO ZERO DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
CNPJ: 11.719.882/0001-66
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA ELIÉZER LEVY, 2151-C, CENTRAL,
68.900-071, MACAPÁ AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.38.03.336/2026** COM VALIDADE ATÉ **31/07/2027**.

MACAPÁ-AP, 21 DE AGOSTO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 164189

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 162/2026 - AMPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.2971.0018/2026 UDID/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Kléverton Willamis Silva Duarte**, Analista Previdenciário da AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Unidade de Digitalização Documental - UDID/AMPREV, durante o impedimento do

titular, **Paulo Roberto Nascimento dos Santos**, que se encontra de licença médica, no período de 24 a 28 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 164267

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº065/2026 - GAB FAPEAP

A Diretora-Presidente em Exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº 5743 de 04 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para o fortalecimento das políticas públicas e das ações governamentais no Município de Oiapoque;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Sidney Nunes do Amaral**, motorista oficial, para o município de **Oiapoque/AP**, no período de **27 a 28 de agosto de 2026**, com a finalidade de prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Amapá, contribuindo para a execução, acompanhamento e suporte às atividades institucionais no Município de Oiapoque.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, AP, 26 de agosto de 2026

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 5743/2026

Protocolo 164227

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 112/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo do OFÍCIO

Nº 310201.0077.2616.0139/2026 NMC/CIP - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 109/2026 - GAB/FSA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Nº 8.723, do dia 20 de agosto de 2026, para fins de incluir os servidores desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA: **JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA** - Agente de segurança Socioeducativo; e **LENILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Administração, no deslocamento que ocorreu no período de **22 a 23 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 164248

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 0090.2391.6948.0001/2026 - GCLS/ FUNDESA.

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026-FUNDESA, Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORMALMENTE AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO INSTITUCIONAL DE USO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, HOSPEDAGEM, BACKUP EM NUVEM E SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR MED MAIS WEB, ATUALMENTE IMPLANTADO E UTILIZADO NO ANEXO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - ANEXO HE. Fundamento Legal: Art. 74, caput, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR MENSAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) VALOR GLOBAL: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). A empresa: **SYSPRO SOLUTION LTDA. CNPJ Nº: 40.508.714/0001-20.**

Macapá/AP, 25/08/2026

Protocolo 164145

Fundação Amapaense de Música

PORTARIA Nº 004/2026-FAM/AP, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão responsável pela organização, elaboração, execução e acompanhamento do Processo

Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Instrumento Musical e Canto e nos Cursos de Qualificação Profissional da Fundação Amapaense de Música Walkíria Lima - FAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1949, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar os procedimentos para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos nos Cursos Técnicos de Instrumento Musical e Canto e nos Cursos de Qualificação Profissional da Fundação Amapaense de Música Walkíria Lima;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, isonomia, publicidade, impessoalidade e critérios objetivos na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica para planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Processo Seletivo da Fundação Amapaense de Música Walkíria Lima - FAM, responsável pela organização, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Instrumento Musical e Canto e no Curso de Qualificação Profissional da instituição.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores/profissionais:

- I - Gustavo Gonçalves Quintanilha - Presidente da Comissão;
- II - Simone da Silva - Membro;
- III - Paula Nice Moura da Silva Sousa - Membro;
- IV - Andrea Pantoja da Costa Marcon - Membro;
- V - Telma Mara Damasceno Santos Monteiro - Membro;
- VI - Manoel Sebastião Filho - Membro;
- VII - Larissa Cristina Cruz Lage - Membro;
- VIII - Diogo Nazareno Marques Lamarão - Membro;
- XIX - Jonirley Brito de Souza - Membro;

Art. 3º Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- I - elaborar o planejamento geral do Processo Seletivo;
- II - propor o cronograma de execução das etapas do processo;
- III - elaborar e/ou revisar os instrumentos normativos necessários à realização do Processo Seletivo;
- IV - definir os procedimentos de inscrição, seleção, classificação e matrícula dos candidatos, observadas as normas institucionais e a legislação vigente;
- V - elaborar, organizar e acompanhar as avaliações, provas, testes de aptidão ou demais instrumentos de

seleção previstos no edital;

VI - promover a divulgação do Processo Seletivo e das informações necessárias aos candidatos;

VII - analisar e validar a documentação apresentada pelos candidatos, quando couber;

VIII - acompanhar a aplicação das avaliações e demais etapas do certame;

IX - analisar recursos e requerimentos apresentados pelos candidatos, observadas as disposições do edital;

X - elaborar as listas de classificação e os resultados do Processo Seletivo;

XI - encaminhar os resultados finais aos setores competentes da Fundação para adoção das providências relativas à matrícula dos candidatos aprovados;

XII - registrar, organizar e arquivar os documentos produzidos durante a execução do Processo Seletivo;

XIII - resolver, no âmbito de sua competência, as situações não previstas no edital, observada a legislação aplicável e as orientações da Direção da Fundação;

XIV - apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, contendo os resultados e eventuais ocorrências verificadas durante o processo.

Art. 4º A Comissão deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e igualdade de condições entre os candidatos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus membros, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico e administrativo dos setores da Fundação Amapaense de Música Walkíria Lima, bem como de servidores e profissionais necessários ao adequado desenvolvimento das atividades do Processo Seletivo.

Art. 7º A Comissão terá vigência a partir da publicação desta Portaria, permanecendo constituída até a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo a divulgação do resultado final e os procedimentos decorrentes.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Fundação Amapaense de Música Walkíria Lima - FAM, observadas as normas legais e institucionais vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto nº 1949/2026-GEA

Protocolo 164286

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****Processo Administrativo n.º:** 26.0.000005946-2**Contrato n.º:** 026/2026-DPE/AP**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00**Contratada:** MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. N.º 35.109.927/0001-49**Objeto:** Aquisição de suprimento de impressora (CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA RIBBON e FITA ROTULADORA) para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Vigência:** 19 de agosto de 2026 à 19 de agosto de 2027.**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021.**Data da assinatura:** 19 de agosto de 2026**Signatário:**☐ Igor Valente Giusti

- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

☐ Marcos Antonio Felicio de Moura

- Representante legal da empresa.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Protocolo 164250

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO POR ADESÃO Nº 001/2024****Processo Nº 26.0.000008447-5****Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP e GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE.**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração das tabelas de custeio dos planos de saúde disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 001/2024, em decorrência da aplicação do reajuste anual.**Reajuste:** Aplicação do percentual de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento) sobre as tabelas de custeio dos planos GEAP Saúde II, GEAP Família, GEAP Clássico, GEAP Essencial e GEAP Referência, conforme aprovado pela Resolução/GEAP/CONAD nº 980/2026, de 31 de julho de 2026, passando os valores dos respectivos planos a observar as tabelas constantes do Anexo I do Termo de Apostilamento.**Vigência/aplicação:** O Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, com aplicação financeira do reajuste a partir de 16 de setembro de 2026, observadas as condições estabelecidas no Convênio por Adesão nº 001/2024 e na documentação apresentada pela GEAP.**Fundamentação:** Cláusula Oitava do Convênio por Adesão nº 001/2024; Nota Técnica/GEAP/DIREP/GAP/ CPC nº 000051/2026, de 08 de julho de 2026; Parecer Atuarial nº 000041/2026, de julho de 2026; e Resolução/GEAP/CONAD nº 980/2026, de 31 de julho de 2026.**Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas as

demais cláusulas e condições do Convênio por Adesão nº 001/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Assinatura: Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.**Data da Assinatura:** 21 de agosto de 2026.

Protocolo 164231

Prefeitura de Santana**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 022/2026-SCL/SEMAD/PMS, correspondente à Concorrência nº 040/2026 no sistema Compras.gov, oriundo do Processo Administrativo nº 379/2026-SEME/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DA CRECHE PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO HOSPITALIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 15/09/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 25 de agosto de 2026.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 163956

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO CONTRATO Nº046/2026/CPL-PMFG.**

Espécie: CONTRATO Nº046/2026/CPL-PMFG. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/PMFG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA, FRESAGEM E CALÇAMENTO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP. CONTRATADO: R V COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 33.947.831/0001-24, celebram o presente Termo de Contrato, baseado na Lei Federal 14.133/2021, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. VALOR total R\$ 7.299.347,90 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Vigência de 12 meses.

Ferreira Gomes-AP, 21 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE COSTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Protocolo 164284

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA SRP Nº 02.1/2026-CL/PMI.**

Espécie: EXT TERMO DE ADESÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/PMFG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA, FRESAGEM E CALÇAMENTO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP. CONTRATADO: EMPRESA RV COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 33.947.831/0001-24, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

Ferreira Gomes-AP, 12 de Agosto de 2026.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da CPL

Protocolo 164283

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 4004

MAELLY BENIGNO COSTA, MARIA JANICE RODRIGUES DA SILVA, MARCIA DANIELE TEODORO DOS SANTOS, LUCIANE LUIZ, MARCELLA THAIS MARQUES TAVARES, MARCELO DE OLIVEIRA MENDES, MARCIO SOUZA LOPES, LEANDRO APARECIDO BORGES, MARIA DE FATIMA DA SILVA, LUANA APARECIDA LUZIO, MARCIA ALVES DA SILVA, MARILENE NUNES DA SILVA, LECIA ROSENO DA SILVA, LEANDRA PERPÉTUO BRANDÃO LAVEZZO, LUANA VITÓRIA NOGUEIRA DEMETRIO, LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, MARIA VITÓRIA FERREIRA RODRIGUES, MARCIO DE OLIVEIRA, LEANDRO CONCEICAO ALVES, MARIA GUILHERMINA CONSTANTINO, LUCAS LIMA BORGES, LUÍS VINÍCIUS CAVALCANTE RODRIGUES, MARCELA PEDREIRA RAMALHO SCHULTZ, LETICIA RODRIGUES QUEIROZ, KEVEN PETTERSON VIEIRA MARTINS, LUCIANO JOSÉ DA SILVA, LUCAS VIANA AMARAL, LUANA DE ALCANTARA GOMES, MARIA APARECIDA RANGEL DA SILVA, MAIRA DAIANE SILVA DE SANTANA, LEONARDO BRITO LAMBAQUI, LOANIS DE SOUZA RODRIGUES, LUIS ALBERTO DE BARROS VALENCIA, LUCINEI APARECIDO FERREIRA, LUCAS DA SILVA SOUSA, LEANDRO DOS SANTOS GUTIERREZ, MARIA FERREIRA PEREIRA, MARCOS ANTUNES SILVA LIMA SANTOS, MARCUS VINICIUS CANABARRO ACOSTA, LUCIONE DE BRITO GONÇALVES, LELDS SCHUBART, LEANDRO NAZARETH DOS SANTOS, MARCOS CORDOVIL PEREIRA, LINDICEY SAMMYLLA SANTOS RODRIGUES VIEIRA, KONI DAMIAO, MARINALVA

SOUSA DOS SANTOS, MARIA ANTÔNIA PINTO RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA LUIZA MOZANER VIEIRA, MARCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS, MARIANA FAGUNDES MARQUES.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 164194

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004

FRANCISCO SERGIO AMARAL DE OLIVEIRA, KATHLEEN KELLY FONSECA DOS SANTOS, CRISTIANE TEIXEIRA DOS REIS, CRISTIANE WALUS, CRISTIANO HIDEKI SHIBAO, CRISTINA APARECIDA CARDOZO, CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, DAIANE ARAUJO SILVA, DAIANE DE OLIVEIRA DA MOTTA, DALVA CORRÊA DOS REIS, DALVANI CRISTINA CADETE, DANIEL BATISTA MAIA, DANIEL CARDOSO MUNIZ, DANIEL DE JESUS REZENDE, DANIEL FERREIRA MELGAÇO RIBEIRO, DANIEL MOURA DIEDRICH, DANIEL QUINTINO PEREIRA, DANIELA EMÍDIO DA SILVA, DANIELE ALVES FRANCA, DANIELE SOUZA COUTINHO DOS SANTOS, DANILO DA SILVA SANTOS, DANILO DE PAULA LIMA, DARINKA RAMONI MACHADO TOLEDO, DAVID ANQUIETA PINTO, DAVID MONTENOTTE REIS, DAVID RODRIGUES DE SOUZA, DAVID RUAN CAIRES SANTOS, DEBORA GIOVANA LINHARES, DEBORA GOMES BARBOSA, DÉBORA MACHADO DE ASSIS, DEBORA VANESSA LIMA OLMEDO, DEDILSON DE CASTRO TEIXEIRA, DEIVERTON EMERENCIANO DE PAULA, DENISE DA SILVA BARBOSA, DENISE DOS SANTOS SILVA, DENISE RUBIM LEITE ALVES, DIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, DIANA RODRIGUES SOUSA NASCIMENTO, DIANE HELEN COELHO MIGUEL, DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA, DIEGO HENRIQUE DA SILVA SOARES, DIEGO RAMOS RODRIGUES, DINORÁ CRISTINA RODRIGUES, DIOGENS JOSE DA SILVA, DIOGO FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA, DIOGO FELIPE SANTOS ANACLETO BENTO, DIRCEU RODRIGUES GIGANTE, DONIZETE APARECIDO ROSA, DOUGLAS DA SILVA MARINHO, DOUGLAS DOS SANTOS TERTO, DOUGLAS EVANGELISTA NASCIMENTO.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 164201

R. H. PANTOJA
CNPJ N º 06.284.135/0001-02
Lagostão Drinks Bolero

PUBLICAÇÃO

Torna público que **RECEBEU** a Autorização Ambiental 613/2026- SEMAM/PMM referente à atividade de discotecas, danceterias, salões de dança e similares, reprodução de som em qualquer suporte (uso de equipamento sonoro), bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, na Rua Oseas de Oliveira Pimentel, nº227, Renascer, em Macapá.

Protocolo 163780

A **FUNDAÇÃO PIO XII**, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0025-90, localizada na Rua Carlos Daniel, nº 456 - Bairro Infraero II, município de Macapá/AP, torna público que **recebeu**, junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de atividade/código: 2801 Hospitais, Sanatórios, Clínicas, Maternidades, Casas De Saúde, Policlínicas, localizada no endereço acima.

Macapá - AP, 2026

Protocolo 163182

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 947480093. Cód. CRC: 3F3B349

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 26/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

